



000001

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 7.531, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

Nomeia Pregoeira e Comissão de Apoio à Licitação para execução de Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

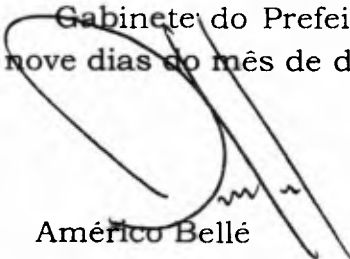
RESOLVE

Art. 1º Nomear a servidora **Roselia Kriger Becker Pagani** para exercer a função de **PREGOEIRA** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços na Modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico, para o período de 01/01/2020 a 31/12/2020.

Art. 2º Nomear **Valdeci Alves dos Santos, Caroline Pilati, Jeandra Wilmsen,** para exercer a função de **Apoio à Licitação** do Município de Capanema, a fim de auxiliar nas licitações para contratação de bens e/ou serviços na Modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de 01/01/2020, ficando nessa data revogada a Portaria nº **7.280, DE 07/12/2018.**

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de dezembro de 2018.


Américo Bellé
Prefeito Municipal

Pub. Jornal: DIOCEM-CAPANEMA
Data: 10/12/2019
Edição: 0397 Página: 4



000002

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 7.654, DE 19 DE JUNHO DE 2020.

Altera composição da equipe de Apoio à Licitação para execução de Pregão nas modalidades Presencial e Eletrônico.


O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições legais,

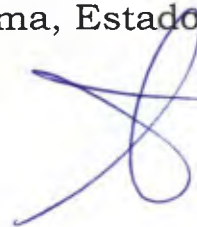
RESOLVE

Art. 1º Designa a servidora pública **Andrea Marize Weschenfelder Paeze** para desempenhar a função de **Apoio à Licitação** do Município de Capanema na contratação de bens e serviços na modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, em substituição ao integrante **Valdeci Alves dos Santos**, nomeada pela Portaria nº 7.531/2019.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de junho de 2020.


Américo Belle
Prefeito Municipal





00003

Município de Capanema - PR

Capanema - PR, 06 de agosto de 2020

Assunto: Pregão Eletrônico

DE: Andrea Marize Weschenfelder Paeze

PARA: Americo Bellé

Senhor Prefeito:

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SOB RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Termo de Referência.

O custo total máximo estimado para esta aquisição é de R\$ 116.562,50(Cento e Dezesesseis Mil, Quinhentos e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Respeitosamente,

Andrea Marize  Weschenfelder Paeze
Responsável pela Secretaria Municipal de Administração



001004

Município de Capanema - PR

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal de Administração

2. OBJETO:

2.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SOB RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. objeto, para aquisição parcelada, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade deste Secretaria, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Andrea Marize Weschenfelder Paeze

4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

4.1. Justifica-se o presente certame pois Os aparelhos de ar condicionados necessitam de limpeza e manutenção para seu bom funcionamento, e outra boa prática que contribui para o aumento da vida útil e garantia de performance, é a limpeza ou substituição dos filtros de ar no momento correto, ou seja, a realização das *manutenções preventivas*, com isso aumenta a vida útil do equipamento também.

4.2. Os valores máximos de cada item foram definidos através dos menores preços obtidos entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo a este Termo de Referência.

4. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

5.

ITEM: 1 - ITEM 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	52626	CABO FLEXÍVEL TENSÃO NOMINAL 500V, ENCORDOAMENTO CLASSE 4 - SEÇÃO 4X 1,5, DIÂMETRO DO CONDUTOR 1,5M/M, ESPESSURA DA ISOLAÇÃO 0,8M/M, COBERTURA DE 1,0M/M - DIÂMETRO EXTERNO 4,5M/M - NORMAS BÁSICAS APLICÁVEIS: NM-247-53 DA ABNT E NBR NM280 DA ABNT	1.500,00	M	6,30	9.450,00
2	58795	CILINDRO DE GÁS - FLUÍDO REFRIGERANTE R22 13,6 KG, CLASSIFICAÇÃO SEGURANÇA A1, UTILIZADO PARA AR CONDICIONADO RESIDENCIAL E	50,00	UN	680,00	34.000,00



000005

Município de Capanema - PR

		COMERCIAL, NORMA DE FABRICAÇÃO ABNT NBR 14725.				
3	58794	CILINDRO DE GÁS - FLUÍDO REFRIGERANTE R410 11,3 KG, CLASSIFICAÇÃO SEGURANÇA A1, UTILIZADO PARA AR CONDICIONADO RESIDENCIAL E COMERCIAL, NORMA DE FABRICAÇÃO ABNT NBR 14725.	50,00	UN	380,00	19.000,00
4	52642	FITA ALUMÍNIO ALTA QUALIDADE, ALTA RESISTÊNCIA, LARGURA 45M/M X 40MTS, ADESIVO BORRACHA NATURA, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO (N/25M:111) RESISTÊNCIA A TEMPERATURA 66°C	50,00	UN	4,55	227,50
5	52641	FITA PVC 100M/MX10 MT SEM ADESIVO	50,00	UN	4,20	210,00
6	52638	SUPORTE 400M/M PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 7.000 A 12.000 BTUS, SEM SOLDA, CHAPA DE AÇO CARBONO 2,00M/M, CANTOS ARREDONDADOS, PINTURA 100% EPÓXI, BRANCO	100,00	UN	22,00	2.200,00
7	52639	SUPORTE 500M/M PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 18.000 A 30.000 BTUS, SEM SOLDA, CHAPA DE AÇO CARBONO 2,00M/M, CANTOS ARREDONDADOS, PINTURA 100% EPÓXI, BRANCO	100,00	UN	35,00	3.500,00
8	52640	SUPORTE 700M/M PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 30.000 A 60.000 BTUS, SEM SOLDA, CHAPA DE AÇO CARBONO 2,00M/M, CANTOS ARREDONDADOS, PINTURA 100% EPÓXI, BRANCO	100,00	UN	64,00	6.400,00
9	52629	TUBO DE COBRE SEM COSTURA, DIÂMETRO EXTERNO DE 1/2" - NORMA DE FABRICAÇÃO ABNT NBR 7541	300,00	M	23,00	6.900,00
10	52627	TUBO DE COBRE SEM COSTURA, DIÂMETRO EXTERNO DE 1/4" - NORMA DE FABRICAÇÃO ABNT NBR 7541	300,00	M	14,50	4.350,00
11	52630	TUBO DE COBRE SEM COSTURA, DIÂMETRO EXTERNO DE 3/4" - NORMA DE FABRICAÇÃO ABNT NBR 7541	300,00	M	33,80	10.140,00
12	52628	TUBO DE COBRE SEM COSTURA, DIÂMETRO EXTERNO DE 3/8" -	300,00	M	16,25	4.875,00

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



000006

Município de Capanema - PR

		NORMA DE FABRICAÇÃO ABNT NBR 7541				
13	52631	TUBO DE COBRE SEM COSTURA, DIÂMETRO EXTERNO DE 7/8" - NORMA DE FABRICAÇÃO ABNT NBR 7541	200,00	M	38,00	7.600,00
14	52634	TUBO EM POLIETILENO EXPANDIDO COM PELÍCULA PROTETORA (TUBEX) ANTI- CHAMA B - DIN 4102 BARRA COM 2 MTS. DIÂMETRO INTERNO 1/2"	300,00	UN	4,00	1.200,00
15	52636	TUBO EM POLIETILENO EXPANDIDO COM PELÍCULA PROTETORA (TUBEX) ANTI- CHAMA B - DIN 4102 BARRA COM 2 MTS. DIÂMETRO INTERNO 3/4"	300,00	UN	4,50	1.350,00
16	52633	TUBO EM POLIETILENO EXPANDIDO COM PELÍCULA PROTETORA (TUBEX) ANTI- CHAMA B - DIN 4102 BARRA COM 2 MTS. DIÂMETRO INTERNO 3/8"	300,00	UN	4,00	1.200,00
17	52635	TUBO EM POLIETILENO EXPANDIDO COM PELÍCULA PROTETORA (TUBEX) ANTI- CHAMA B - DIN 4102 BARRA COM 2 MTS. DIÂMETRO INTERNO 5/8"	300,00	UN	4,50	1.350,00
18	52637	TUBO EM POLIETILENO EXPANDIDO COM PELÍCULA PROTETORA (TUBEX) ANTI- CHAMA B - DIN 4102 BARRA COM 2 MTS. DIÂMETRO INTERNO 7/8"	300,00	UN	4,70	1.410,00
19	52632	TUBO EM POLIETILENO EXPANDIDO COM PELÍCULA PROTETORA (TUBEX) ANTI- CHAMA B - DIN 4102 BARRA COM 2 MTS. DIÂMETRO INTERNO 1/4"	300,00	UN	4,00	1.200,00
TOTAL						116.862,50

6. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

6.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos/prestar os serviços solicitados em **até 5 (cinco) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

6.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) descrição dos objetos/serviços a serem adquiridos/prestados;
- c) local onde serão entregues/prestados os objetos/serviços;
- d) prazo para entrega/prestação dos objetos/serviços;
- e) quantidade, medidas e especificações dos objetos/serviços, quando for o caso;



000007

Município de Capanema - PR

- f) justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição/dos serviços;
- g) assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

6.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

6.4. A empresa licitante **deve negar o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços** caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

6.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

6.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a **nulidade da contratação** e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.

6.6. O fornecimento de objetos/prestação dos serviços pela empresa vencedora do certame sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 6.2 configura a **concorrência da empresa para a nulidade do ato**, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

6.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço.

As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante

7. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.

8. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A Ata de Registro de Preços será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada por Otávio Fonseca Galiazi.

9. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

9.1. Havendo qualquer discordância entre a descrição ou unidade de medida do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição e unidade de medida constante do Edital e nesse termo de referência.

Capanema, 06 de agosto de 2020

Andrea Marize  Weschenfelder Paeze
Responsável pela Secretaria Municipal de Administração

000008

ORÇAMENTO					
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SOB RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.					
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.					
PRAZO DE ENTREGA: 05 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.					
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DO PRODUTO E DA NOTA FISCAL.					
VALIDADE: 12 MESES					
EXCLUSIVO ME/EPP					
				FORNECEDORES	
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE.	MENOR PREÇO DOS ORÇAMENTOS.	TOTAL
1	52626- CABO FLEXÍVEL TENSÃO NOMINAL 500V, ENCORDAMENTO CLASSE 4 – SEÇÃO 4X1,5, DIÂMETRO DO CONDUTOR 1,5M/M, ESPESSURA DA ISOLAÇÃO 0,8M/M, COBERTURA DE 1,0M/M – DIÂMETRO EXTERNO 4,5M/M – NORMAS BÁSICAS APLICÁVEIS: NM-247-53 DA ABNT E NBR NM280 DA ABNT	M	1.500,00	6,30	9.450,00
2	52642- FITA ALUMÍNIO ALTA QUALIDADE, ALTA RESISTÊNCIA, LARGURA 45M/M X 40MTS, ADESIVO BORRACHA NATURA, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO (N/25M:111) RESISTÊNCIA A TEMPERATURA 66°C	UN	50	4,55	227,50
3	52641- FITA PVC 100M/MX10 MT SEM ADESIVO	UN	50	4,20	210,00
4	52638- SUPORTE 400M/M PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 7.000 A 12.000 BTUS, SEM SOLDA, CHAPA DE AÇO CARBONO 2,00M/M, CANTOS ARREDONDADOS, PINTURA 100% EPÓXI, BRANCO	UN	100	22,00	2.200,00
5	52639- SUPORTE 500M/M PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 18.000 A 30.000 BTUS, SEM SOLDA, CHAPA DE AÇO CARBONO 2,00M/M, CANTOS ARREDONDADOS, PINTURA 100% EPÓXI, BRANCO	UN	100	35,00	3.500,00
6	52640- SUPORTE 700M/M PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 30.000 A 60.000 BTUS, SEM SOLDA, CHAPA DE AÇO CARBONO 2,00M/M, CANTOS ARREDONDADOS, PINTURA 100% EPÓXI, BRANCO	UN	100	64,00	6.400,00
7	52629- TUBO DE COBRE SEM COSTURA, DIÂMETRO EXTERNO DE 1/2" – NORMA DE FABRICAÇÃO ABNT NBR 7541	M	300	23,00	6.900,00
8	52627- TUBO DE COBRE SEM COSTURA, DIÂMETRO EXTERNO DE 1/4" – NORMA DE FABRICAÇÃO ABNT NBR 7541	M	300	14,50	4.350,00
9	52630- TUBO DE COBRE SEM COSTURA, DIÂMETRO EXTERNO DE 3/4" – NORMA DE FABRICAÇÃO ABNT NBR 7541	M	300	33,80	10.140,00
10	52628- TUBO DE COBRE SEM COSTURA, DIÂMETRO EXTERNO DE 3/8" – NORMA DE FABRICAÇÃO ABNT NBR 7541	M	300	16,25	4.875,00
11	52631- TUBO DE COBRE SEM COSTURA, DIÂMETRO EXTERNO DE 7/8" – NORMA DE FABRICAÇÃO ABNT NBR 7541	M	200	38,00	7.600,00
12	52634- TUBO EM POLIETILENO EXPANDIDO COM PELÍCULA PROTETORA (TUBEX) ANTI-CHAMA B – DIN 4102 BARRA COM 2 MTS. DIÂMETRO INTERNO 1/2"	UN	300	4,00	1.200,00

13	52636- TUBO EM POLIETILENO EXPANDIDO COM PELÍCULA PROTETORA (TUBEX) ANTI-CHAMA B – DIN 4102 BARRA COM 2 MTS. DIÂMETRO INTERNO 3/4"	UN	300	4,50	1.350,00
14	52633- TUBO EM POLIETILENO EXPANDIDO COM PELÍCULA PROTETORA (TUBEX) ANTI-CHAMA B – DIN 4102 BARRA COM 2 MTS. DIÂMETRO INTERNO 3/8"	UN	300	4,00	1.200,00
15	52635- TUBO EM POLIETILENO EXPANDIDO COM PELÍCULA PROTETORA (TUBEX) ANTI-CHAMA B – DIN 4102 BARRA COM 2 MTS. DIÂMETRO INTERNO 5/8"	UN	300	4,50	1.350,00
16	52637- TUBO EM POLIETILENO EXPANDIDO COM PELÍCULA PROTETORA (TUBEX) ANTI-CHAMA B – DIN 4102 BARRA COM 2 MTS. DIÂMETRO INTERNO 7/8"	UN	300	4,70	1.410,00
17	52632- TUBO EM POLIETILENO EXPANDIDO COM PELÍCULA PROTETORA (TUBEX) ANTI-CHAMA B – DIN 4102 BARRA COM 2 MTS. DIÂMETRO INTERNO 1/4"	UN	300	4,00	1.200,00
18	36157 CILINDRO DE GÁS – FLUÍDO REFRIGERANTE R410 11,3 KG, CLASSIFICAÇÃO SEGURANÇA A1, UTILIZADO PARA AR CONDICIONADO RESIDENCIAL E COMERCIAL, NORMA DE FABRICAÇÃO ABNT NBR 14725.	UN	50	380,00	19.000,00
19	36745 CILINDRO DE GÁS – FLUÍDO REFRIGERANTE R22 13,6 KG, CLASSIFICAÇÃO SEGURANÇA A1, UTILIZADO PARA AR CONDICIONADO RESIDENCIAL E COMERCIAL, NORMA DE FABRICAÇÃO ABNT NBR 14725.	UN	50	680,00	34.000,00
					R\$ 116.562,50

DATA 29/07/2020





Prefeitura Municipal de Capanema

000010

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: SIMONE CRISTINA GARDA

CNPJ: 23.167.771/0001-73

E-MAIL: simonegarda@hotmail.com

ENDEREÇO: RUA RIO DE JANEIRO, 1457

COMPLEMENTO: SALA COMERCIAL

BAIRRO: CENTRO

TELEFONE: (46) 99915 2819

CONTATO: SIMONE

CIDADE: CAPANEMA

UF: PR

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SOB RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

PRAZO DE ENTREGA: 05 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DO PRODUTO E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES

item	PRODUTO	UNI D	QUA NT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	52626- CABO FLEXÍVEL TENSÃO NOMINAL 500V, ENCORDAMENTO CLASSE 4 – SEÇÃO 4X1,5, DIÂMETRO DO CONDUTOR 1,5M/M, ESPESSURA DA ISOLAÇÃO 0,8M/M, COBERTURA DE 1,0M/M – DIÂMETRO EXTERNO 4,5M/M – NORMAS BÁSICAS APLICÁVEIS: NM-247-53 DA ABNT E NBR NM280 DA ABNT	M	1.500	R\$ 8,90	R\$ 13.350
2	52642- FITA ALUMÍNIO ALTA QUALIDADE, ALTA RESISTÊNCIA, LARGURA 45M/M X 40MTS, ADESIVO BORRACHA NATURA, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO (N/25M:111) RESISTÊNCIA A TEMPERATURA 66°C	UN	50	R\$ 6,95	R\$ 347,50
3	52641- FITA PVC 100M/MX10 MT SEM ADESIVO	UN	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00
4	52638- SUPORTE 400M/M PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 7.000 A 12.000 BTUS, SEM SOLDA, CHAPA DE AÇO CARBONO 2,00M/M, CANTOS ARREDONDADOS, PINTURA 100% EPÓXI, BRANCO	UN	100	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
5	52639- SUPORTE 500M/M PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 18.000 A 30.000 BTUS, SEM SOLDA, CHAPA DE AÇO CARBONO 2,00M/M, CANTOS ARREDONDADOS, PINTURA 100% EPÓXI, BRANCO	UN	100	R\$ 52,00	R\$ 5.200,00
6	52640- SUPORTE 700M/M PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 30.000 A 60.000 BTUS, SEM SOLDA, CHAPA DE AÇO CARBONO 2,00M/M, CANTOS ARREDONDADOS, PINTURA 100% EPÓXI, BRANCO	UN	100	R\$ 93,00	R\$ 9.300,00
7	52629- TUBO DE COBRE SEM COSTURA, DIÂMETRO EXTERNO DE 1/2" – NORMA DE FABRICAÇÃO ABNT NBR 7541	M	300	R\$ 45,00	R\$ 13.500,00
8	52627- TUBO DE COBRE SEM COSTURA, DIÂMETRO EXTERNO DE 1/4" – NORMA DE FABRICAÇÃO ABNT NBR 7541	M	300	R\$ 25,00	R\$ 7.500,00
9	52630- TUBO DE COBRE SEM COSTURA, DIÂMETRO EXTERNO DE 3/4" – NORMA DE FABRICAÇÃO ABNT NBR 7541	M	300	R\$ 39,90	R\$ 11.970,00
10	52628- TUBO DE COBRE SEM COSTURA, DIÂMETRO	M	300	R\$ 32,00	R\$ 9.600,00



Prefeitura Municipal de Capanema

000011

	EXTERNO DE 3/8" – NORMA DE FABRICAÇÃO ABNT NBR 7541				
11	52631- TUBO DE COBRE SEM COSTURA, DIÂMETRO EXTERNO DE 7/8" – NORMA DE FABRICAÇÃO ABNT NBR 7541	M	200	R\$ 52,00	R\$ 10.400,00
12	52634- TUBO EM POLIETILENO EXPANDIDO COM PELÍCULA PROTETORA (TUBEX) ANTI-CHAMA B – DIN 4102 BARRA COM 2 MTS. DIÂMETRO INTERNO 1/2"	UN	300	R\$ 6,25	R\$ 1.875,00
13	52636- TUBO EM POLIETILENO EXPANDIDO COM PELÍCULA PROTETORA (TUBEX) ANTI-CHAMA B – DIN 4102 BARRA COM 2 MTS. DIÂMETRO INTERNO 3/4"	UN	300	R\$ 9,60	R\$ 2.880,00
14	52633- TUBO EM POLIETILENO EXPANDIDO COM PELÍCULA PROTETORA (TUBEX) ANTI-CHAMA B – DIN 4102 BARRA COM 2 MTS. DIÂMETRO INTERNO 3/8"	UN	300	R\$ 5,90	R\$ 1.770,00
15	52635- TUBO EM POLIETILENO EXPANDIDO COM PELÍCULA PROTETORA (TUBEX) ANTI-CHAMA B – DIN 4102 BARRA COM 2 MTS. DIÂMETRO INTERNO 5/8"	UN	300	R\$ 6,55	R\$ 1.965,00
16	52637- TUBO EM POLIETILENO EXPANDIDO COM PELÍCULA PROTETORA (TUBEX) ANTI-CHAMA B – DIN 4102 BARRA COM 2 MTS. DIÂMETRO INTERNO 7/8"	UN	300	R\$ 9,75	R\$ 2.925,00
17	52632- TUBO EM POLIETILENO EXPANDIDO COM PELÍCULA PROTETORA (TUBEX) ANTI-CHAMA B – DIN 4102 BARRA COM 2 MTS. DIÂMETRO INTERNO 1/4"	UN	300	R\$ 4,20	R\$ 1.260,00
18	CILINDRO DE GÁS – FLUÍDO REFRIGERANTE R410 11,3 KG, CLASSIFICAÇÃO SEGURANÇA A1, UTILIZADO PARA AR CONDICIONADO RESIDENCIAL E COMERCIAL, NORMA DE FABRICAÇÃO ABNT NBR 14725.	UN	50	R\$ 695,00	R\$ 34.750,00
19	CILINDRO DE GÁS – FLUÍDO REFRIGERANTE R2213,6 KG, CLASSIFICAÇÃO SEGURANÇA A1, UTILIZADO PARA AR CONDICIONADO RESIDENCIAL E COMERCIAL, NORMA DE FABRICAÇÃO ABNT NBR 14725.	UN	50	R\$ 945,00	R\$ 47.250,00
TOTAL				R\$ 179.742,50	

DATA 02/07/2020

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

Simone C. Lopes

ENG. SOLUÇÕES ELÉTRICAS
CNPJ 23.167.771/0001-73
Rua Itália, 525 - Bairro Santo Expedito
CAPANEMA - PR



Prefeitura Municipal de Capanema

000012

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: FABIO LUIS LEVISKI
CNPJ: 06.310.697/0001-83 E-MAIL: Refrigeracaoleviski@gmail.com
ENDEREÇO: AV: INDEPENDÊNCIA - 1020
COMPLEMENTO: SALA BAIRRO: Centro
TELEFONE: 46.3552-1794 CONTATO: Fabio
CIDADE: CAPANEMA UF: PR

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SOB RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

PRAZO DE ENTREGA: 05 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.


PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DO PRODUTO E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES

Item	PRODUTO	UNI D	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	52626- CABO FLEXÍVEL TENSÃO NOMINAL 500V, ENCORDAMENTO CLASSE 4 – SEÇÃO 4X1,5, DIÂMETRO DO CONDUTOR 1,5M/M, ESPESSURA DA ISOLAÇÃO 0,8M/M, COBERTURA DE 1,0M/M – DIÂMETRO EXTERNO 4,5M/M – NORMAS BÁSICAS APLICÁVEIS: NM-247-53 DA ABNT E NBR NM280 DA ABNT	M	1.500	6,30	9.450,00
2	52642- FITA ALUMÍNIO ALTA QUALIDADE, ALTA RESISTÊNCIA, LARGURA 45M/M X 40MTS, ADESIVO BORRACHA NATURA, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO (N/25M:111) RESISTÊNCIA A TEMPERATURA 66°C	UN	50	4,55	227,50
3	52641- FITA PVC 100M/MX10 MT SEM ADESIVO	UN	50	4,20	210,00
4	52638- SUPORTE 400M/M PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 7.000 A 12.000 BTUS, SEM SOLDA, CHAPA DE AÇO CARBONO 2,00M/M, CANTOS ARREDONDADOS, PINTURA 100% EPÓXI, BRANCO	UN	100	22,00	2.200,00
5	52639- SUPORTE 500M/M PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 18.000 A 30.000 BTUS, SEM SOLDA, CHAPA DE AÇO CARBONO 2,00M/M, CANTOS ARREDONDADOS, PINTURA 100% EPÓXI, BRANCO	UN	100	35,00	3.500,00
6	52640- SUPORTE 700M/M PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 30.000 A 60.000 BTUS, SEM SOLDA, CHAPA DE AÇO CARBONO 2,00M/M, CANTOS ARREDONDADOS, PINTURA 100% EPÓXI, BRANCO	UN	100	69,00	6.900,00
7	52629- TUBO DE COBRE SEM COSTURA, DIÂMETRO EXTERNO DE 1/2" – NORMA DE FABRICAÇÃO ABNT NBR 7541	M	300	23,00	6.900,00
8	52627- TUBO DE COBRE SEM COSTURA, DIÂMETRO EXTERNO DE 1/4" – NORMA DE FABRICAÇÃO ABNT NBR 7541	M	300	14,50	4.350,00
9	52630- TUBO DE COBRE SEM COSTURA, DIÂMETRO EXTERNO DE 3/4" – NORMA DE FABRICAÇÃO ABNT NBR 7541	M	300	33,80	10.140,00
10	52628- TUBO DE COBRE SEM COSTURA, DIÂMETRO	M	300	16,25	4.875,00

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000
Fone:46-3552-1321 – Fax:46-3552-1122

CAPANEMA - PR


FABIO LUIS LEVISKI
CNPJ: 06.310.697/0001-83



Prefeitura Municipal de Capanema

000013

	EXTERNO DE 3/8" – NORMA DE FABRICAÇÃO ABNT NBR 7541				
11	52631- TUBO DE COBRE SEM COSTURA, DIÂMETRO EXTERNO DE 7/8" – NORMA DE FABRICAÇÃO ABNT NBR 7541	M	200	38,00	7.600,00
12	52634- TUBO EM POLIETILENO EXPANDIDO COM PELÍCULA PROTETORA (TUBEX) ANTI-CHAMA B – DIN 4102 BARRA COM 2 MTS. DIÂMETRO INTERNO 1/2"	UN	300	4,00	1.200,00
13	52636- TUBO EM POLIETILENO EXPANDIDO COM PELÍCULA PROTETORA (TUBEX) ANTI-CHAMA B – DIN 4102 BARRA COM 2 MTS. DIÂMETRO INTERNO 3/4"	UN	300	4,50	1.350,00
14	52633- TUBO EM POLIETILENO EXPANDIDO COM PELÍCULA PROTETORA (TUBEX) ANTI-CHAMA B – DIN 4102 BARRA COM 2 MTS. DIÂMETRO INTERNO 3/8"	UN	300	4,00	1.200,00
15	52635- TUBO EM POLIETILENO EXPANDIDO COM PELÍCULA PROTETORA (TUBEX) ANTI-CHAMA B – DIN 4102 BARRA COM 2 MTS. DIÂMETRO INTERNO 5/8"	UN	300	4,50	1.350,00
16	52637- TUBO EM POLIETILENO EXPANDIDO COM PELÍCULA PROTETORA (TUBEX) ANTI-CHAMA B – DIN 4102 BARRA COM 2 MTS. DIÂMETRO INTERNO 7/8"	UN	300	4,70	1.410,00
17	52632- TUBO EM POLIETILENO EXPANDIDO COM PELÍCULA PROTETORA (TUBEX) ANTI-CHAMA B – DIN 4102 BARRA COM 2 MTS. DIÂMETRO INTERNO 1/4"	UN	300	4,00	1.200,00
18	CILINDRO DE GÁS – FLUÍDO REFRIGERANTE R410 11,3 KG, CLASSIFICAÇÃO SEGURANÇA A1, UTILIZADO PARA AR CONDICIONADO RESIDENCIAL E COMERCIAL, NORMA DE FABRICAÇÃO ABNT NBR 14725.	UN	50	380,00	19.000,00
19	CILINDRO DE GÁS – FLUÍDO REFRIGERANTE R22 13,6 KG, CLASSIFICAÇÃO SEGURANÇA A1, UTILIZADO PARA AR CONDICIONADO RESIDENCIAL E COMERCIAL, NORMA DE FABRICAÇÃO ABNT NBR 14725.	UN	50	680,00	34.000,00
TOTAL				R\$	116.562,5

DATA 23 / 07 / 2020

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.



Prefeitura Municipal de Capanema

000014

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: A.R. FASOLO ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 17.553.685/0001-04 E-MAIL: arfasolo@gmail.com
ENDEREÇO: AVENIDA DAS MISSÕES, Nº. 374
COMPLEMENTO: FASOLO ENGENHARIA BAIRRO: CENTRO
TELEFONE: 46 3547-1117 CONTATO: 46 99978-3708
CIDADE: AMPÉRE UF: PARANÁ

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SOB RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE ENTREGA: DOIS DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DO PRODUTO E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES

PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
52626- CABO FLEXÍVEL TENSÃO NOMINAL 500V, ENCORDAMENTO CLASSE 4 – SEÇÃO 4X1,5, DIÂMETRO DO CONDUTOR 1,5M/M, ESPESSURA DA ISOLAÇÃO 0,8M/M, COBERTURA DE 1,0M/M – DIÂMETRO EXTERNO 4,5M/M – NORMAS BÁSICAS APLICÁVEIS: NM-247-53 DA ABNT E NBR NM280 DA ABNT	M	1.500	R\$ 8,00	R\$ 12.000,00
52627- TUBO DE COBRE SEM COSTURA, DIÂMETRO EXTERNO DE 1/4" – NORMA DE FABRICAÇÃO ABNT NBR 7541	M	300	R\$ 25,00	R\$ 7.500,00
52628- TUBO DE COBRE SEM COSTURA, DIÂMETRO EXTERNO DE 3/8" – NORMA DE FABRICAÇÃO ABNT NBR 7541	M	300	R\$ 40,00	R\$ 12.000,00
52629- TUBO DE COBRE SEM COSTURA, DIÂMETRO EXTERNO DE 1/2" – NORMA DE FABRICAÇÃO ABNT NBR 7541	M	300	R\$ 40,00	R\$ 12.000,00
52630- TUBO DE COBRE SEM COSTURA, DIÂMETRO EXTERNO DE 3/4" – NORMA DE FABRICAÇÃO ABNT NBR 7541	M	300	R\$ 42,00	R\$ 12.600,00
52631- TUBO DE COBRE SEM COSTURA, DIÂMETRO EXTERNO DE 7/8" – NORMA DE FABRICAÇÃO ABNT NBR 7541	M	200	R\$ 44,00	R\$ 8.800,00
52632- TUBO EM POLIETILENO EXPANDIDO COM PELÍCULA PROTETORA (TUBEX) ANTI-CHAMA B – DIN 4102 BARRA COM 2 MTS. DIÂMETRO INTERNO 1/4"	UN	300	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00
52633- TUBO EM POLIETILENO EXPANDIDO COM PELÍCULA PROTETORA (TUBEX) ANTI-CHAMA B – DIN 4102 BARRA COM 2 MTS. DIÂMETRO INTERNO 3/8"	UN	300	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00
52634- TUBO EM POLIETILENO EXPANDIDO COM PELÍCULA PROTETORA (TUBEX) ANTI-CHAMA B – DIN 4102 BARRA COM 2 MTS. DIÂMETRO INTERNO 1/2"	UN	300	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00
52635- TUBO EM POLIETILENO EXPANDIDO COM PELÍCULA PROTETORA (TUBEX) ANTI-CHAMA B – DIN 4102 BARRA COM 2 MTS. DIÂMETRO INTERNO 5/8"	UN	300	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00

Engenheiro Eletricista
Engenheiro de Seg. do Trabalho
CREA-SC 115.946-7/D

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000
Fone 46-3552-1321 – Fax 46-3552-1122

CAPANEMA - PR



Prefeitura Municipal
de Capanema

000015

52636- TUBO EM POLIETILENO EXPANDIDO COM PELÍCULA PROTETORA (TUBEX) ANTI-CHAMA B – DIN 4102 BARRA COM 2 MTS. DIÂMETRO INTERNO 3/4"	UN	300	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00
52637- TUBO EM POLIETILENO EXPANDIDO COM PELÍCULA PROTETORA (TUBEX) ANTI-CHAMA B – DIN 4102 BARRA COM 2 MTS. DIÂMETRO INTERNO 7/8"	UN	300	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00
52638- SUPORTE 400M/M PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 7.000 A 12.000 BTUS, SEM SOLDA, CHAPA DE AÇO CARBONO 2,00M/M, CANTOS ARREDONDADOS, PINTURA 100% EPÓXI, BRANCO	UN	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
52639- SUPORTE 500M/M PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 18.000 A 30.000 BTUS, SEM SOLDA, CHAPA DE AÇO CARBONO 2,00M/M, CANTOS ARREDONDADOS, PINTURA 100% EPÓXI, BRANCO	UN	100	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
52640- SUPORTE 700M/M PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 30.000 A 60.000 BTUS, SEM SOLDA, CHAPA DE AÇO CARBONO 2,00M/M, CANTOS ARREDONDADOS, PINTURA 100% EPÓXI, BRANCO	UN	100	R\$ 150,00	R\$ 15.000,00
52641- FITA PVC 100M/MX10 MT SEM ADESIVO	UN	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00
52642- FITA ALUMÍNIO ALTA QUALIDADE, ALTA RESISTÊNCIA, LARGURA 45M/M X 40MTS, ADESIVO BORRACHA NATURA, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO (N/25M:111) RESISTÊNCIA A TEMPERATURA 66°C	UN	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
TOTAL			R\$	107.800,00

DATA 28/07/2020

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

17.553.685/0001-04

I.E. 90650658-08

A. R. FASOLO
ENGENHARIA LTDA - ME

Av. das Missões, 974 - Centro
85.640-000 - AMPERE - PARANÁ

ADRIANO RAUL FASOLO
Engenheiro Eletricista
Engenheiro de Seg. do Trabalho
CREA-SC 115.946-7/D

apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

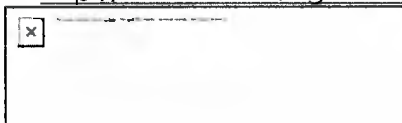
De: Eng. Adriano R. Fasolo <arfasolo@gmail.com>
Enviado em: terça-feira, 28 de julho de 2020 17:09
Para: Apoio a Licitação
Assunto: Re: MATERIAL PARA INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO
Anexos: ORÇAMENTO FASOLO.pdf

Boa tarde,

Segue em anexo, orçamento solicitado.

Cordialmente,

ADRIANO RAUL FASOLO
Engenheiro Eletricista
Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA-SC 115.946-7/D
Ampére - Paraná
✉ e-mail: arfasolo@gmail.com
☎ cel: 46 99978-3708
☎ tel: 46 3547-1117
🌐 <http://www.fasoloengenharia.com.br/>



Em ter., 28 de jul. de 2020 às 07:29, Eng. Adriano R. Fasolo <arfasolo@gmail.com> escreveu:
Bom dia,

Estou finalizando algumas cotações. No decorrer do dia, no máximo amanhã estará finalizado.

Cordialmente,

ADRIANO RAUL FASOLO
Engenheiro Eletricista
Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA-SC 115.946-7/D
Ampére - Paraná
✉ e-mail: arfasolo@gmail.com
☎ cel: 46 99978-3708
☎ tel: 46 3547-1117
🌐 <http://www.fasoloengenharia.com.br/>



Em seg., 27 de jul. de 2020 às 10:05, <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br> escreveu:



Bom dia, como está o andamento do orçamento solicitado?

De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>

Enviada em: quarta-feira, 22 de maio de 2019 15:23

Para: 'Eng. Adriano R. Fasolo' <arfasolo@gmail.com>

Assunto: MATERIAL PARA INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO

Boa tarde!

Solicito orçamento de materiais para instalação de aparelhos de ar condicionado, conforme descrição em anexo!

Peço que nos devolva o mesmo o mais breve possível carimbado e assinado!

Por gentileza confirme o recebimento!

MAICON

SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR





000018

Município de Capanema - PR

Capanema - PR, 06 de agosto de 2020

Assunto: Pregão Eletrônico

DE: Prefeito Municipal

PARA:

- Departamento de Contabilidade;
- Procuradoria Jurídica;
- Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação.

Aprovo o Termo de Referência e Preliminarmente à autorizo a tramitação do desse processo cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SOB RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Atenciosamente,

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Capanema - PR, 20/02/2020



000939

Município de Capanema - PR

Assunto: Pregão Eletrônico

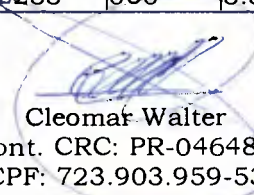
DE: Departamento de Contabilidade
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito

Em atenção ao ofício datado de 06/08/2020, objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SOB RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Certame, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária abaixo descrita;

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	150	02.001.04.122.0402.2020	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	400	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	810	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	820	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1130	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1410	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1500	07.003.13.392.1301.2131	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1620	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1850	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2140	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2630	09.001.10.302.1001.2353	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2640	09.001.10.302.1001.2353	494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2020	2640	09.001.10.302.1001.2353	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2790	09.001.10.304.1001.2087	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2943	09.001.10.301.1001.2424	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3310	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3900	11.003.08.243.0802.6054	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	4260	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	4400	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	4500	12.002.23.695.2301.2233	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Respeitosamente,


Cleomar Walter

Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2
CPF: 723.903.959-53



000020

Município de Capanema - PR

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 64/2020

LOCAL: Prefeitura do Município de Capanema – Paraná

www.comprasgovernamentais.gov.br “Acesso Identificado”

PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.972.760/0001-60, sediado à Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080 – centro – Capanema Paraná, através da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Américo Bellé, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SOB RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..**

1.2. **DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

Dia 25/08/2020 as 8h30m

UASG: 987487 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR

Local da Sessão Pública: www.comprasgovernamentais.gov.br .

1.3. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei n° 10.520/2002, do Decreto Federal n° 10.024/2020, da Lei Complementar n° 123/2006, legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal n° 8.666/1993.

1.4. O(a) pregoeiro(a) deste Município é o(a) senhor(a) Roselia Kriger Becker Pagani, designado(a) pela **Portaria n° 7.531 de 09 de dezembro de 2019**, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema PR, Edição 397, de 10/12/2019.

2 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA

2.1. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço **www.comprasgovernamentais.gov.br**.

2.2. **A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá 25/08/2020, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, nos termos das condições descritas neste Edital.**

2.3. **É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto n° 5.450/05, art. 24, § 5°).**

3. DO OBJETO

00000



Município de Capanema - PR

- 3.1. Constitui objeto deste **PREGÃO** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SOB RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- 3.2. Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: **www.comprasgovernamentais.gov.br** e **www.capanema.pr.gov.br**.
- 3.3. A licitação será dividida em **Itens**, conforme tabela do ANEXO I do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos **Itens** forem de seu interesse.
- 3.4. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descrito no portal Compras Governamentais e as especificações constantes deste Edital e seus anexos, prevalecerão as previstas no Edital.
- 3.5. As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 35521321.

As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pela Secretaria Municipal de Viação e Obras, nº 46) 999173361 com o Sr. Otávio, ou pelo e-mail gerenciademáquinas@capanema.pr.gov.br

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

- 4.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.
- 4.2. Será utilizado o modo de disputa "**ABERTO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 5.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para **impugnar este Edital**, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.
 - a) As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas o(a) pregoeiro(a) e protocolizadas em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, Setor de Protocolo, Centro, Capanema, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@capanema.pr.gov.br
 - b) Caberá ao(a) pregoeiro(a), auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
 - c) O(a) pregoeiro(a) deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
 - d) Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
- 5.2. A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnantente.
 - a) Os pedidos de **esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), **até 03 (três) dias úteis anteriores** à data designada para



000022

Município de Capanema - PR

- abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br
- b) O(a) pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 5.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 5.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.
- 5.3.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

6. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 6.1. A participação neste Pregão é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 6.1.1. As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.
- 6.1.2. A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.
- 6.1.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.
- 6.2. Será vedada a participação de empresas:
- a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - c) enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
 - d) que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação.
- 6.3. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não”, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 6.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;
- 6.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital;
- 6.3.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 6.3.4. Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- 6.3.5. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

000023



Município de Capanema - PR

- 6.3.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

7. DO CREDENCIAMENTO

- 7.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 7.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.
- 7.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 7.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 7.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 7.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 11 do edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dos documentos.
- 8.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no item 11 deste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 8.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o acesso aos dados constantes do sistema.
- 8.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/06.
- 8.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 8.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema
- 8.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 8.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.



000000

Município de Capanema - PR

9. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 9.1. No dia **25/08/2020**, às 8h30m do horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando do(a) pregoeiro(a), com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.
- 9.2. O(a) pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
 - 9.1.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
 - 9.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 9.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 9.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 9.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) pregoeiro(a) e os licitantes.
- 9.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 9.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor **UNITÁRIO DO ITEM**.
- 9.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 9.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 9.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.
- 9.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 9.10. **Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**
- 9.11. **A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 9.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 9.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 9.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) pregoeiro(a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

0075



Município de Capanema - PR

- 9.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo(a) pregoeiro(a), devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.
- 9.16. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 9.17. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 9.18. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 9.19. No caso de desconexão com o(a) pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 9.20. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 9.21. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- a) no país;
 - b) por empresas brasileiras;
 - c) por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 9.22. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 9.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 9.24. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 9.25. O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 9.26. Após a negociação do preço, o(a) pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. **DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

- 10.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 10.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.



000026

Município de Capanema - PR

- 10.2.1. Considera-se inexequível** a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 10.3.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 10.4.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 10.5.** O(a) pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.5.1.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo(a) pregoeiro(a) por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo(a) pregoeiro(a).
- 10.5.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) pregoeiro(a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.6.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 10.7.** Havendo necessidade, o(a) pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 10.8.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

11. DA HABILITAÇÃO

- 11.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) **SICAF.**
- b) **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União**
(<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>)
- 11.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 11.3.** Constatada a existência de sanção, o(a) pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 11.4.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

000027



Município de Capanema - PR

- 11.5. Para a **habilitação** dos licitantes detentores do melhor preço, será exigida a documentação relativa:
- à **habilitação jurídica;**
 - à **qualificação econômico-financeira;**
 - à **regularidade fiscal e trabalhista;**
 - à **qualificação técnica.**
- 11.6. Encerrada a etapa de lances, o(a) pregoeiro(a) convocará o licitante detentor da melhor oferta, item a item, para que este anexe em ARQUIVO ÚNICO (COMPACTADO ex: zip e pdf) no sistema COMPRASNET, a **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, o(a) pregoeiro(a) fará uso de a ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o licitante anexar os documentos utilizando o link "ANEXAR" disponível apenas para o licitante/vencedor.
- 11.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação
- 11.8. O licitante deverá anexar a **Proposta de Preços ajustada, num prazo de até 02 (DUAS) HORAS de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min**, contados da convocação.
- 11.9. Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o(a) pregoeiro(a) para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O(a) pregoeiro(a) não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Capanema quanto do emissor.
- 11.9.1. A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço, sendo realizado, pelo(a) pregoeiro(a), o registro da não aceitação da proposta.
- 11.9.1.1. Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via ~~chat~~ ou e-mail, prorrogação do mesmo.
- 11.9.2. É facultado o(a) pregoeiro(a) ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.**
- 11.9.3. Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) DESCLASSIFICARÁ ou INABILITARÁ, conforme o caso, e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.
- 11.10. Os documentos deverão ser apresentados em: original, fotocópia, Publicação de Órgão da Imprensa Oficial, ou ainda extraídos da INTERNET, ficando nesta hipótese sua veracidade sujeita à nova consulta a ser feita pela Equipe de Apoio deste Pregão.
- 11.11. A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.
- 11.11.1. O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 3, de 26 abril de 2018, **substituirá apenas** os documentos indicados nos subitens 11.12.1 - **Habilitação Jurídica**, 11.12.2 - **Qualificação**



000028

Município de Capanema - PR

econômico-financeira e 11.12.3 - Regularidade fiscal e trabalhista incluídos no sistema, sendo que os demais são obrigatórios apresentação.

- 11.11.2. Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF), o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.
- 11.11.3. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF;
- 11.12. Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:
- 11.12.1. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá:
- No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
 - Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16/2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.
- 11.12.2. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá:
- Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.
- 11.12.3. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá:
- Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;
 - Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
 - Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;
 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440/2011;

000029



Município de Capanema - PR

- h)** a Declaração Unificada conforme modelo do **ANEXO III**;
- i)** Em se tratando de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), a licitante deverá apresentar toda a documentação relativa à habilitação, porém, em havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- i.1)** A ausência de algum documento ou a não regularização da documentação no prazo estipulado implicará na inabilitação da empresa.
- i.2)** A licitante ME ou EPP deverá apresentar ainda:
- I -** Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o modelo do **ANEXO IV**.
- II -** **Certidão** Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, **nos últimos 90 (noventa) dias**, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação.
- 11.12.4.** A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** não será exigida nesta licitação.
- 11.13.** Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo(a) pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.
- 11.14.** No julgamento da habilitação, o(a) pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 11.15.** O não atendimento das exigências constantes do item 11 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.
- 11.16.** O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 11.17.** O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 11.18.** Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 11.19.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 12.1.** A proposta de preços provisoriamente classificada em primeiro lugar, contendo as especificações detalhadas do objeto, com os preços unitários, adequados aos lances



0000

Município de Capanema - PR

- eventualmente ofertados, deverá ser anexada no sistema do Compras Governamentais, no prazo máximo de **03 (três) horas**, contados a partir da convocação pelo(a) pregoeiro(a).
- 12.1.1. A proposta deverá ser subscrita pelo representante legal do licitante, mediante procuração devidamente assinada, se for o caso, com firma reconhecida, que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo ser acompanhada do contrato ou estatuto social.
- 12.2. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item anterior, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 12.3. A proposta deverá **conter**:
- proposta de preços, conforme modelo constante do ANEXO II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;**
 - preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
 - indicação de que nos **preços ofertados** já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;
 - prazo de **validade da proposta não inferior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;
 - indicação/especificação** do produto e marca;
 - declaração de que se enquadra na condição de micro e pequena empresa prevista na Lei Complementar 123/06.**
 - O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até três casas decimais (0,000).**
 - A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital e Anexos** sob pena de **desclassificação**.
 - O(a) pregoeiro(a) reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.
 - A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.
- 12.4. A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

13. DO ENCAMINHANDO DA DOCUMENTAÇÃO

- 13.1. A documentação solicitada no **item 11**, em original ou cópias autenticadas, e a proposta original, deverão ser anexadas junto com a proposta de preços inicial, no site do compras governamentais.
- 13.2. Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o(a) pregoeiro(a) o declarará vencedor.
- 13.3. Ocorrendo a inabilitação, o(a) pregoeiro(a) convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente



Município de Capanema - PR

de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

14. DA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 14.1. Visando à comprovação da habilitação do licitante, serão consultadas online, em sistemas específicos, as seguintes situações:
- estar habilitado parcialmente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;
 - ter declarado no sítio Compras Governamentais a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;
 - ter declarado no sítio Compras Governamentais que não utiliza mão de obra infantil;
 - ter declarado no sítio Compras Governamentais que está de acordo com todas as exigências editalícias;
 - ter declarado no sítio Compras Governamentais a “Elaboração Independente de Proposta”;
 - não possuir registro impeditivo da contratação no SICAF, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União (CGU), disponível no Portal da Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/ceis) e no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCEPR (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>).
- Caso haja algum registro impeditivo, o licitante será excluído do certame;
- 14.2. Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o(a) pregoeiro(a) o declarará vencedor.
- 14.3. Ocorrendo a inabilitação, o(a) pregoeiro(a) convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

15. DOS RECURSOS

- 15.1. **Declarado o vencedor**, o(a) pregoeiro(a) abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 15.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.
- 15.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 15.4. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br
- 15.5. O recurso contra decisão do(a) pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo
- 15.6. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o(a) pregoeiro(a) terá até 5 (cinco) dias para:
- Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
 - motivadamente, reconsiderar a decisão;
 - manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;

000033



Município de Capanema - PR

- 18.4. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 18.5. Desde que atendidos os pressupostos dos artigos 11 e 26 do Decreto nº 7.892/13, serão registrados em ata os preços e quantitativos dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante mais bem classificado, segundo a ordem de classificação baseada na última proposta apresentada durante a fase competitiva, que deverá ser observada para fins de eventual contratação.
- 18.6. No momento da assinatura da Ata a Administração verificará se os licitantes mantêm as mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência da ata.
- 18.7. Constatada a irregularidade no SICAF, quando o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, ou em qualquer outra hipótese de cancelamento do registro prevista nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13, o Departamento de Licitações poderá convocar o licitante subsequente na ordem de classificação para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente.

19. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA

- 19.1. A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto Federal nº 7.892/13, conforme previsto na Ata de Registro de Preços anexa ao Edital.
- 19.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados

20. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

- 20.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da Ata de Registro de Preços.
 - 20.1.1. As condições de aquisição constam do Termo de Referência desta licitação e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada aquisição específica, no respectivo requerimento elaborado.
 - 20.1.2. O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à aquisição (artigo 9º, inciso XI, do Decreto nº 7.892/2013).
- 20.2. O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em Ata para, a cada contratação, e dentro do prazo de validade da Ata, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.
 - 20.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.



000034

Município de Capanema - PR

- 20.2.2. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, desde que se respeite o prazo de validade da Ata.
- 20.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, o Contratante poderá realizar consulta online ao SICAF e/ou outros cadastros disponíveis, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.
- 20.4. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 20.5. Correrão por conta da Contratada quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir para a execução dos serviços ou para a entrega dos produtos objeto desta licitação.
- 20.6. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.
- 20.7. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a fiscalização será exercida por um representante do Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem durante sua vigência, de tudo dando ciência à Administração.

21. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR MEIO DE CONTRATO DERIVADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO, CONCLUSÃO E ENTREGA E DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

- 21.1. A contratação do fornecedor/prestador de serviços poderá ser realizada por meio de contrato, conforme minuta do Anexo VI.
- 21.2. A contratação por meio de contrato deverá ser solicitada por escrito pelo Secretário da pasta, descrevendo os seguintes requisitos:
- demonstração de saldo da quantidade do objeto licitado prevista na ata de registro de preços;
 - justificativa pormenorizada da quantidade do objeto que será prevista no contrato, possibilitando a comprovação da quantidade ser realizada pelo consumo do objeto da licitação em período anterior, juntando-se os relatórios do sistema;
 - solicitação e justificativa para a vigência do contrato;
 - comprovação da vantajosidade da contratação, por meio de justificativa e da juntada de documentos comprobatórios de que o preço do objeto previsto na ata de registro de preços continua sendo compatível com o preço de mercado no momento da contratação, possibilitando a consulta de sistema de banco de preços ou outros meios aplicáveis;
 - anuência do licitante vencedor na celebração do contrato e o compromisso de manter o preço vigente na ata de registro de preços, por toda a duração do contrato, salvo na hipótese do art. 65, II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93;
 - Indicação da dotação orçamentária.
- 21.3. A documentação encaminhada pela Secretaria será analisada pelo(a) pregoeiro(a), equipe de apoio, com aprovação do Controle Interno.
- 21.4. A vigência dos contratos derivados da ata de registro de preços ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, isto é, ao exercício financeiro de sua celebração, com exceção das hipóteses previstas nos incisos do art. 57, da Lei nº 8.666/93.
- 21.5. Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio



Município de Capanema - PR

econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente atuados em processo:

- a) alteração do projeto ou especificações, pela Administração;
 - b) superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
 - c) interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;
 - d) aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;
 - e) impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;
 - f) omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.
- 21.6. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito, ser aprovada pela Procuradoria Municipal e autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.
- 21.7. Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante aprovação pela Procuradoria Municipal e autorização da autoridade competente para celebrar o contrato, o prazo de que trata a alínea "b", do item 21.5 poderá ser prorrogado por até doze meses.
- 21.8. A alteração contratual respeitará o regime descrito no art. 65, da Lei nº 8.666/93, com a devida análise da Procuradoria Municipal e autorização da autoridade competente para celebrar o contrato.

22. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA E DO CONTRATO

- 22.1. As obrigações decorrentes deste **PREGÃO** serão formalizadas por meio da ata de registro de preços, cuja minuta consta como **Anexo V** deste Edital, e/ou por meio de Contrato, conforme o disposto do item 21, deste Edital, cuja minuta está no **Anexo VI** deste Edital.
- 22.2. A ata ou o Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 5 (cinco) dias após o seu recebimento.**
- 22.3. A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 5 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.
- 22.4. A ato e/ou contrato deverão ser assinados pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e/ou procuração e cédula de identidade do representante.
- 22.5. O prazo para a assinatura da ata e/ou do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

23. DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

- 23.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos/prestar os serviços solicitados em **até 5 (cinco) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra/prestação de serviços** pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.
- 23.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:
- a) identificação da Secretaria Municipal solicitante;
 - b) descrição dos objetos/serviços a serem adquiridos/prestados;



000036

Município de Capanema - PR

- c) local onde serão entregues/prestados os objetos/serviços;
 - d) prazo para entrega/prestação dos objetos/serviços;
 - e) quantidade, medidas e especificações dos objetos/serviços, quando for o caso;
 - f) justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição/dos serviços;
 - g) assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.
- 23.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.
- 23.4. A empresa licitante **deve negar o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços** caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 23.2.
- 23.4.1. **A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**
- 23.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a **nulidade da contratação** e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.
- 23.6. O fornecimento de objetos/prestação dos serviços pela empresa vencedora do certame sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 23.2 configura a **concorrência da empresa para a nulidade do ato**, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.
- 23.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço.
- 23.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

24. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO

- 24.1. Quando a entrega do objeto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da ata de registro de preços ou do contrato, o qual verificará o objeto fornecido/serviço prestado e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando os objetos/serviços, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou os objetos/prestou os serviços na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
- 24.1.1. **Juntamente com a entrega do objeto/prestação dos serviços, ou no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município,.
- 24.2. Após o **recebimento provisório**, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto entregue/serviço prestado com as especificações do Termo de Referência/Projeto Básico e da solicitação mencionada no subitem 23.2, **para fins de recebimento definitivo**.
- 24.2.1. As solicitações mencionadas no subitem 23.2 deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, **para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município.

000037A



Município de Capanema - PR

- 24.3. A Comissão realizará inspeção minuciosa de todos os objetos entregues/serviços prestados, por meio de servidores públicos efetivos competentes ou do fiscal da ata de registro de preços ou do contrato, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do objeto/serviço e constatar e relacionar a quantidade do objeto/serviço a que vier ser recusada.
- 24.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto/serviço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 24.5. No caso de rejeição do objeto/serviço, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o Termo de Referência/Projeto Básico e a solicitação indicada no subitem 23.2, dentro do prazo de **72 (setenta e duas) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.
- 24.6. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o objeto substituído/refazimento do serviço, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 24.7. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo **e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município.**
- 24.8. O recebimento definitivo do objeto licitado não exige a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 24.9. A notificação a que se refere o subitem 24.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 24.10. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 24.11. As notas fiscais dos objetos/serviços recebidos de forma parcial ao solicitado na forma do subitem 23.2, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

25. DO PAGAMENTO

- 25.1. O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto/serviço, nos termos do item 24.
- 25.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.
- 25.3. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.
- 25.3.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.



000038

Município de Capanema - PR

- 25.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 25.5. **A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:**
- 25.5.1. **Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou**
- 25.5.2. **O Município de Capanema poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.**
- 25.6. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 25.7. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.
- 25.8. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 25.9. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 25.10. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
- 25.11. Os servidores dos **Setores de Contabilidade, do Controle Interno e da Tesouraria deverão exigir** o cumprimento do disposto nos itens 23 e 24 deste Edital para realizarem os procedimentos contábeis, de prestação de contas e de pagamento, **sob pena de responsabilidade solidária** pela malversação de verbas públicas.
- 25.11.1. **A recusa** da realização dos procedimentos contábeis, de prestação de contas e de pagamentos **pelos servidores**, em razão da ausência da documentação indicada nos itens 23 e 24 deste Edital, **não poderá ensejar a responsabilização administrativa dos servidores por insubordinação, desídia ou outra conduta similar tipificada no Estatuto dos Servidores.**

26. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 26.1. Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 116.562,50 (Cento e Dezesesseis Mil, Quinhentos e Sessenta e Dois Reais e Cinqüenta Centavos).**
- 26.2. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	150	02.001.04.122.0402.2020	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	400	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	810	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	820	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1130	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1410	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1500	07.003.13.392.1301.2131	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1620	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

000039



Município de Capanema - PR

2020	1850	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2140	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2630	09.001.10.302.1001.2353	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2640	09.001.10.302.1001.2353	494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2020	2640	09.001.10.302.1001.2353	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2790	09.001.10.304.1001.2087	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2943	09.001.10.301.1001.2424	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3310	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3900	11.003.08.243.0802.6054	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	4260	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	4400	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	4500	12.002.23.695.2301.2233	000u	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

27. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 27.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:
- Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
 - Apresentar documentação falsa;
 - Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
 - Comportar-se de modo inidôneo;
 - Cometer fraude fiscal;
 - Fizer declaração falsa;
 - Ensejar o retardamento da execução do certame.
- 27.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o **valor estimado do(s) ITEM(s)** prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos.
- 27.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:
- 27.3.1. **Advertência** por escrito;
- 27.3.2. **Multas:**
- de **0,5% por dia de atraso na entrega do objeto/prestação do serviço**, calculada sobre o valor dos objetos/serviços solicitados nos termos do subitem 23.2 deste Edital, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata ou do contrato, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;
 - de **0,2% sobre o valor total** da ata de registro de preços ou do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital, da ata de registro de preços ou do contrato não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;



000040

Município de Capanema - PR

- c) de **5% sobre o valor total** da ata de registro de preços ou do contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;
 - d) de **20% sobre o valor total** da ata de registro de preços ou contrato, quando configurada a sua inexecução total.
- 27.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação** e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 27.3.4. Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
- 27.4.** As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:
- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou pelo descumprimento das normas federais, estaduais e municipais no desempenho das suas atividades empresariais e/ou profissionais;
 - c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 27.5.** As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.
- 27.6.** A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
- 27.7.** A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.
- 27.8.** As demais sanções são de competência exclusiva do(a) pregoeiro(a).
- 27.9.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 27.10.** As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.
- 27.11.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 27.12.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

28. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

- 28.1.** Fica assegurado ao Município de Capanema o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 28.2.** A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- 28.3.** Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

000041



Município de Capanema - PR

- 28.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 28.5. A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 28.6. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.
- 28.7. A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 28.8. A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal.

29. **DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

- 29.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços ou contrato.
- 29.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da ata ou do contrato, bem como de vícios aparentes ou ocultos do objeto adquirido/serviços prestado.
- 29.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da origem do vício/defeito.

30. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 30.1. O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema através do endereço eletrônico <https://www.capanema.pr.gov.br/doi>, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.capanema.pr.gov.br/.
- 30.2. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município de Capanema não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 30.3. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 30.4. Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado ao(a) pregoeiro(a), à Procuradoria Municipal ou à outra autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.
- 30.5. Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo(a) pregoeiro(a).
- 30.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), que decidirá, com base na legislação vigente.
- 30.7. No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) pregoeiro(a) poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.
- 30.8. Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.
- 30.9. Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pelo(a) pregoeiro(a), e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.
- 30.10. Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.
- 30.11. Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.
- 30.12. Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles




000012

Município de Capanema - PR

- que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 30.13. Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos após o protocolo, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
- 30.14. O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência do respectivo contrato, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.
- 30.15. Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 30.16. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do(a) pregoeiro(a) em contrário.
- 30.17. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Capanema.
- 30.18. Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a).
- 30.19. As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.
- 30.20. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência – Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento.
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial.
ANEXO III	Modelo de Declaração unificada.
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP.
ANEXO V	Minuta da Ata de Registro de Preços.
ANEXO VI	Minuta do contrato.

Capanema, 06 de agosto de 2020.


.....
AMÉRICO BELLÉ
PREFEITO MUNICIPAL



000043

Município de Capanema - PR

ANEXO - II

MODELO- PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL (uso obrigatório por todas as licitantes) (papel timbrado da licitante)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob n°, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico n° 64/2020, conforme abaixo discriminado:

ITE	QT	UNID.	MARCA	MATERIAL/SERVIÇO
1..	XX	Unidade	XX	...

Informar marca;

Informar Valor Unitário;

Informar especificação dos produtos;

Informar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar que a validade desta proposta é de **365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega dos materiais será de acordo com o ANEXO I do edital.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

..... de 2020.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

000844



Município de Capanema - PR

ANEXO - III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA (papel timbrado da licitante)

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2020

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr. (a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do Contrato.**
- 4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:
Telefone: ()

- 7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 8) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º **Nº 64/2020** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

..... de 2020.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



000045

Município de Capanema - PR

ANEXO - IV

MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME/EPP (papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

..... de 2020.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

000046



Município de Capanema - PR

ANEXO V - (MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2020

Aos dias do mês de de....., o **Município de Capanema** - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr., com fundamento no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto Municipal nº 4.118/2007 e na Lei Federal nº 10.520/02, considerando a classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico nº 64/2020**, por deliberação do(a) pregoeiro(a), devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema em XX/XX/XXX, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., se
diada na, nº....., na cidade de, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sr., portador do RG nº e do CPF nº

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SOB RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANT E	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema.



000047

Município de Capanema - PR

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

- a) Número da Ata;
- b) Número do item conforme Ata;
- c) Dotação orçamentária onerada;
- d) Valor do objeto/serviço.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante e conforme a proposta apresentada.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos/prestar os serviços solicitados em **até 5 (cinco) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- h) identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- i) descrição dos objetos/serviços a serem adquiridos/prestados;
- j) local onde serão entregues/prestados os objetos/serviços;
- k) prazo para entrega/prestação dos objetos/serviços;
- l) quantidade, medidas e especificações dos objetos/serviços, quando for o caso;
- m) justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição/dos serviços;
- n) assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante **deve negar o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços** caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a **nulidade da contratação** e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de objetos/prestação dos serviços pela empresa vencedora do certame sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 4.2 configura a **concorrência da empresa para a nulidade do ato**, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço.



000048

Município de Capanema - PR

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. As disposições sobre o pagamento estão previstas no item 25 do Edital.

5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR de forma parcelada, conforme o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços, **somente após o respectivo recebimento definitivo**, nos termos do item 24 do Edital do certame.

5.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$I = \frac{(6 / 100)}{365}$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	150	02.001.04.122.0402.2020	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	400	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	810	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	820	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1130	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1410	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1500	07.003.13.392.1301.2131	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1620	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1850	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2140	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2630	09.001.10.302.1001.2353	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



000049

Município de Capanema - PR

2020	2640	09.001.10.302.1001.2353	494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2020	2640	09.001.10.302.1001.2353	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2790	09.001.10.304.1001.2087	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2943	09.001.10.301.1001.2424	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3310	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3900	11.003.08.243.0802.6054	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	4260	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	4400	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	4500	12.002.23.695.2301.2233	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Administração**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ata, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) **servidor(a) Otávio Fonseca Galiazi**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.



Município de Capanema - PR

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.



000051

Município de Capanema - PR

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

- a) Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02;
- d) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou pelo descumprimento das normas federais, estaduais e municipais no desempenho das suas atividades empresariais e/ou profissionais.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razões de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor.
- c) Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As disposições sobre as sanções administrativas estão previstas no item 27 do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência da ata os preços são fixos e irremovíveis, salvo o disposto no art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

12.1. Caberá à empresa vencedora do certame:

- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos do item 4, desta ata;



Município de Capanema - PR

- b)** manter-se, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c)** cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
- d)** encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de 2 (dois) dias após a entrega ou prestação dos serviços;
- e)** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente ata;
- f)** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g)** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- h)** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
- i)** no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
- j)** Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da empresa vencedora do certame dos ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

12.2. O Município obriga-se a:

- a)** Receber provisoriamente o objeto/serviço, por meio do fiscal da ata;
- b)** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c)** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d)** Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12.3. A empresa vencedora do certame será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução da ata de registro de preços.

12.3.1. A empresa é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

12.3.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.

12.3.3. A empresa responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. Os objetos/serviços serão recebidos na forma do item 24 do edital.



009053

Município de Capanema - PR

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1. Em atendimento a Lei Federal nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "Prática Obstrutiva":

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alíneas anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

14.2. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Ata, para a Procuradoria Municipal e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias, incluindo a abertura de processo administrativo para a rescisão contratual e a aplicação das multas cabíveis.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

16.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 64/2020**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

16.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Eletrônico nº 64/2020**.

000054



Município de Capanema - PR

16.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a)** -----, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, de de 2020.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Detentora da Ata (NOME)
Representante Legal

ANEXO VI – (MINUTA DO CONTRATO Nº XX/2020)

CONTRATO DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA XXXX, DERIVADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX, PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2020

Pelo presente de Contrato de Fornecimento/Prestação de Serviço, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº **75.792.760/0001-60**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal. De outro lado **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CNPJ **XXXXXXXXXXXXX**, com sede na RUA **XXXXXXXXXXXXX-CEP: XXXXXXXXXXXX - BAIRRO: XXXXXXXX, MUNICÍPIO DE XXXXXXXXXXXXXXXX- , nesse ato representada pelo Sr(a). XXXXXXXXXXXXXXXX , CPF Nº XXXXXXXXXXXX**, a seguir denominada **CONTRATADA** vêm firmar o presente Contrato nos termos das Lei n.º 8.666/93 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas no **Pregão Eletrônico Nº 64/2020**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DESCRIÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SOB RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ITENS								
ITE M	Item	Códi g o do produ to/ser viço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Uni dad e de me did a	Quanti dade	Preço unitá rio	Preço total



000055

Município de Capanema - PR

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos/prestar os serviços solicitados em **até 5 (cinco) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

0.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) descrição dos objetos/serviços a serem adquiridos/prestados;
- c) local onde serão entregues/prestados os objetos/serviços;
- d) prazo para entrega/prestação dos objetos/serviços;
- e) quantidade, medidas e especificações dos objetos/serviços, quando for o caso;
- f) justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição/dos serviços;
- g) assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

0.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à Contratada, juntamente com a respectiva nota de empenho.

0.4. A Contratada **deve negar o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços** caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 2.2.

0.4.1. **A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

0.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a **nulidade da contratação** e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.

0.6. O fornecimento de objetos/prestação dos serviços pela Contratada sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 2.2 configura a **concorrência da empresa para a nulidade do ato**, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

0.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço.

0.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

3.1. Caberá à Contratada do certame:

a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste contrato;

b) manter-se, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



Município de Capanema - PR

c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;

d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;

e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;

f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;

i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.

j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade do Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

3.2. O Contratada será responsabilizado pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução da ata de registro de preços.

3.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

3.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.

3.2.3. O Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o objeto/serviço, por meio do fiscal da ata;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;

d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO

5.1. O valor do contrato é de **R\$ XXXXX(XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)**.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, serviços de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do contrato.



000057

Município de Capanema - PR

5.3. Os preços são fixos e irrevogáveis, salvo o disposto no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência do contrato será de **XX (XXXX) meses**, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/1993.

6.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de XX/XX/XXXX e encerramento em XX/XX/XXXX.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Exercício da Despesa	Conta da Despesa	Funcional Programática	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Grupo da Fonte

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. As disposições sobre o pagamento estão previstas no item 25 do Edital.

0.2. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR de forma parcelada, conforme o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços, **somente após o respectivo recebimento definitivo**, nos termos da cláusula nona deste contrato.

0.3. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

0.4. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

0.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$I = \frac{(6 / 100)}{365}$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

9. CLÁUSULA NONA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO



Município de Capanema - PR

0.1. Quando a entrega do objeto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da ata de registro de preços ou do contrato, o qual verificará o objeto fornecido/serviço prestado e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando os objetos/serviços, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou os objetos/prestou os serviços na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.

0.1.1. **Juntamente com a entrega do objeto/prestação dos serviços, ou no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município,.

0.2. Após o **recebimento provisório**, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto entregue/serviço prestado com as especificações do Termo de Referência/Projeto Básico e da solicitação mencionada no subitem 2.2, **para fins de recebimento definitivo**.

0.2.1. As solicitações mencionadas no subitem 2.2 deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, **para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município.

0.3. A Comissão realizará inspeção minuciosa de todos os objetos entregues/serviços prestados, por meio de servidores públicos efetivos competentes ou do fiscal da ata de registro de preços ou do contrato, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do objeto/serviço e constatar e relacionar a quantidade do objeto/serviço a que vier ser recusada.

0.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto/serviço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

0.5. No caso de rejeição do objeto/serviço, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o Termo de Referência/Projeto Básico e a solicitação indicada no subitem 2.2, dentro do prazo de **72 (setenta e duas) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.

0.6. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o objeto substituído/ refazimento do serviço, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.

0.7. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo **e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município**.

0.8. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).



000959

Município de Capanema - PR

0.9. A notificação a que se refere o subitem 9.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

0.10. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.

0.11. As notas fiscais dos objetos/serviços recebidos de forma parcial ao solicitado na forma do subitem 2.2, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização do contrato será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Administração**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ata, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos da cláusula nona deste contrato.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

10.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.4. Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização do contrato, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) servidor(a) **Otávio Fonseca Galiazi**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

10.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993, bem como no disposto no item 21 do Edital.

11.1.1. O fornecedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

11.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

11.1.3. Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, §1º, da Lei 8.666/93, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que o fornecedor não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice INPC/IBGE para a atualização dos valores.

000000



Município de Capanema - PR

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As disposições sobre as sanções administrativas estão previstas no item 27 do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

13.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. Constituem motivo para rescisão do contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos, cronogramas e prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão na entrega dos serviços, nos prazos estipulados;
- d) O atraso injustificado entrega dos serviços;
- e) A paralisação do da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f) A subcontratação total do seu objeto, a associação do Contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;

14.1.1. A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração e autorização em contrato.

14.1.2. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

14.1.3. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

- a) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- b) A dissolução da sociedade ou o falecimento do Contratada;
- c) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- d) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- e) A supressão, por parte da Administração, das aquisições, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- f) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao Contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- g) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da aquisição, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública,



000061

Município de Capanema - PR

grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

h) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para a entrega dos serviços, nos prazos contratuais;

i) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

j) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

14.2. A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

0.3. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

0.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

0.5. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa do fornecedor, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

a) Devolução da garantia;

b) Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

0.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

0.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 (CDC), no Decreto Federal nº 3.722/2001, na Lei Complementar nº 123/2006 e na Lei nº 8.666/1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

15. CLAUSULA DÉCIMA SEXTA- DA PUBLICAÇÃO

15.1. A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial Do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de vinte dias 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

16.1. As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema-PR.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e Contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Capanema, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

000062



Município de Capanema - PR

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal
XXXXXXXXXX
Contratada



000063

Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral

PARECER JURÍDICO Nº 295/2020

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações

ASSUNTO: Análise prévia do Pregão Eletrônico nº 64/2020

EMENTA: ANÁLISE PRÉVIA DA LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME EPP. JUSTIFICATIVA E DOCUMENTOS ADEQUADOS. POSSIBILIDADE DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL. RECOMENDAÇÃO QUANTO AO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PARECER FAVORÁVEL COM RESSALVAS.

1. CONSULTA:

A Pregoeira e a equipe de apoio, designados pelas portarias n.ºs. 7.531/2019 e 7.654/2020, encaminham para análise desta Procuradoria Municipal, minuta de edital de pregão eletrônico, tipo menor preço, por item, para aquisição de materiais diversos pra instalação e manutenção de ar condicionado sob responsabilidade da administração pública do Município de Capanema/Pr, pelo sistema registro de preços, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Constam no processo administrativo:

- I) Portarias n.ºs 7.531/2019 e 7.654/2020 – fls. 01/02;
- II) Solicitação da contratação – fl. 03;
- III) Termo de Referência – fls. 04/07;
- IV) Orçamento e pesquisa de preços – fls. 08/17;
- V) Despacho de encaminhamento da Prefeita Municipal – fl. 18;
- VI) Parecer do Departamento de Contabilidade – fl. 19;
- VII) Minuta do edital – fls. 20/42;
- VIII) Anexos 02 a 04 – fls. 43/45; Anexo 05 (minuta ARP) – fls. 46/53; e, Anexo 06 (minuta contratual) – fl. 54/62. É o relatório.

2. PARECER:

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos entendidos como necessários.



Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/99. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos dos objetos da contratação pretendida pela Administração não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição dos objetos ou na justificativa da contratação.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

2.1. Da licitação: do cabimento da modalidade Pregão Eletrônico

No tocante à escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: (1) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como um bem/serviço comum, nos termos da lei 10.520/2002; e (2) a necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo serviço/bem, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no edital.

Nesse rumo, o Pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei Federal nº. 10.520/2002, restrita à contratação de bens e serviços comuns, com disciplina e procedimentos próprios visando a acelerar o processo de escolha de futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei 8.666/93. A própria lei acima



Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral

mencionada, em seu art. 1º, Parágrafo Único, esclarece o que se deve entender por “bens e serviços comuns”:

“Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

A doutrina tem muito estudado a abrangência da expressão “bens e serviços comuns”, citem-se as considerações do insigne Professor José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra “Manual de Direito Administrativo” (25ª Ed., Editora Atlas, p. 304), para quem a amplitude do termo “bens e serviços comuns” permite a adoção do pregão para praticamente todos os bens e serviços:

“Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o Decreto nº 3.555, de 8.8.2000 (publ. Em 9.8.2000). No anexo, onde há a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos, na verdade, estarão fora da relação, o que significa que o pregão será adotado em grande escala”.

Também o Tribunal de Contas da União, em análise quanto à abrangência do significado de bens e serviços comuns, já se manifestou diversas vezes, tais como nos acórdãos 313/2004, 2.471/2008, ambos do Plenário:

“11. O administrador público, ao analisar se o objeto do pregão enquadra-se no conceito de bem ou serviço comum, deverá considerar dois fatores: os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital? As especificações estabelecidas são usuais de mercado? Se esses dois requisitos forem atendidos o bem ou serviço poderá ser licitado na modalidade pregão.

12. A verificação do nível de especificidade do objeto constitui um ótimo recurso a ser utilizado pelo administrador público na identificação de um bem de natureza comum. Isso não significa que somente os bens pouco sofisticados poderão ser objeto do pregão, ao contrário, objetos complexos também podem ser enquadrados como comuns (...).”

(Acórdão nº 313/2004 – Plenário)

“19. O entendimento de bem comum, de acordo com diversos autores, nada tem a ver com a complexidade do bem adquirido e sim com produtos que sejam comumente encontrados no mercado, sem a necessidade de alterações específicas para o fornecimento em questão”.

(Acórdão nº 2.471/2008 – Plenário)

Logo, em virtude do objeto pretendido pela Administração (Termo de Referência), bem como da verificação de existência de um mercado vasto,



Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral

diversificado e capaz de identificar amplamente as especificações usuais deste objeto, infere-se que este pode ser considerado como bem comum.

2.2. Do sistema de registro de preços

No caso vertente, Administração optou pelo sistema de registro de preços. A esse respeito, cumpre observar o regramento insculpido na Lei nº 8.666, de 1993:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

(...)

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

Para regulamentação da contratação por registro de preços, foi editado o Decreto nº 7.892/13, que estabelece as hipóteses de contratação suscetíveis de serem processadas por esta sistemática. É o que estabelece o art. 3º:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Neste prisma, verifica-se que o presente procedimento licitatório atende aos requisitos legais para a adoção do SRP, notadamente os incisos I, II e IV supramencionados.

2.3. Do termo de Referência

Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração de Termo de Referência, que deve dispor sobre as condições gerais de execução do contrato.

Destarte, limitando-se a examinar a presença dos elementos essenciais do documento, verifica-se que o termo de referência atende de maneira **suficiente** aos requisitos legais, pois fornece subsídios claros para que os licitantes elaborem as suas propostas.

Ademais, oportuno registrar a necessidade da administração se atentar para o disposto nos itens 28 e 29, especificamente no que tange às condições de



Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral

recebimento do objeto e a necessidade do respectivo termo de recebimento definitivo para possibilitar o pagamento.

Outrossim, atendidas as ponderações acima, como a presente licitação adota o Sistema de Registro de Preços, se faz necessário que a Secretaria interessada em contratar se atente ao item 24 do Edital de Licitação, realize o requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, anexando-o a Presente Licitação.

Ainda nesta toada, seguindo a análise da documentação apresentada, tendo em vista que a aquisição do objeto deste certame será de forma parcelada, conforme as necessidades da municipalidade, acertadamente fora previsto que o fornecimento será precedido pela elaboração de um requerimento pela Secretaria interessada, constando informações necessárias que a municipalidade deverá fornecer à Contratada, como, por exemplo, a identificação dos materiais e a justificativa para a quantidade a ser adquirida, documento este que é condição *sine qua non* para autorizar e obrigar a licitante vencedora a fornecer os bens licitados, os quais deverão ser anexados ao processo licitatório.

Quanto ao recebimento dos objetos, calha observar que a ausência de confecção do Termo de Recebimento Provisório e Definitivo ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

Não obstante, esta Procuradoria recomenda a não participação de Agentes Políticos e Servidores de Provimento em Comissão na Fiscalização e no Gerenciamento da Ata de Registro de Preços, assim como na Comissão de Recebimento dos materiais licitados, vez que a natureza de tais Agentes e servidores não se coaduna com a garantia de imparcialidade e independência esperada.

Neste ponto, convém citar as lições de **Carlos Ari Sundfeld e Diógenes Gasparini**, respectivamente:

“Nas pessoas públicas, quadro permanente é o agrupamento de cargos públicos, que podem ser efetivos ou em comissão. Mas, como a lei deu destaque à pertença do servidor ao quadro, parece ter pretendido excluir os nomeados para cargos de confiança, pois tais servidores não são permanentes, embora o próprio cargo o seja. **A exigência quer favorecer a mais absoluta independência do membro da comissão, garantia de sua imparcialidade. O**



1100168

Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral

servidor efetivo não pode ser exonerado e, por isso, não receia perder o cargo se rechaçar pressões indevidas que lhe sejam dirigidas. Ademais, como a autoridade não pode deslocar servidor de outro órgão, vê-se impedida de, com isso, costear resistências que, na intimidade do órgão, sejam opostas, por servidores destemidos, às tentativas de manipulação.

¹ (destaquei)

“Desse modo, somente os servidores do quadro permanente, portanto com vínculo laboral perene com a entidade responsável pela licitação, podem, observadas as demais exigências, integrar, como titulares ou suplentes, ditas comissões.”² (destaquei)

A partir desta recomendação, a Procuradoria Municipal aponta a indicação de servidor comissionado como fiscal da Ata de Registro de Preços, conforme consta do item 8.1. do Termo de Referência de fls. 04/07:

8.1. A Ata de Registro de Preços será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada por **Otávio Fonseca Galiazzi**. (destaquei)

Analisando as disposições da Cláusula 6.4 da Minuta da Ata de Registro de Preços em conjunto com o item 8.1 do Termo de Referência de fls. 04/07, observa-se que o Servidor Comissionado Otávio Fonseca Galiazzi, Diretor de Departamento de Controle Interno de Máquinas, Equipamentos e Estoques, atuará como fiscal da Ata de Registro de Preços, caracterizando, situação que segundo a posição doutrinária adotada por esta Procuradoria, deve ser repudiada.

2.4. Da Ata de Registro de Preços

Extrai-se que a Ata tratou de contemplar todos os elementos do art. 1º, II, do Decreto nº 7.892/13: preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

2.5. Da minuta do edital

A análise da minuta de edital foi conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, qual seja, a Lei 10.520/2002, o Decreto Federal nº. 7.892/13, o Decreto Municipal nº. 4.118/07, a Lei Complementar Federal nº 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, bem como, de forma subsidiária, a Lei 8.666/93.

¹ SUNDFELD, Carlos Ari e GASPARINI, Diógenes, Licitação e Contrato Administrativo, São Paulo, Malheiros, 1994, pg. 92/ 93.

² GASPARINI, Diógenes, Comissões de Licitação, 2ª ed., São Paulo, NDJ, 2002, pg. 33



Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral

2.6. Da licitação com cota reservada de participação a ME e EPP

Consoante as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147/2014 na Lei Complementar nº 123/2006, que dispõe no art. 47 e 48, II, acerca do tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte nas aquisições públicas, revela-se dever da administração realizar licitações com cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto reservada para a contratação de ME's e EPP's, quando se tratar de certames para aquisição de bens de natureza divisível.

Nesse diapasão, analisando o Termo de Referência constata-se, de fato, que os itens que compõem o objeto desta licitação enquadram-se no conceito de bens de natureza divisível, razão pela qual conclui-se acertada a realização desta licitação com cota reservada para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria:

a) **recomenda** a substituição do fiscal da Ata de Registro de Preços por servidor competente de provimento efetivo, não sendo possível a substituição em virtude de falta de pessoal ou outro motivo relevante, que haja a análise fundamentada da impossibilidade do acolhimento da citada recomendação, apontando as providencias adotadas pela Administração Municipal para sanar o problema;

b) **acolhida a recomendação ou mediante despacho fundamentado acerca da impossibilidade de substituição do fiscal da Ata de Registro de Preços**, se manifesta favoravelmente à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos, ora rubricados com o intuito de identificar a documentação examinada.

Ademais, importante salientar a necessidade de publicação deste edital no portal eletrônico do Município de Capanema, em atendimento à Lei Federal 12.527/2011.

Capanema, 11 de agosto de 2020.

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675



000070

Município de Capanema - PR

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Capanema - PR, 11 de agosto de 2020

Assunto: Pregão Eletrônico nº 64/2020

DE: Prefeito Municipal
PARA: Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que tem por objeto o AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SOB RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela **Portaria nº 7.531 de 09 de dezembro de 2019.**

Sobre a recomendação jurídica do Parecer Jurídico nº **295/2020** onde o Procurador Jurídico recomenda a substituição do Fiscal da Ata de Registro de Preços por Servidor competente de provimento efetivo, justifico que no momento o Município de Capanema não possui em seu quadro permanente de pessoal, uma pessoa que pudesse atuar como Fiscal dessa Ata de Registro de Preços, a pessoa indicada é contratado como Diretor de Departamento de Controle Interno de Máquinas, Equipamentos e Estoques, trata-se de uma pessoa muito competente, com grande conhecimento nessa área e capaz de atuar como Fiscal dessa Ata de Registro de Preços/Contrato.

Encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências necessárias.


Américo Bellé
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2020

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº64/2020. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SOB RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. R\$ 116.562,50 Cento e Dezesseis Mil, Quinhentos e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos). Abertura das propostas: 08:30 Horas do dia 25/08/2020. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br> , demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 11/08/2020

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

000071

000072

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Ambiente: PRODUÇÃO

Pedido de Cotação

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

11/08/2020 13:46:14



Este Aviso de Licitação será Divulgado no ComprasNet (www.comprasnet.gov.br) na data de 13/08/2020.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão		UASG Responsável		
96120 - ESTADO DO PARANA		987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA		
Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Forma de Realização	Característica	Modo de Disputa
Pregão	00064/2020	Eletrônico	Registro de Preço (SRP)	Aberto
Nº da IRP	00046/2020			
Nº do Processo	Tipo de Licitação	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD	
64	Menor Preço	Sim	Não	
Validade da Ata SRP	Equalização de ICMS	Internacional	Quantidade de Itens	
12 mes(es)			19	
Objeto				
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SOB RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DD MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, Processado pelo Sistema de Registro de Preços				

Data da Divulgação

13/08/2020

Data da Disponibilidade do Edital

A partir de 13/08/2020 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação

Em 25/08/2020 às 08:30

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

000073

R\$ 66.820,00 Sessenta e Seis Mil, Oitocentos e Vinte Reais). Abertura das propostas: 13:30 Horas do dia 26/08/2020. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 11/08/2020
Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2020

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº64/2020. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SOB RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. R\$ 116.562,50 Cento e Dezesesseis Mil, Quinhentos e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos). Abertura das propostas: 08:30 Horas do dia 25/08/2020. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 11/08/2020
Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

PORTARIA Nº 7.675, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

Termo de Homologação e Ato Adjudicatório Tomada de Preços nº 14/2020

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Edital de Licitação modalidade Tomada de Preços nº 14/2020 e Adjudico, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONTRUÇÃO DE BARRACÃO PRÉ-MOLDADO DE 300 M2 ABERTO PARA PROCESSAMENTO DE AÇUCAR MASCAVO NO DISTRITO DE CRISTO REI, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item;

Vencedores						
Fornecedor	Loite	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONTRUÇÃO DE BARRACÃO PRÉ-MOLDADO DE 300M2 ABERTO PARA PROCESSAMENTO DE AÇUCAR MASCAVO NO DISTRITO DE CRISTO REI, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR	MICEMETAL MULLER IND. E COM. LTDA	1,00	49.949,99

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Tomada de Preços Nº 14/2020, é de R\$ 49.949,99 (Quarenta e Nove Mil, Novecentos e Quarenta e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná aos

onze dias de agosto de 2020

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 370/2020

Tomada de preços Nº 014/2020

Data da Assinatura: 11/08/2020.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO PRÉ-MOLDADO DE 300 M2, ABERTO, PARA PROCESSAMENTO DE AÇUCAR MASCAVO NO DISTRITO DE CRISTO REI, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

Valor total: R\$49.949,99 (Quarenta e Nove Mil, Novecentos e Quarenta e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).

Américo Bellé
Prefeito Municipal

OUTRAS PUBLICAÇÕES

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao art. 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, o Município de Capanema, Estado do Paraná, vem através desta notificar o recebimento dos Recursos Federais, conforme segue:

RECEITA	DATA	VALOR
FFM - Fundo de Participação dos Municípios - 9.703-9	10/08/20	669.026,43
ITR - Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - 9.721-7	10/08/20	42,76
Fundo Nacional de Saúde - Bloco CUSTEIO - 624060-1	11/08/20	250.000,00
	11/08/20	200.000,00
FNDE - Transporte Escolar da União - 10.582-1	11/08/20	13.267,93
FNDE - FUNDEB - 30665-7	10/08/20	76.056,01
	11/08/20	16.220,79

Américo Bellé
Prefeito Municipal





TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais

Município	CAPANEMA		
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA		
Os campos Ano, N° e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM			
Ano*	2020		
Modalidade*	Pregão	▼	
N° licitação/dispensa/inexigibilidade*	64		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
A licitação utiliza estes recursos?	<input type="checkbox"/>		
Número edital/processo*	64		
Descrição do Objeto*	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SOB RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS		
Forma de Avaliação	Menor Preço	▼	
Dotação Orçamentária*	0200104122040220200150339030		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	116.562,50		
Data de Lançamento do Edital	12/08/2020		
Data da Abertura das Propostas	25/08/2020		
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim	▼	
Há cota de participação para EPP/ME?	Sim	▼	Percentual de participação: 25,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não	▼	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não	▼	

Confirmar

CPF: 63225824968 ([Logout](#))



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 17.553.685/0001-04
Razão Social: **A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA**
Nome Fantasia: **FASOLO ENGENHARIA**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **28/06/2021**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	16/02/2021
FGTS	Validade:	10/09/2020
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	19/02/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	29/10/2020
Receita Municipal	Validade:	23/10/2020

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2021



ANEXO - II

MODELO- PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

A empresa A.R. FASOLO ENGENHARIA LTDA, estabelecida na Av. das Missões, 374, Centro, Ampère/PR, telefone 46-3547 1117, e-mail: arfasolo@gmail.com, inscrita no CNPJ sob nº 17.553.685/0001-04, neste ato representada por Adriano Raul Fasolo, cargo, Sócio Proprietário / Engenheiro, RG nº 7.703.655-5 e CPF nº 045.132.099-92, residente na Av. das Missões, 374, Centro, Ampère/Pr, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 64/2020, conforme abaixo discriminado:

Item	QT	UNID.	Marca	Nome do produto	Preço Máximo	Preço máximo Total
5	50	UN	PROADEC	FITA PVC 100M/MX10 MT SEM ADESIVO	R\$ 4.10	R\$ 205.00
6	100	UN	EOS	SUORTE 400M/M PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 7.000 A 12.000 BTUS, SEM SOLDA, CHAPA DE AÇO CARBONO 2.00M/M, CANTOS ARREDONDADOS, PINTURA 100% EPOXI, BRANCO	R\$ 21.96	R\$ 2.196.00
7	100	UN	EOS	SUORTE 500M/M PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 18.000 A 30.000 BTUS, SEM SOLDA, CHAPA DE AÇO CARBONO 2.00M/M, CANTOS ARREDONDADOS, PINTURA 100% EPOXI, BRANCO	R\$ 34.95	R\$ 3.495.00
16	300	UN	FCLIMA	TUBO EM POLIETILENO EXPANDIDO COM PELÍCULA PROTETORA (TUBEX) ANTI-CHAMA B - DIN 4102 BARRA COM 2 MTS. DIÂMETRO INTERNO 3/8"	R\$ 1,95	R\$ 585.00
17	300	UN	FCLIMA	TUBO EM POLIETILENO EXPANDIDO COM PELÍCULA PROTETORA (TUBEX) ANTI-CHAMA B - DIN 4102 BARRA COM 2 MTS. DIÂMETRO INTERNO 5/8"	R\$ 2.95	R\$ 885.00

Informar marca: PROADEC, EOS, FCLIMA

Informar Valor Unitário: Conforme tabela acima e edital.

Valor TOTAL: R\$ 7.366,00 (Sete mil trezentos e sessenta e seis reais)

A.R. FASOLO ENGENHARIA LTDA - ME | CNPJ: 17.553.685/0001-04 | IE: 90650658-08 | CREA-PR 54.906/F

Avenida das Missões, nº 374 - Centro - Ampère - Paraná | CEP: 85.640-000

(46) 99978-3708 | (46) 3547-1117 | fasolo@fasoloenharia.com.br | arfasolo@gmail.com | www.fasoloenharia.com.br



Informar especificação dos produtos: Conforme tabela acima e edital.

Informar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

A validade desta proposta é de **365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega dos materiais será de acordo com o ANEXO I do edital.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Ampére/Pr, 24 de Agosto de 2020.

17.553.685/0001-04
I.E. 90650658-08

A. R. FASOLO
ENGENHARIA LTDA - ME

Av. das Missões, 374 - Centro
85.640-000 - AMPÉRE - PARANÁ

ADRIANO RAUL FASOLO
Engenheiro Eletricista
Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA-SC 115.946-7/D
RG: 7.703.655-5 - SSP-PR
CPF: 045.132.099-92
Cargo: Sócio Proprietário/ Engenheiro

ADRIANO RAUL FASOLO
ENG. ELETRICISTA
ENG. SEG DO TRABALHO
CREA-SC 115.946-7 D



ANEXO - II

MODELO- PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

A empresa A.R. FASOLO ENGENHARIA LTDA, estabelecida na Av. das Missões, 374, Centro, Ampère/PR, telefone 46-3547 1117, e-mail: arfasolo@gmail.com, inscrita no CNPJ sob nº 17.553.685/0001-04, neste ato representada por Adriano Raul Fasolo, cargo, Sócio Proprietário / Engenheiro, RG nº 7.703.655-5 e CPF nº 045.132.099-92, residente na Av. das Missões, 374, Centro, Ampère/Pr, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 64/2020, conforme abaixo discriminado:

Item	QT	UNID.	Marca	Nome do produto	Preço Máximo	Preço máximo Total
1	1.500	M	TECHCABOS	CABO FLEXÍVEL TENSÃO NOMINAL 500V, ENCORDAMENTO CLASSE 4 - SEÇÃO 4X 1,5, DIÂMETRO DO CONDUTOR 1,5M/M, ESPESSURA DA ISOLAÇÃO 0,8M/M, COBERTURA DE 1,0M/M - DIÂMETRO EXTERNO 4,5M/M - NORMAS BÁSICAS APLICÁVEIS: NM-247-53 DA ABNT E NBR NM280 DA ABNT	R\$ 5,45	R\$ 8.175,00
2	50	UN	DUGOLD	CILINDRO DE GÁS - FLUÍDO REFRIGERANTE R22 13,6 KG, CLASSIFICAÇÃO SEGURANÇA A1, UTILIZADO PARA AR CONDICIONADO RESIDENCIAL E COMERCIAL, NORMA DE FABRICAÇÃO ABNT NBR 14725.	R\$ 520,50	R\$ 26.025,00
3	50	UN	DUGOLD	CILINDRO DE GÁS - FLUÍDO REFRIGERANTE R410 11,3 KG, CLASSIFICAÇÃO SEGURANÇA A1, UTILIZADO PARA AR CONDICIONADO RESIDENCIAL E COMERCIAL, NORMA DE FABRICAÇÃO ABNT NBR 14725.	R\$ 340,00	R\$ 17.000,00
4	50	UN	3M	FITA ALUMÍNIO ALTA QUALIDADE, ALTA RESISTÊNCIA, LARGURA 45M/M X 40MTS, ADESIVO BORRACHA NATURA, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO (N/25M:111) RESISTÊNCIA A TEMPERATURA 66°C	R\$ 4,25	R\$ 212,50
8	100	UN	EOS	SUPORTE 700M/M PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 30.000 A 60.000 BTUS, SEM SOLDA, CHAPA DE AÇO CARBONO 2,00M/M, CANTOS	R\$ 63,98	R\$ 6.398,00

A.R. FASOLO ENGENHARIA LTDA - ME | CNPJ: 17.553.685/0001-04 | IE: 90650658-08 | CREA-PR 54.906/F

Avenida das Missões, nº 374 - Centro | Ampère - Paraná | CEP: 85.640-000

(46) 99978-3708 | (46) 3547-1117 | fasolo@fasoloengenharia.com.br | arfasolo@gmail.com | www.fasoloengenharia.com.br



				ARREDONDADOS. PINTURA 100% EPÓXI, BRANCO		
9	300	M	ELEKTROFIX	TUBO DE COBRE SEM COSTURA. DIÂMETRO EXTERNO DE 1/2" – NORMA DE FABRICAÇÃO ABNT NBR 7541	R\$ 19,95	R\$ 5.985,00
10	300	M	ELEKTROFIX	TUBO DE COBRE SEM COSTURA. DIÂMETRO EXTERNO DE 1/4" – NORMA DE FABRICAÇÃO ABNT NBR 7541	R\$ 14,43	R\$ 4.329,00
11	300	M	ELEKTROFIX	TUBO DE COBRE SEM COSTURA. DIÂMETRO EXTERNO DE 3/4" – NORMA DE FABRICAÇÃO ABNT NBR 7541	R\$ 31,50	R\$ 9.450,00
12	300	M	ELEKTROFIX	TUBO DE COBRE SEM COSTURA. DIÂMETRO EXTERNO DE 3/8" – NORMA DE FABRICAÇÃO ABNT NBR 7541	R\$ 14,65	R\$ 4.395,00
13	200	M	ELEKTROFIX	TUBO DE COBRE SEM COSTURA. DIÂMETRO EXTERNO DE 7/8" – NORMA DE FABRICAÇÃO ABNT NBR 7541	R\$ 36,25	R\$ 7.250,00
14	300	UN	FCLIMA	TUBO EM POLIETILENO EXPANDIDO COM PELÍCULA PROTETORA (TUBEX) ANTI-CHAMA B – DIN 4102 BARRA COM 2 MTS. DIÂMETRO INTERNO 1/2"	R\$ 2,20	R\$ 660,00
15	300	UN	FCLIMA	TUBO EM POLIETILENO EXPANDIDO COM PELÍCULA PROTETORA (TUBEX) ANTI-CHAMA B – DIN 4102 BARRA COM 2 MTS. DIÂMETRO INTERNO 3/4"	R\$ 2,95	R\$ 885,00
18	300	UN	FCLIMA	TUBO EM POLIETILENO EXPANDIDO COM PELÍCULA PROTETORA (TUBEX) ANTI-CHAMA B – DIN 4102 BARRA COM 2 MTS. DIÂMETRO INTERNO 7/8"	R\$ 3,30	R\$ 990,00
19	300	UN	FCLIMA	TUBO EM POLIETILENO EXPANDIDO COM PELÍCULA PROTETORA (TUBEX) ANTI-CHAMA B – DIN 4102 BARRA COM 2 MTS. DIÂMETRO INTERNO 1/4"	R\$ 3,85	R\$ 1.155,00

Informar marca: TECHCABOS, DUGOLD, 3M, EOS, ELEKTROFIX, FCLIMA

Informar Valor Unitário: Conforme tabela acima e edital.

Valor TOTAL: R\$ 92.909,50 (Noventa e dois mil. novecentos e nove reais e cinquenta centavos)

Informar especificação dos produtos: Conforme tabela acima e edital.



Informar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

A validade desta proposta é de **365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega dos materiais será de acordo com o ANEXO I do edital.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Ampére/Pr, 24 de Agosto de 2020.

ADRIANO RAUL FASOLO
Engenheiro Eletricista
Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA-SC 115.946-7/D

ADRIANO RAUL FASOLO
ENG. ELETRICISTA
ENG. SEG DO TRABALHO
CREA-SC 115.946-7 D

17.553.685/0001-04 RG: 7.703.655-5 – SSP-PR
I.E. 90650658-08 CPF: 045.132.099-92
Cargo: Sócio Proprietário/ Engenheiro

A. R. FASOLO
ENGENHARIA LTDA - ME

Av. das Missões, 374 - Centro
85.640-000 - AMPÉRE - PARANÁ

A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA
CNPJ/MF 17.553.685/0001-04 – NIRE 412.0866224-7
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Os abaixo identificados e qualificados:

1) ADRIANO RAUL FASOLO, brasileiro, casado no Regime de Comunhão Universal de Bens, nascido aos 06 de Setembro de 1988 em Ampére – PR, engenheiro elétrico, residente e domiciliado na Avenida das Missões, 374, casa fundos, Centro, município de Ampére - PR, CEP – 85.640-000, portador da carteira de identidade civil com RG N.º 7.703.655-5 SSP-PR e cartão do CPF n.º 045.132.099-92 e;

2) ELÇO ANTONIO FASOLO, brasileiro, casado no Regime de Comunhão Universal de Bens, nascido aos 21 de Julho de 1961 em Xavantina – SC, comerciante, residente e domiciliado na Avenida das Missões, 374, casa fundos, Centro, município de Ampére - PR, CEP – 85.640-000, portador da carteira de identidade civil com RG N.º 1.735.779-4 SSP-PR e cartão do CPF n.º 420.934.499-00. Únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome de “**A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA**”, com sede e foro na Avenida das Missões, 374, frente, Centro, município de Ampére – PR, CEP – 85.640-000, com Contrato Social arquivado na MM. Junta comercial do estado do PR, sob n.º 412.0866224-7 pôr despacho em seção em 30 de Janeiro de 2013, e inscrita no CNPJ sob n.º 17.553.685/0001-04, resolvem, assim, **ALTERAR E CONSOLIDAR** seu contrato social primitivo, de acordo com as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: – CAPITAL SOCIAL: O capital social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), já totalmente integralizado, passa a ser R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 3.000 (três mil) quotas, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), cada uma, sendo um aumento de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), integralizadas da seguinte forma:

1-) ADRIANO RAUL FASOLO, que possuía na sociedade R\$ 55.000,00 (cinquenta mil reais), passa a ter R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), divididos em 1.650 (um mil e seiscentas) quotas, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), cada uma, integralizados da seguinte forma:

- a) Com créditos provenientes de Lucros Acumulados, a importância de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), que serão incorporados ao capital social, neste ato.



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2019 16:36 SOB N° 20192862871.
 PROTOCOLO: 192862871 DE 17/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902369176. NIRE: 41208662247.

A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 24/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA
 CNPJ/MF 17.553.685/0001-04 – NIRE 412.0866224-7
 PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

2-) **ELÇO ANTONIO FASOLO**, que possuía na sociedade R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), passa a ter R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), divididos em 1.350 (um mil e trezentos e cinquenta) quotas, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), cada uma, integralizadas da seguinte forma:

- a) Com créditos provenientes de Lucros Acumulados, a importância de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), que serão incorporados ao capital social, neste ato.

O capital social no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil de reais), dividido em 3.000 (três mil) quotas, com valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais), cada uma, já integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL – R\$
ADRIANO RAUL FASOLO	1.650	55,00	165.000,00
ELÇO ANTONIO FASOLO	1.350	45,00	135.000,00
TOTAL	3.000	100,00	300.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passam a ter a seguinte redação:

A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA
 CNPJ/MF 17.553.685/0001-04 – NIRE 412.0866224-7
 CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Os abaixo identificados e qualificados:

- 1) **ADRIANO RAUL FASOLO**, brasileiro, casado no Regime de Comunhão Universal de Bens, nascido aos 06 de Setembro de 1988 em Ampére – PR, engenheiro elétrico, residente e domiciliado na Avenida das Missões, 374, casa fundos, Centro, município de Ampére - PR, CEP – 85.640-000, portador da carteira de identidade civil com RG N.º 7.703.655-5 SSP-PR e cartão do CPF n.º 045.132.099-92 e;



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2019 16:36 SOB N.º 20192862871.
 PROTOCOLO: 192862871 DE 17/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902369176. NIRE: 41208662247.

A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 24/05/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA
CNPJ/MF 17.553.685/0001-04 – NIRE 412.0866224-7
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

2) **ELÇO ANTONIO FASOLO**, brasileiro, casado no Regime de Comunhão Universal de Bens, nascido aos 21 de Julho de 1961 em Xavantina – SC, comerciante, residente e domiciliado na Avenida das Missões, 374, casa fundos, Centro, município de Ampére - PR, CEP – 85.640-000, portador da carteira de identidade civil com RG N.º 1.735.779-4 SSP-PR e cartão do CPF n.º 420.934.499-00. Únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome de “**A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA**”, com sede e foro na Avenida das Missões, 374, frente, Centro, município de Ampére – PR, CEP – 85.640-000, com Contrato Social arquivado na MM. Junta comercial do estado do PR, sob n.º 412.0866224-7 pôr despacho em seção em 30 de Janeiro de 2013, e inscrita no CNPJ sob n.º 17.553.685/0001-04, resolvem, assim, **CONSOLIDAR** seu contrato social primitivo, com o seu contrato anterior de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL: A sociedade empresarial limitada girará sob o nome empresarial de “**A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA**” será regida por este contrato social, pelo contido Lei nº 10.406/2002 CC.

CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE E DOMICILIO: A sociedade terá a sua sede e foro na Avenida das Missões, 374, frente, Centro, CEP – 85.640-000, município de Ampére – PR.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO SOCIAL: O objeto social da sociedade é de **Serviços de engenharia; Provedores de acesso às redes de comunicações; Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; Serviços de telefonia fixa comutada – STFC; Operadoras de televisão por assinatura por cabo; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Consultoria em tecnologia da informação; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Suporte técnico, manutenção em tecnologia da informação; Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; Instalação e manutenção elétrica; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; Construção de estações e redes de telecomunicações; Manutenção de estações e redes**

[Handwritten signatures and initials on the right margin]



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2019 16:36 SOB Nº 20192862871.
PROTOCOLO: 192862871 DE 17/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902369176. NIRE: 41208662247.
A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 24/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA
 CNPJ/MF 17.553.685/0001-04 – NIRE 412.0866224-7
 PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

de telecomunicações; Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária; Manutenção e reparação de tratores agrícolas; Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial, peças e acessórios; Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais, exceto rolamentos; Fabricação de rolamentos para fins industriais; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos - partes e peças; Comércio varejista de material elétrico; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado; Instalação e manutenção elétrica; Comércio atacadista de material elétrico; Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso industrial e comercial; Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, peças e acessórios; Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica; Comércio atacadista de material elétrico; Comércio varejista de artigos de iluminação; Instalação de máquinas e equipamentos industriais; Fabricação de obras de caldeiraria pesada; Serviço de corte e dobra de metais; Fabricação de produtos de metal; Fabricação de motores e turbinas, peças e acessórios, exceto para aviões e veículos rodoviários; Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios; Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos; Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos; Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas; Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; Suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; Carga e descarga; Manutenção de estações e redes de telecomunicações; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Construção de edifícios; Administração de obras; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Obras de engenharia civil; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; Obras de acabamento em gesso e estuque; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Serviços de pintura de edifícios; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2019 16:36 SOB N° 20192862871.
 PROTOCOLO: 192862871 DE 17/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902369176. NIRE: 41208662247.

A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 24/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA
 CNPJ/MF 17.553.685/0001-04 – NIRE 412.0866224-7
 PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

material; Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores e Serviços de cartografia, topografia e geodesia.

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 14 de fevereiro de 2013 e seu prazo é indeterminado, podendo a sociedade ser dissolvida a qualquer tempo pelo consentimento unânime dos sócios, ou então em obediência a determinação legal, observado quando de sua dissolução os preceitos da legislação específica.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 3.000 (três mil) quotas, com valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais), cada uma, já integralizada em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL – R\$
ADRIANO RAUL FASOLO	1.650	55,00	165.000,00
ELÇO ANTONIO FASOLO	1.350	45,00	135.000,00
TOTAL	3.000	100,00	300.000,00

CLÁUSULA SEXTA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, se formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos 1.052 do novo Cód. Civil.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá aos sócios **ADRIANO RAUL FASOLO** e ou, **ELÇO ANTONIO FASOLO**, uso da firma individualmente, com os poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2019 16:36 SOB N° 20192862871.
 PROTOCOLO: 192862871 DE 17/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902369176. NIRE: 41208662247.

A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 24/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA
 CNPJ/MF 17.553.685/0001-04 – NIRE 412.0866224-7
 PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA NONA - DIVERGÊNCIAS: Na simples divergência administrativa, as dúvidas sociais serão dirimidas extrajudicialmente, por árbitros em número ímpar, louvados pelos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISSOLUÇÃO: Na dissolução amigável, os sócios que representam a maioria do capital, indicarão dentre os quotistas, aqueles que irão cuidar da liquidação da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2019 16:36 SOB N° 20192862871.
 PROTOCOLO: 192862871 DE 17/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902369176. NIRE: 41208662247.

A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 24/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA
CNPJ/MF 17.553.685/0001-04 – NIRE 412.0866224-7
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - RETIRADA DE PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”. observadas disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - REGIMENTO: Esta sociedade será regida por este contrato social, pelos artigos da Lei 10.406 de 10/01/2002, aplicados as sociedades limitadas, bem como de forma supletiva e no que for aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes a matéria.

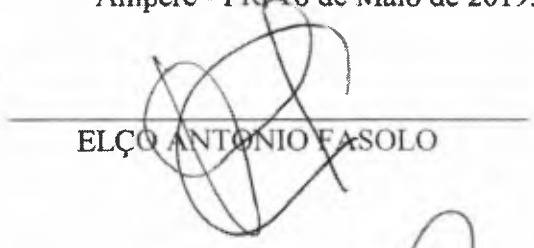
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PORTE DA EMPRESA: “A empresa se enquadra na situação de microempresa, nos termos do art.3º, caput e Parágrafos, da LEI Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.”

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Ampére – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

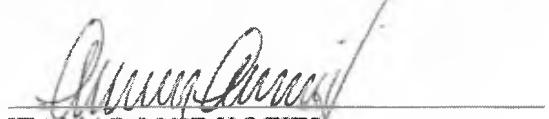
E, por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 01 (uma) única via, na presença de 2 (duas) testemunhas infra-assinadas.

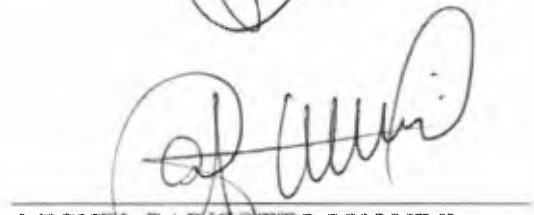

ADRIANO RAUL FASOLO

Ampére - PR, 16 de Maio de 2019.


ELÇO ANTONIO FASOLO

TESTEMUNHAS:


ITAMAR LUIZ KOZIEL
RG Nº 5.927.977-7 SSP – PR
CPF: 939.092.689-00


MICHEL PARISOTTO LUQUINI
RG Nº 8.229.451-1 SSP - PR
CPF: 042.388.599-52



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2019 16:36 SOB Nº 20192862871.
PROTOCOLO: 192862871 DE 17/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902369176. NIRE: 41208662247.
A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 24/05/2019



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.553.685/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/01/2013
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FASOLO ENGENHARIA	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.13-6-00 - Fabricação de obras de caldeiraria pesada 25.99-3-02 - Serviço de corte e dobra de metais 25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente 27.10-4-02 - Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, peças e acessórios 28.15-1-01 - Fabricação de rolamentos para fins industriais 28.15-1-02 - Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais, exceto rolamentos 28.22-4-02 - Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios 28.69-1-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 33.14-7-08 - Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 35.30-1-00 - Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV DAS MISSOES	NÚMERO 374	COMPLEMENTO FRENTE
-------------------------------------	----------------------	------------------------------

CEP 85.640-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO AMPERE	UF PR
--------------------------	----------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 3547-1117/ (46) 3547-1117
---------------------	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/01/2013
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/08/2020** às **10:19:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.553.685/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/01/2013
NOME EMPRESARIAL A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.99-1-01 - Administração de obras 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV DAS MISSOES	NÚMERO 374	COMPLEMENTO FRENTE
CEP 85.640-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO AMPERE
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 3547-1117/ (46) 3547-1117	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/01/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/08/2020** às **10:19:04** (data e hora de Brasília).

Página: **2/3**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.553.685/0001-04 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/01/2013
NOME EMPRESARIAL A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.12-5-00 - Carga e descarga 61.10-8-01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC 61.41-8-00 - Operadoras de televisão por assinatura por cabo 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO AV DAS MISSOES		NÚMERO 374	COMPLEMENTO FRENTE	
CEP 85.640-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO AMPERE	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 3547-1117/ (46) 3547-1117		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/01/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/08/2020** às **10:19:04** (data e hora de Brasília).

Página: **3/3**



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa FÁCIL PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA		Protocolo: PRC2003526220	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 41208662247	CNPJ 17.553.685/0001-04	Data de Ato Constitutivo 30/01/2013	Início de Atividade 14/02/2013
Endereço Completo Avenida DAS MISSÕES, Nº 374, FRENTE, CENTRO - Ampére/PR - CEP 85640-000			
Objeto Social Serviços de engenharia; Provedores de acesso às redes de comunicações; Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; Serviços de telefonia fixa comutada – STFC; Operadoras de televisão por assinatura por cabo; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Consultoria em tecnologia da informação; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Suporte técnico, manutenção em tecnologia da informação; Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; Instalação e manutenção elétrica; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; Construção de estações e redes de telecomunicações; Manutenção de estações e redes de telecomunicações; Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária; Manutenção e reparação de tratores agrícolas; Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial, peças e acessórios; Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais, exceto rolamentos; Fabricação de rolamentos para fins industriais; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos - partes e peças; Comércio varejista de material elétrico; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado; Instalação e manutenção elétrica; Comércio atacadista de material elétrico; Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso industrial e comercial; Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, peças e acessórios; Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica; Comércio atacadista de material elétrico; Comércio varejista de artigos de iluminação; Instalação de máquinas e equipamentos industriais; Fabricação de obras de caldeiraria pesada; Serviço de corte e dobra de metais; Fabricação de produtos de metal; Fabricação de motores e turbinas, peças e acessórios, exceto para aviões e veículos rodoviários; Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios; Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos; Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos; Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas; Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; Suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; Carga e descarga; Manutenção de estações e redes de telecomunicações; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Construção de edifícios; Administração de obras; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Obras de engenharia civil; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; Obras de acabamento em gesso e estuque; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Serviços de pintura de edifícios; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores e Serviços de cartografia, topografia e geodésia.			
Capital Social R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)			
Dados do Sócio			
Nome ADRIANO RAUL FASOLO	CPF/CNPJ 045.132.099-92	Participação no capital R\$ 165.000,00	Espécie de sócio Sócio
Nome ELCO ANTONIO FASOLO	CPF/CNPJ 420.934.499-00	Participação no capital R\$ 135.000,00	Espécie de sócio Sócio
Dados do Administrador			
Nome ADRIANO RAUL FASOLO	CPF 045.132.099-92	Término do mandato	
Nome ELCO ANTONIO FASOLO	CPF 420.934.499-00	Término do mandato	
Último Arquivamento			
Data 06/06/2019	Número 20193423014	Ato/eventos 307 / 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE	Situação ATIVA Status SEM STATUS



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa ▶▶ Fácil

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA	Protocolo: PRC2003526220
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
PEQUENO PORTE	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/08/2020, às 09:35:05 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **Q5L7QPEX**.



PRC2003526220

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de AMPÉRE

Certidão Negativa de Falência e Afins

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CIVEL (FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA CIVIL, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL) desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum procedimento em andamento contra:

A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA
CPF/CNPJ: 17.553.685/0001-04

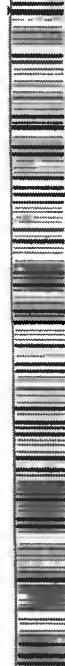
no período compreendido entre a presente data e os últimos 05 (cinco) anos que a antecedem (ou desde a data da instalação da comarca).



AMPÉRE, 21 de Agosto de 2020

Clovis Cardoso Junior
Distribuidor

Código Validador TJPR: CACA 9192 48CEGAH11





ANEXO – III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

À pregoeira e equipe de apoio
Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2020

Pelo presente instrumento, a empresa A.R. FASOLO ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 17.553.685/0001-04, com sede na AV. DAS MISSÕES, Nº 374, CENTRO, AMPÉRE/PR, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. ADRIANO RAUL FASOLO, Portador do RG sob nº 7.703.655-5 e CPF nº 045.132.099-92, cuja função/cargo é sócio administrador, **responsável pela assinatura do Contrato.**
- 4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: arfasolo@gmail.com
Telefone: (46) 3547 1117



7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8). Nomeamos e constituímos o senhor ADRIANO RAUL FASOLO, portador do CPF sob nº 045.132.099-92, para ser o responsável para acompanhar a execução da **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico Nº 64/2020 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Ampére/Pr, 24 de Agosto de 2020.

ADRIANO RAUL FASOLO
Engenheiro Eletricista
Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA-SC 115.946-7/D
RG: 7.703.655-5 – SSP-PR
CPF: 045.132.099-92
Cargo: Sócio Proprietário/ Engenheiro

ADRIANO RAUL FASOLO
ENG. ELETRICISTA
ENG. SEG. DO TRABALHO
CREA-SC 115.946-7 D

17.553.685/0001-04
IE: 90650658-08

A. R. FASOLO
ENGENHARIA LTDA - ME
Av. das Missões, 374 - Centro
85.640-000 - AMPÈRE - PARANÁ



ANEXO - IV

MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME/EPP

Pelo presente instrumento, a empresa A.R. FASOLO ENGENHARIA, CNPJ nº 17.553.685/0001-04, com sede na AV. DAS MISSÕES, Nº 374, CENTRO, AMPÉRE/PR, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Ampére/Pr, 24 de Agosto de 2020.

[Handwritten signature of Adriano Raul Fasolo]

<p>17.553.685/0001-04 I.E. 90650658-08</p>	<p>ADRIANO RAUL FASOLO Engenheiro Eletricista Engenheiro de Segurança do Trabalho CREA-SC 115.946-7/D RG: 7.703.655-5 - SSP-PR CPF: 045.132.099-92</p>	<p>ADRIANO RAUL FASOLO ENG. ELETRICISTA ENG. SEG DO TRABALHO CREA-SC 115.946-7 D</p>
<p>A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA - ME Av. das Missões, 374 - 85.640-000 - AMPÉRE - PARANÁ</p>	<p>Cargo: Sócio Proprietário/ Engenheiro</p>	

Pregão Eletrônico

987487.642020 .20601 .4641 .5771408



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00064/2020 (SRP)

Às 08:30 horas do dia 25 de agosto de 2020, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA Nº 7531/2019 de 09/12/2019, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 64, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00064/2020. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SOB RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, Processado pelo Sistema de Registro de Preços. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1**Descrição:** CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL**Descrição Complementar:** CABO FLEXÍVEL TENSÃO NOMINAL 500V, ENCORDAMENTO CLASSE 4 SEÇÃO 4X 1,5, DIÂMETRO DO CONDUTOR 1,5M/M, ESPESSURA DA ISOLAÇÃO 0,8M/M, COBERTURA DE 1,0M/M DIÂMETRO EXTERNO 4,5M/M NORMAS BÁSICAS APLICÁVEIS: NM-247-53 DA ABNT E NBR NM280 DA ABNT**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação

Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 1.500**Valor Estimado:** R\$ 6,3000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Metro**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 5,4500 e a quantidade de 1.500 Metro .

Item: 2**Descrição:** GÁS REFRIGERANTE**Descrição Complementar:** GÁS REFRIGERANTE, TIPO R-22, APLICAÇÃO AULAS DE REFRIGERAÇÃO, APRESENTAÇÃO CILINDRO**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação

Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 50**Valor Estimado:** R\$ 680,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 520,5000 e a quantidade de 50 Unidade .

Item: 3**Descrição:** SORVETEIRA**Descrição Complementar:** CILINDRO DE GÁS FLUÍDO REFRIGERANTE R410 11,3 KG, CLASSIFICAÇÃO SEGURANÇA A1, UTILIZADO PARA AR CONDICIONADO RESIDENCIAL E COMERCIAL, NORMA DE FABRICAÇÃO ABNT NBR 14725.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação

Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 50**Valor Estimado:** R\$ 380,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 340,0000 e a quantidade de 50 Unidade .

Item: 4**Descrição:** UNIDADE FITA MAGNETICA**Descrição Complementar:** FITA ALUMÍNIO ALTA QUALIDADE, ALTA RESISTÊNCIA, LARGURA 45M/M X 40MTS, ADESIVO BORRACHA NATURA, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO (N/25M:111) RESISTÊNCIA A TEMPERATURA 66°C**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação

Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 50
Valor Estimado: R\$ 4,5500
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 4,2500 e a quantidade de 50 Unidade .

Item: 5

Descrição: UNIDADE FITA MAGNETICA
Descrição Complementar: FITA PVC 100M/MX10 MT SEM ADESIVO
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação
Exclusiva de ME/EPP
Quantidade: 50
Valor Estimado: R\$ 4,2000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 4,1000 e a quantidade de 50 Unidade .

Item: 6

Descrição: BALCÃO FRIGORÍFICO
Descrição Complementar: SUPORTE 400M/M PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 7.000 A 12.000 BTUS, SEM SOLDA, CHAPA DE AÇO CARBONO 2,00M/M, CANTOS ARREDONDADOS, PINTURA 100% EPOXI, BRANCO
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação
Exclusiva de ME/EPP
Quantidade: 100
Valor Estimado: R\$ 22,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 21,9600 e a quantidade de 100 Unidade .

Item: 7

Descrição: BALCÃO FRIGORÍFICO
Descrição Complementar: SUPORTE 500M/M PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 18.000 A 30.000 BTUS, SEM SOLDA, CHAPA DE AÇO CARBONO 2,00M/M, CANTOS ARREDONDADOS, PINTURA 100% EPÓXI, BRANCO
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação
Exclusiva de ME/EPP
Quantidade: 100
Valor Estimado: R\$ 35,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 34,9500 e a quantidade de 100 Unidade .

Item: 8

Descrição: BALCÃO FRIGORÍFICO
Descrição Complementar: SUPORTE 700M/M PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 30.000 A 60.000 BTUS, SEM SOLDA, CHAPA DE AÇO CARBONO 2,00M/M, CANTOS ARREDONDADOS, PINTURA 100% EPÓXI, BRANCO
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação
Exclusiva de ME/EPP
Quantidade: 100
Valor Estimado: R\$ 64,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 63,9800 e a quantidade de 100 Unidade .

Item: 9

Descrição: TUBO COBRE
Descrição Complementar: TUBO DE COBRE SEM COSTURA, DIÂMETRO EXTERNO DE 1/2 NORMA DE FABRICAÇÃO ABNT NBR 7541
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação
Exclusiva de ME/EPP
Quantidade: 300
Valor Estimado: R\$ 23,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Metro
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 19,9500 e a quantidade de 300 Metro .

Item: 10

Descrição: TUBO COBRE

Descrição Complementar: TUBO DE COBRE SEM COSTURA, DIÂMETRO EXTERNO DE 1/4 NORMA DE FABRICAÇÃO ABNT NBR 7541

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação

Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 300

Valor Estimado: R\$ 14,5000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Metro

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 14,4300 e a quantidade de 300 Metro .

Item: 11

Descrição: TUBO COBRE

Descrição Complementar: TUBO DE COBRE SEM COSTURA, DIÂMETRO EXTERNO DE 3/4 NORMA DE FABRICAÇÃO ABNT NBR 7541

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação

Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 300

Valor Estimado: R\$ 33,8000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Metro

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 31,5000 e a quantidade de 300 Metro .

Item: 12

Descrição: TUBO COBRE

Descrição Complementar: TUBO DE COBRE SEM COSTURA, DIÂMETRO EXTERNO DE 3/8 NORMA DE FABRICAÇÃO ABNT NBR 7541

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação

Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 300

Valor Estimado: R\$ 16,2500

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Metro

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 14,6500 e a quantidade de 300 Metro .

Item: 13

Descrição: TUBO COBRE

Descrição Complementar: TUBO DE COBRE SEM COSTURA, DIÂMETRO EXTERNO DE 7/8 NORMA DE FABRICAÇÃO ABNT NBR 7541

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação

Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 200

Valor Estimado: R\$ 38,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Metro

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 36,2500 e a quantidade de 200 Metro .

Item: 14

Descrição: TUBO COBRE

Descrição Complementar: TUBO EM POLIETILENO EXPANDIDO COM PELÍCULA PROTETORA (TUBEX) ANTI-CHAMA B DIN 4102 BARRA COM 2 MTS. DIÂMETRO INTERNO 1/2

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação

Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 300

Valor Estimado: R\$ 4,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 2,2000 e a quantidade de 300 Unidade .

Item: 15

Descrição: TUBO COBRE

Descrição Complementar: TUBO EM POLIETILENO EXPANDIDO COM PELÍCULA PROTETORA (TUBEX) ANTI-CHAMA B DIN 4102 BARRA COM 2 MTS. DIÂMETRO INTERNO 3/4

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação

Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 300

Valor Estimado: R\$ 4,5000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 2,9500 e a quantidade de 300 Unidade**.

Item: 16

Descrição: TUBO COBRE

Descrição Complementar: TUBO EM POLIETILENO EXPANDIDO COM PELÍCULA PROTETORA (TUBEX) ANTI-CHAMA B DIN 4102 BARRA COM 2 MTS. DIÂMETRO INTERNO 3/8

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação

Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 300

Valor Estimado: R\$ 4,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 1,9500 e a quantidade de 300 Unidade**.

Item: 17

Descrição: TUBO COBRE

Descrição Complementar: TUBO EM POLIETILENO EXPANDIDO COM PELÍCULA PROTETORA (TUBEX) ANTI-CHAMA B DIN 4102 BARRA COM 2 MTS. DIÂMETRO INTERNO 5/8

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação

Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 300

Valor Estimado: R\$ 4,5000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 2,9500 e a quantidade de 300 Unidade**.

Item: 18

Descrição: TUBO COBRE

Descrição Complementar: TUBO EM POLIETILENO EXPANDIDO COM PELÍCULA PROTETORA (TUBEX) ANTI-CHAMA B DIN 4102 BARRA COM 2 MTS. DIÂMETRO INTERNO 7/8

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação

Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 300

Valor Estimado: R\$ 4,7000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 3,3000 e a quantidade de 300 Unidade**.

Item: 19

Descrição: TUBO COBRE

Descrição Complementar: TUBO EM POLIETILENO EXPANDIDO COM PELÍCULA PROTETORA (TUBEX) ANTI-CHAMA B DIN 4102 BARRA COM 2 MTS. DIÂMETRO INTERNO 1/4

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação

Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 300

Valor Estimado: R\$ 4,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 3,8500 e a quantidade de 300 Unidade**.

Histórico

Item: 1 - CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
17.553.685/0001-04	A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA	Sim	Sim	1.500	R\$ 6,2800	R\$ 9.420,0000	24/08/2020 17:21:08

Marca: TECHCABOS

Fabricante: TECHCABOS

Modelo / Versão: CONFORME EDITAL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CABO FLEXÍVEL TENSÃO NOMINAL 500V, ENCORDAMENTO CLASSE 4 - SEÇÃO 4X 1,5, DIÂMETRO DO CONDUTOR 1,5M/M, ESPESSURA DA ISOLAÇÃO 0,8M/M,

COBERTURA DE 1,0M/M - DIÂMETRO EXTERNO 4,5M/M - NORMAS BÁSICAS APLICÁVEIS: NM-247-53 DA ABNT E NBR NM280 DA ABNT

03.958.284/0001-11 POTENCIA SOM E Sim Sim 1.500 R\$ 6,3000 R\$ 9.450,0000 24/08/2020
INFORMATICA
LTDA 15:20:24

Marca: FRIGELAR
Fabricante: FRIGELAR
Modelo / Versão: FRIGELAR

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CABO FLEXÍVEL TENSÃO NOMINAL 500V, ENCORDOAMENTO CLASSE 4 SEÇÃO 4X 1,5, DIÂMETRO DO CONDUTOR 1,5M/M, ESPESSURA DA ISOLAÇÃO 0,8M/M, COBERTURA DE 1,0M/M DIÂMETRO EXTERNO 4,5M/M NORMAS BÁSICAS APLICÁVEIS: NM-247-53 DA ABNT E NBR NM280 DA ABNT

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 6,3000	03.958.284/0001-11	25/08/2020 08:30:11:443
R\$ 6,2800	17.553.685/0001-04	25/08/2020 08:30:11:443
R\$ 6,2700	03.958.284/0001-11	25/08/2020 08:37:00:930
R\$ 6,2600	17.553.685/0001-04	25/08/2020 08:37:31:363
R\$ 6,2500	03.958.284/0001-11	25/08/2020 08:41:22:153
R\$ 6,2300	17.553.685/0001-04	25/08/2020 08:41:38:207
R\$ 6,2000	03.958.284/0001-11	25/08/2020 08:43:25:843
R\$ 6,1900	17.553.685/0001-04	25/08/2020 08:43:41:393
R\$ 6,1800	03.958.284/0001-11	25/08/2020 08:45:03:117
R\$ 6,1700	17.553.685/0001-04	25/08/2020 08:46:45:153
R\$ 6,1500	03.958.284/0001-11	25/08/2020 08:48:39:787
R\$ 6,1000	17.553.685/0001-04	25/08/2020 08:48:54:140
R\$ 6,0900	03.958.284/0001-11	25/08/2020 08:50:39:733
R\$ 6,0800	17.553.685/0001-04	25/08/2020 08:51:01:707
R\$ 6,0500	03.958.284/0001-11	25/08/2020 08:52:44:167
R\$ 6,0000	17.553.685/0001-04	25/08/2020 08:52:59:440
R\$ 5,9000	03.958.284/0001-11	25/08/2020 08:54:45:263
R\$ 5,8500	17.553.685/0001-04	25/08/2020 08:54:55:813
R\$ 5,8400	03.958.284/0001-11	25/08/2020 08:56:45:993
R\$ 5,8000	17.553.685/0001-04	25/08/2020 08:56:57:193
R\$ 5,7000	03.958.284/0001-11	25/08/2020 08:57:50:703
R\$ 5,6500	17.553.685/0001-04	25/08/2020 08:58:23:200
R\$ 5,6000	03.958.284/0001-11	25/08/2020 08:58:37:553
R\$ 5,5000	17.553.685/0001-04	25/08/2020 08:58:45:017
R\$ 5,4500	17.553.685/0001-04	25/08/2020 08:59:55:227

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	25/08/2020 08:31:36	Item Aberto.
Encerrado	25/08/2020 09:01:55	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	25/08/2020 09:42:16	Convocado para envio de anexo o fornecedor A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA, CNPJ/CPF: 17.553.685/0001-04.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	25/08/2020 10:42:57	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA, CNPJ/CPF: 17.553.685/0001-04.
Aceite	25/08/2020 13:23:49	Aceite individual da proposta. Fornecedor: A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA, CNPJ/CPF: 17.553.685/0001-04, pelo melhor lance de R\$ 5,4500.
Habilitado	25/08/2020 14:45:37	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA - CNPJ/CPF: 17.553.685/0001-04

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - GÁS REFRIGERANTE

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
----------	------------	--------------	------------------------	------------	-------------	--------------	--------------------

17.553.685/0001-04	A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA	Sim	Sim	50	R\$ 679,9800	R\$ 33.999,0000	24/08/2020 17:21:08
	Marca: DUGOLD Fabricante: DUGOLD Modelo / Versão: CONFORME EDITAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: GÁS REFRIGERANTE, TIPO R-22, APLICAÇÃO AULAS DE REFRIGERAÇÃO, APRESENTAÇÃO CILINDRO						
03.958.284/0001-11	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	50	R\$ 680,0000	R\$ 34.000,0000	24/08/2020 15:20:24
	Marca: FRIGELAR Fabricante: FRIGELAR Modelo / Versão: FRIGELAR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: GÁS REFRIGERANTE, TIPO R-22, APLICAÇÃO AULAS DE REFRIGERAÇÃO, APRESENTAÇÃO CILINDRO						
28.315.329/0001-60	LL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	Sim	Sim	50	R\$ 680,0000	R\$ 34.000,0000	24/08/2020 16:29:52
	Marca: Eos Fabricante: Eos Modelo / Versão: R22 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CILINDRO DE GÁS - FLUÍDO REFRIGERANTE R22 13,6 KG, CLASSIFICAÇÃO SEGURANÇA A1, UTILIZADO PARA AR CONDICIONADO RESIDENCIAL E COMERCIAL, NORMA DE FABRICAÇÃO ABNT NBR 14725						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 680,0000	28.315.329/0001-60	25/08/2020 08:30:11:443
R\$ 680,0000	03.958.284/0001-11	25/08/2020 08:30:11:443
R\$ 679,9800	17.553.685/0001-04	25/08/2020 08:30:11:443
R\$ 679,9700	03.958.284/0001-11	25/08/2020 08:37:17:877
R\$ 679,9600	17.553.685/0001-04	25/08/2020 08:37:44:743
R\$ 679,9500	28.315.329/0001-60	25/08/2020 08:39:59:270
R\$ 679,9000	17.553.685/0001-04	25/08/2020 08:41:24:170
R\$ 679,8900	28.315.329/0001-60	25/08/2020 08:41:39:513
R\$ 679,8500	17.553.685/0001-04	25/08/2020 08:42:48:923
R\$ 679,8400	28.315.329/0001-60	25/08/2020 08:43:05:297
R\$ 679,8300	17.553.685/0001-04	25/08/2020 08:43:48:783
R\$ 679,8200	28.315.329/0001-60	25/08/2020 08:44:06:130
R\$ 679,8000	17.553.685/0001-04	25/08/2020 08:45:39:500
R\$ 679,7900	28.315.329/0001-60	25/08/2020 08:45:56:167
R\$ 679,7500	03.958.284/0001-11	25/08/2020 08:47:35:453
R\$ 679,7400	28.315.329/0001-60	25/08/2020 08:47:52:383
R\$ 679,7000	17.553.685/0001-04	25/08/2020 08:48:26:107
R\$ 679,6900	28.315.329/0001-60	25/08/2020 08:48:41:517
R\$ 679,6500	17.553.685/0001-04	25/08/2020 08:49:30:723
R\$ 679,6400	28.315.329/0001-60	25/08/2020 08:49:47:720
R\$ 679,6000	17.553.685/0001-04	25/08/2020 08:50:02:770
R\$ 679,5900	28.315.329/0001-60	25/08/2020 08:50:19:167
R\$ 679,5500	17.553.685/0001-04	25/08/2020 08:50:51:180
R\$ 679,5400	28.315.329/0001-60	25/08/2020 08:51:07:117
R\$ 679,5200	17.553.685/0001-04	25/08/2020 08:51:35:650
R\$ 679,5100	28.315.329/0001-60	25/08/2020 08:51:51:540
R\$ 679,5000	17.553.685/0001-04	25/08/2020 08:52:14:610
R\$ 679,4900	28.315.329/0001-60	25/08/2020 08:52:30:587
R\$ 679,4500	17.553.685/0001-04	25/08/2020 08:52:40:670
R\$ 679,4400	28.315.329/0001-60	25/08/2020 08:52:57:033
R\$ 679,4000	17.553.685/0001-04	25/08/2020 08:53:28:167
R\$ 679,3900	28.315.329/0001-60	25/08/2020 08:53:43:820
R\$ 679,3500	17.553.685/0001-04	25/08/2020 08:53:56:053
R\$ 679,3400	28.315.329/0001-60	25/08/2020 08:54:12:100
R\$ 679,3000	17.553.685/0001-04	25/08/2020 08:54:22:787
R\$ 679,2900	28.315.329/0001-60	25/08/2020 08:54:38:823

R\$ 679,2500	17.553.685/0001-04	25/08/2020 08:54:49:853
R\$ 679,2400	28.315.329/0001-60	25/08/2020 08:55:06:070
R\$ 679,2000	17.553.685/0001-04	25/08/2020 08:55:18:200
R\$ 679,1900	28.315.329/0001-60	25/08/2020 08:55:34:480
R\$ 679,1500	17.553.685/0001-04	25/08/2020 08:55:43:487
R\$ 679,1400	28.315.329/0001-60	25/08/2020 08:55:59:490
R\$ 679,1000	17.553.685/0001-04	25/08/2020 08:56:06:533
R\$ 679,0900	28.315.329/0001-60	25/08/2020 08:56:22:807
R\$ 679,0000	17.553.685/0001-04	25/08/2020 08:56:30:177
R\$ 678,9900	28.315.329/0001-60	25/08/2020 08:56:46:637
R\$ 678,9500	17.553.685/0001-04	25/08/2020 08:57:02:970
R\$ 678,9400	28.315.329/0001-60	25/08/2020 08:57:18:990
R\$ 678,9000	17.553.685/0001-04	25/08/2020 08:57:29:203
R\$ 678,8900	28.315.329/0001-60	25/08/2020 08:57:45:860
R\$ 678,8500	17.553.685/0001-04	25/08/2020 08:58:31:737
R\$ 678,8400	28.315.329/0001-60	25/08/2020 08:58:48:450
R\$ 670,0000	03.958.284/0001-11	25/08/2020 08:58:55:037
R\$ 669,9900	28.315.329/0001-60	25/08/2020 08:59:11:177
R\$ 669,5000	17.553.685/0001-04	25/08/2020 08:59:13:093
R\$ 669,4900	28.315.329/0001-60	25/08/2020 08:59:29:303
R\$ 669,4500	17.553.685/0001-04	25/08/2020 08:59:50:070
R\$ 669,4400	28.315.329/0001-60	25/08/2020 09:00:05:423
R\$ 669,4000	17.553.685/0001-04	25/08/2020 09:00:21:353
R\$ 669,3900	28.315.329/0001-60	25/08/2020 09:00:37:720
R\$ 669,2500	17.553.685/0001-04	25/08/2020 09:01:35:163
R\$ 669,2400	28.315.329/0001-60	25/08/2020 09:01:50:997
R\$ 669,2000	17.553.685/0001-04	25/08/2020 09:02:32:993
R\$ 669,1900	28.315.329/0001-60	25/08/2020 09:02:50:307
R\$ 669,0000	17.553.685/0001-04	25/08/2020 09:02:57:230
R\$ 668,9900	28.315.329/0001-60	25/08/2020 09:03:13:573
R\$ 668,5000	17.553.685/0001-04	25/08/2020 09:03:53:873
R\$ 668,4900	28.315.329/0001-60	25/08/2020 09:04:10:493
R\$ 668,4500	17.553.685/0001-04	25/08/2020 09:04:20:340
R\$ 668,4400	28.315.329/0001-60	25/08/2020 09:04:35:873
R\$ 668,2500	17.553.685/0001-04	25/08/2020 09:04:44:220
R\$ 668,2400	28.315.329/0001-60	25/08/2020 09:05:01:157
R\$ 668,2000	17.553.685/0001-04	25/08/2020 09:05:11:127
R\$ 668,1900	28.315.329/0001-60	25/08/2020 09:05:27:067
R\$ 668,0000	17.553.685/0001-04	25/08/2020 09:05:36:907
R\$ 667,9900	28.315.329/0001-60	25/08/2020 09:05:53:377
R\$ 667,5000	17.553.685/0001-04	25/08/2020 09:06:20:430
R\$ 667,4900	28.315.329/0001-60	25/08/2020 09:06:37:573
R\$ 667,4500	17.553.685/0001-04	25/08/2020 09:06:45:457
R\$ 667,4400	28.315.329/0001-60	25/08/2020 09:07:00:853
R\$ 667,4000	17.553.685/0001-04	25/08/2020 09:07:10:377
R\$ 667,3900	28.315.329/0001-60	25/08/2020 09:07:25:667
R\$ 667,0000	17.553.685/0001-04	25/08/2020 09:08:20:590
R\$ 666,9900	28.315.329/0001-60	25/08/2020 09:08:36:913
R\$ 666,5000	17.553.685/0001-04	25/08/2020 09:08:47:650
R\$ 666,4900	28.315.329/0001-60	25/08/2020 09:09:03:137
R\$ 666,0000	17.553.685/0001-04	25/08/2020 09:09:11:053
R\$ 665,9900	28.315.329/0001-60	25/08/2020 09:09:26:473
R\$ 665,0000	03.958.284/0001-11	25/08/2020 09:09:53:753
R\$ 664,9900	28.315.329/0001-60	25/08/2020 09:10:09:253
R\$ 664,0000	17.553.685/0001-04	25/08/2020 09:10:18:213
R\$ 663,9900	28.315.329/0001-60	25/08/2020 09:10:33:927
R\$ 663,5000	17.553.685/0001-04	25/08/2020 09:10:49:450
R\$ 663,4900	28.315.329/0001-60	25/08/2020 09:11:04:920

R\$ 663,0000	17.553.685/0001-04	25/08/2020 09:11:15:703
R\$ 662,9900	28.315.329/0001-60	25/08/2020 09:11:32:700
R\$ 662,5000	17.553.685/0001-04	25/08/2020 09:12:26:123
R\$ 662,4900	28.315.329/0001-60	25/08/2020 09:12:42:433
R\$ 662,3500	17.553.685/0001-04	25/08/2020 09:12:48:753
R\$ 662,3400	28.315.329/0001-60	25/08/2020 09:13:04:247
R\$ 662,3000	17.553.685/0001-04	25/08/2020 09:13:11:370
R\$ 662,2900	28.315.329/0001-60	25/08/2020 09:13:27:447
R\$ 662,2500	17.553.685/0001-04	25/08/2020 09:14:12:960
R\$ 662,2400	28.315.329/0001-60	25/08/2020 09:14:29:693
R\$ 660,0000	17.553.685/0001-04	25/08/2020 09:14:36:707
R\$ 659,9900	28.315.329/0001-60	25/08/2020 09:14:52:900
R\$ 659,0000	17.553.685/0001-04	25/08/2020 09:15:06:623
R\$ 658,9900	28.315.329/0001-60	25/08/2020 09:15:21:853
R\$ 657,0000	17.553.685/0001-04	25/08/2020 09:15:37:933
R\$ 656,9900	28.315.329/0001-60	25/08/2020 09:15:54:103
R\$ 650,0000	03.958.284/0001-11	25/08/2020 09:17:00:510
R\$ 649,9900	28.315.329/0001-60	25/08/2020 09:17:17:507
R\$ 648,0000	17.553.685/0001-04	25/08/2020 09:17:42:397
R\$ 647,9900	28.315.329/0001-60	25/08/2020 09:17:58:870
R\$ 646,0000	17.553.685/0001-04	25/08/2020 09:18:54:447
R\$ 645,9900	28.315.329/0001-60	25/08/2020 09:19:10:437
R\$ 645,0000	17.553.685/0001-04	25/08/2020 09:19:26:090
R\$ 644,9900	28.315.329/0001-60	25/08/2020 09:19:43:043
R\$ 644,0000	17.553.685/0001-04	25/08/2020 09:19:52:317
R\$ 643,9900	28.315.329/0001-60	25/08/2020 09:20:08:317
R\$ 643,0000	17.553.685/0001-04	25/08/2020 09:20:20:377
R\$ 642,9900	28.315.329/0001-60	25/08/2020 09:20:36:583
R\$ 642,5000	17.553.685/0001-04	25/08/2020 09:21:08:453
R\$ 642,4900	28.315.329/0001-60	25/08/2020 09:21:24:457
R\$ 640,0000	17.553.685/0001-04	25/08/2020 09:21:32:647
R\$ 639,9900	28.315.329/0001-60	25/08/2020 09:21:49:713
R\$ 639,5000	17.553.685/0001-04	25/08/2020 09:22:01:113
R\$ 600,0000	03.958.284/0001-11	25/08/2020 09:22:08:857
R\$ 599,9900	28.315.329/0001-60	25/08/2020 09:22:24:963
R\$ 599,9500	17.553.685/0001-04	25/08/2020 09:22:42:783
R\$ 599,9400	28.315.329/0001-60	25/08/2020 09:22:59:003
R\$ 599,9000	17.553.685/0001-04	25/08/2020 09:23:12:823
R\$ 599,8900	28.315.329/0001-60	25/08/2020 09:23:28:473
R\$ 599,8500	17.553.685/0001-04	25/08/2020 09:23:40:900
R\$ 560,0000	03.958.284/0001-11	25/08/2020 09:23:44:320
R\$ 559,9900	28.315.329/0001-60	25/08/2020 09:24:01:340
R\$ 543,0000	03.958.284/0001-11	25/08/2020 09:24:29:763
R\$ 542,9900	28.315.329/0001-60	25/08/2020 09:24:45:370
R\$ 542,0000	03.958.284/0001-11	25/08/2020 09:25:00:803
R\$ 541,0000	17.553.685/0001-04	25/08/2020 09:25:08:517
R\$ 540,9900	28.315.329/0001-60	25/08/2020 09:25:25:013
R\$ 540,0000	17.553.685/0001-04	25/08/2020 09:25:51:510
R\$ 539,9900	28.315.329/0001-60	25/08/2020 09:26:07:997
R\$ 539,3500	17.553.685/0001-04	25/08/2020 09:26:46:797
R\$ 539,3400	28.315.329/0001-60	25/08/2020 09:27:02:193
R\$ 539,3000	17.553.685/0001-04	25/08/2020 09:27:17:603
R\$ 539,2900	28.315.329/0001-60	25/08/2020 09:27:34:570
R\$ 539,2500	17.553.685/0001-04	25/08/2020 09:27:57:913
R\$ 539,2400	28.315.329/0001-60	25/08/2020 09:28:14:773
R\$ 530,0000	03.958.284/0001-11	25/08/2020 09:28:47:630
R\$ 528,0000	17.553.685/0001-04	25/08/2020 09:29:01:407
R\$ 525,0000	03.958.284/0001-11	25/08/2020 09:30:19:227

R\$ 524,0000	17.553.685/0001-04	25/08/2020 09:31:21:003
R\$ 523,5000	03.958.284/0001-11	25/08/2020 09:32:27:307
R\$ 523,0000	17.553.685/0001-04	25/08/2020 09:33:13:547
R\$ 522,5000	03.958.284/0001-11	25/08/2020 09:33:39:827
R\$ 522,0000	17.553.685/0001-04	25/08/2020 09:34:25:123
R\$ 521,5000	03.958.284/0001-11	25/08/2020 09:34:45:100
R\$ 521,0000	17.553.685/0001-04	25/08/2020 09:35:02:433
R\$ 520,9900	03.958.284/0001-11	25/08/2020 09:35:26:413
R\$ 520,5000	17.553.685/0001-04	25/08/2020 09:36:02:697

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	25/08/2020 08:31:42	Item Aberto.
Encerrado	25/08/2020 09:38:03	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	25/08/2020 09:42:31	Convocado para envio de anexo o fornecedor A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA, CNPJ/CPF: 17.553.685/0001-04.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	25/08/2020 10:43:27	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA, CNPJ/CPF: 17.553.685/0001-04.
Aceite	25/08/2020 13:23:56	Aceite individual da proposta. Fornecedor: A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA, CNPJ/CPF: 17.553.685/0001-04, pelo melhor lance de R\$ 520,5000.
Habilitado	25/08/2020 14:45:37	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA - CNPJ/CPF: 17.553.685/0001-04

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 3 - SORVETEIRA

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
17.553.685/0001-04	A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA Marca: DUGOLD Fabricante: DUGOLD Modelo / Versão: CONFORME EDITAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CILINDRO DE GÁS FLUÍDO REFRIGERANTE R410 11,3 KG, CLASSIFICAÇÃO SEGURANÇA A1, UTILIZADO PARA AR CONDICIONADO RESIDENCIAL E COMERCIAL, NORMA DE FABRICAÇÃO ABNT NBR 14725.	Sim	Sim	50	R\$ 379,9700	R\$ 18.998,5000	24/08/2020 17:21:08
03.958.284/0001-11	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA Marca: FRIGELAR Fabricante: FRIGELAR Modelo / Versão: FRIGELAR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CILINDRO DE GÁS FLUÍDO REFRIGERANTE R410 11,3 KG, CLASSIFICAÇÃO SEGURANÇA A1, UTILIZADO PARA AR CONDICIONADO RESIDENCIAL E COMERCIAL, NORMA DE FABRICAÇÃO ABNT NBR 14725.	Sim	Sim	50	R\$ 380,0000	R\$ 19.000,0000	24/08/2020 15:20:24
28.315.329/0001-60	LL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI Marca: Refrigerant Fabricante: Refrigerant Modelo / Versão: R410A Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CILINDRO DE GÁS - FLUÍDO REFRIGERANTE R410 11,3 KG, CLASSIFICAÇÃO SEGURANÇA A1, UTILIZADO PARA AR CONDICIONADO RESIDENCIAL E COMERCIAL, NORMA DE FABRICAÇÃO ABNT NBR 14725.	Sim	Sim	50	R\$ 380,0000	R\$ 19.000,0000	24/08/2020 16:29:52

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 380,0000	28.315.329/0001-60	25/08/2020 08:30:11:443
R\$ 380,0000	03.958.284/0001-11	25/08/2020 08:30:11:443
R\$ 379,9700	17.553.685/0001-04	25/08/2020 08:30:11:443
R\$ 379,9600	03.958.284/0001-11	25/08/2020 08:37:29:200

R\$ 379,9400	17.553.685/0001-04	25/08/2020 08:38:15:733
R\$ 379,9300	28.315.329/0001-60	25/08/2020 08:40:06:450
R\$ 379,9000	17.553.685/0001-04	25/08/2020 08:41:31:527
R\$ 379,8900	28.315.329/0001-60	25/08/2020 08:41:48:217
R\$ 379,8600	17.553.685/0001-04	25/08/2020 08:43:32:573
R\$ 379,8500	28.315.329/0001-60	25/08/2020 08:43:48:670
R\$ 379,8400	17.553.685/0001-04	25/08/2020 08:43:57:293
R\$ 379,8300	28.315.329/0001-60	25/08/2020 08:44:14:183
R\$ 379,8000	03.958.284/0001-11	25/08/2020 08:45:55:210
R\$ 379,7900	28.315.329/0001-60	25/08/2020 08:46:11:370
R\$ 379,7500	17.553.685/0001-04	25/08/2020 08:47:48:867
R\$ 379,7400	28.315.329/0001-60	25/08/2020 08:48:05:040
R\$ 379,7000	03.958.284/0001-11	25/08/2020 08:48:08:770
R\$ 379,6500	17.553.685/0001-04	25/08/2020 08:48:19:007
R\$ 379,6900	28.315.329/0001-60	25/08/2020 08:48:25:320
R\$ 379,6400	28.315.329/0001-60	25/08/2020 08:48:41:787
R\$ 379,6000	17.553.685/0001-04	25/08/2020 08:49:13:043
R\$ 379,5900	28.315.329/0001-60	25/08/2020 08:49:28:507
R\$ 379,5500	17.553.685/0001-04	25/08/2020 08:49:40:953
R\$ 379,5400	28.315.329/0001-60	25/08/2020 08:49:56:873
R\$ 379,5000	17.553.685/0001-04	25/08/2020 08:50:09:020
R\$ 379,4900	28.315.329/0001-60	25/08/2020 08:50:24:737
R\$ 379,4500	17.553.685/0001-04	25/08/2020 08:51:21:587
R\$ 379,4400	28.315.329/0001-60	25/08/2020 08:51:37:413
R\$ 379,4000	17.553.685/0001-04	25/08/2020 08:51:50:837
R\$ 379,3900	28.315.329/0001-60	25/08/2020 08:52:06:253
R\$ 379,3500	17.553.685/0001-04	25/08/2020 08:52:30:303
R\$ 379,3400	28.315.329/0001-60	25/08/2020 08:52:46:770
R\$ 379,3000	17.553.685/0001-04	25/08/2020 08:52:54:173
R\$ 379,2900	28.315.329/0001-60	25/08/2020 08:53:09:933
R\$ 379,2500	17.553.685/0001-04	25/08/2020 08:53:34:577
R\$ 379,2400	28.315.329/0001-60	25/08/2020 08:53:50:890
R\$ 379,2000	17.553.685/0001-04	25/08/2020 08:54:02:213
R\$ 379,1900	28.315.329/0001-60	25/08/2020 08:54:18:107
R\$ 379,1500	17.553.685/0001-04	25/08/2020 08:54:29:517
R\$ 379,1400	28.315.329/0001-60	25/08/2020 08:54:44:857
R\$ 379,1000	17.553.685/0001-04	25/08/2020 08:55:02:017
R\$ 379,0900	28.315.329/0001-60	25/08/2020 08:55:18:343
R\$ 379,0000	17.553.685/0001-04	25/08/2020 08:55:25:587
R\$ 378,9900	28.315.329/0001-60	25/08/2020 08:55:41:543
R\$ 378,9500	17.553.685/0001-04	25/08/2020 08:55:51:960
R\$ 378,9400	28.315.329/0001-60	25/08/2020 08:56:07:587
R\$ 378,9000	17.553.685/0001-04	25/08/2020 08:56:14:113
R\$ 378,8900	28.315.329/0001-60	25/08/2020 08:56:30:443
R\$ 378,8500	17.553.685/0001-04	25/08/2020 08:56:39:253
R\$ 378,8400	28.315.329/0001-60	25/08/2020 08:56:54:763
R\$ 378,8000	17.553.685/0001-04	25/08/2020 08:57:08:440
R\$ 378,7900	28.315.329/0001-60	25/08/2020 08:57:25:023
R\$ 378,7500	17.553.685/0001-04	25/08/2020 08:57:35:967
R\$ 378,7400	28.315.329/0001-60	25/08/2020 08:57:52:950
R\$ 378,5000	17.553.685/0001-04	25/08/2020 08:58:39:540
R\$ 378,4900	28.315.329/0001-60	25/08/2020 08:58:55:520
R\$ 378,0000	03.958.284/0001-11	25/08/2020 08:59:04:913
R\$ 377,9900	28.315.329/0001-60	25/08/2020 08:59:20:253
R\$ 377,5000	17.553.685/0001-04	25/08/2020 09:00:14:543
R\$ 377,4900	28.315.329/0001-60	25/08/2020 09:00:30:633
R\$ 377,2500	17.553.685/0001-04	25/08/2020 09:01:27:033
R\$ 377,2400	28.315.329/0001-60	25/08/2020 09:01:44:153

R\$ 377,0000	17.553.685/0001-04	25/08/2020 09:02:24:377
R\$ 376,9900	28.315.329/0001-60	25/08/2020 09:02:40:123
R\$ 376,5000	17.553.685/0001-04	25/08/2020 09:03:10:307
R\$ 376,4900	28.315.329/0001-60	25/08/2020 09:03:26:660
R\$ 376,4500	17.553.685/0001-04	25/08/2020 09:04:00:453
R\$ 376,4400	28.315.329/0001-60	25/08/2020 09:04:16:593
R\$ 376,2500	17.553.685/0001-04	25/08/2020 09:04:27:647
R\$ 376,2400	28.315.329/0001-60	25/08/2020 09:04:43:963
R\$ 376,2000	17.553.685/0001-04	25/08/2020 09:04:54:347
R\$ 376,1900	28.315.329/0001-60	25/08/2020 09:05:11:343
R\$ 376,0000	17.553.685/0001-04	25/08/2020 09:05:19:417
R\$ 375,9900	28.315.329/0001-60	25/08/2020 09:05:36:237
R\$ 375,5000	17.553.685/0001-04	25/08/2020 09:06:28:457
R\$ 375,4900	28.315.329/0001-60	25/08/2020 09:06:44:673
R\$ 375,4500	17.553.685/0001-04	25/08/2020 09:06:51:847
R\$ 375,4400	28.315.329/0001-60	25/08/2020 09:07:07:977
R\$ 375,4000	17.553.685/0001-04	25/08/2020 09:07:16:927
R\$ 375,3900	28.315.329/0001-60	25/08/2020 09:07:33:657
R\$ 375,0000	17.553.685/0001-04	25/08/2020 09:08:27:980
R\$ 374,9900	28.315.329/0001-60	25/08/2020 09:08:43:907
R\$ 374,5000	17.553.685/0001-04	25/08/2020 09:08:54:940
R\$ 374,4900	28.315.329/0001-60	25/08/2020 09:09:10:257
R\$ 374,0000	17.553.685/0001-04	25/08/2020 09:09:17:850
R\$ 373,9900	28.315.329/0001-60	25/08/2020 09:09:34:513
R\$ 370,0000	03.958.284/0001-11	25/08/2020 09:10:00:313
R\$ 369,9900	28.315.329/0001-60	25/08/2020 09:10:15:357
R\$ 369,0000	17.553.685/0001-04	25/08/2020 09:10:24:710
R\$ 368,9900	28.315.329/0001-60	25/08/2020 09:10:41:683
R\$ 368,5000	17.553.685/0001-04	25/08/2020 09:10:57:337
R\$ 368,4900	28.315.329/0001-60	25/08/2020 09:11:12:517
R\$ 368,0000	17.553.685/0001-04	25/08/2020 09:11:21:387
R\$ 367,9900	28.315.329/0001-60	25/08/2020 09:11:36:763
R\$ 367,5000	17.553.685/0001-04	25/08/2020 09:12:33:320
R\$ 367,4900	28.315.329/0001-60	25/08/2020 09:12:49:050
R\$ 367,2500	17.553.685/0001-04	25/08/2020 09:13:04:237
R\$ 367,2400	28.315.329/0001-60	25/08/2020 09:13:20:400
R\$ 367,2000	17.553.685/0001-04	25/08/2020 09:13:29:570
R\$ 367,1900	28.315.329/0001-60	25/08/2020 09:13:45:660
R\$ 367,1500	17.553.685/0001-04	25/08/2020 09:13:59:130
R\$ 367,1400	28.315.329/0001-60	25/08/2020 09:14:14:557
R\$ 366,0000	17.553.685/0001-04	25/08/2020 09:14:44:840
R\$ 365,9900	28.315.329/0001-60	25/08/2020 09:15:00:930
R\$ 365,0000	17.553.685/0001-04	25/08/2020 09:15:13:093
R\$ 364,9900	28.315.329/0001-60	25/08/2020 09:15:29:887
R\$ 364,0000	17.553.685/0001-04	25/08/2020 09:15:44:237
R\$ 363,9900	28.315.329/0001-60	25/08/2020 09:16:01:137
R\$ 360,0000	03.958.284/0001-11	25/08/2020 09:17:06:930
R\$ 359,9900	28.315.329/0001-60	25/08/2020 09:17:23:570
R\$ 358,0000	17.553.685/0001-04	25/08/2020 09:17:50:113
R\$ 357,9900	28.315.329/0001-60	25/08/2020 09:18:05:960
R\$ 357,0000	17.553.685/0001-04	25/08/2020 09:19:00:183
R\$ 356,9900	28.315.329/0001-60	25/08/2020 09:19:16:190
R\$ 356,0000	17.553.685/0001-04	25/08/2020 09:19:32:990
R\$ 355,9900	28.315.329/0001-60	25/08/2020 09:19:49:110
R\$ 354,0000	17.553.685/0001-04	25/08/2020 09:20:03:173
R\$ 353,9900	28.315.329/0001-60	25/08/2020 09:20:19:420
R\$ 353,0000	17.553.685/0001-04	25/08/2020 09:20:26:987
R\$ 352,9900	28.315.329/0001-60	25/08/2020 09:20:43:610

R\$ 352,5000	17.553.685/0001-04	25/08/2020 09:21:17:040
R\$ 352,4900	28.315.329/0001-60	25/08/2020 09:21:32:543
R\$ 350,0000	17.553.685/0001-04	25/08/2020 09:21:39:203
R\$ 349,9900	28.315.329/0001-60	25/08/2020 09:21:54:777
R\$ 349,5000	17.553.685/0001-04	25/08/2020 09:22:10:163
R\$ 345,0000	03.958.284/0001-11	25/08/2020 09:22:12:413
R\$ 349,4900	28.315.329/0001-60	25/08/2020 09:22:28:300
R\$ 345,5000	17.553.685/0001-04	25/08/2020 09:22:49:230
R\$ 344,0000	17.553.685/0001-04	25/08/2020 09:23:07:023
R\$ 343,0000	03.958.284/0001-11	25/08/2020 09:23:26:123
R\$ 342,0000	17.553.685/0001-04	25/08/2020 09:23:52:460
R\$ 341,5000	03.958.284/0001-11	25/08/2020 09:24:08:123
R\$ 341,0000	17.553.685/0001-04	25/08/2020 09:25:14:357
R\$ 340,9900	03.958.284/0001-11	25/08/2020 09:25:50:860
R\$ 340,0000	17.553.685/0001-04	25/08/2020 09:26:03:820

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	25/08/2020 08:31:48	Item Aberto.
Encerrado	25/08/2020 09:28:04	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	25/08/2020 09:42:37	Convocado para envio de anexo o fornecedor A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA, CNPJ/CPF: 17.553.685/0001-04.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	25/08/2020 10:43:46	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA, CNPJ/CPF: 17.553.685/0001-04.
Aceite	25/08/2020 13:24:03	Aceite individual da proposta. Fornecedor: A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA, CNPJ/CPF: 17.553.685/0001-04, pelo melhor lance de R\$ 340,0000.
Habilitado	25/08/2020 14:45:37	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA - CNPJ/CPF: 17.553.685/0001-04

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 4 - UNIDADE FITA MAGNETICA

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
17.553.685/0001-04	A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA	Sim	Sim	50	R\$ 4,5400	R\$ 227,0000	24/08/2020 17:21:08
	Marca: 3M						
	Fabricante: 3M						
	Modelo / Versão: CONFORME EDITAL						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FITA ALUMÍNIO ALTA QUALIDADE, ALTA RESISTÊNCIA, LARGURA 45M/M X 40MTS, ADESIVO BORRACHA NATURA, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO (N/25M:111) RESISTÊNCIA A TEMPERATURA 66°C						
03.958.284/0001-11	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	50	R\$ 4,5500	R\$ 227,5000	24/08/2020 15:20:24
	Marca: FRIGELAR						
	Fabricante: FRIGELAR						
	Modelo / Versão: FRIGELAR						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FITA ALUMÍNIO ALTA QUALIDADE, ALTA RESISTÊNCIA, LARGURA 45M/M X 40MTS, ADESIVO BORRACHA NATURA, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO (N/25M:111) RESISTÊNCIA A TEMPERATURA 66°C						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 4,5500	03.958.284/0001-11	25/08/2020 08:30:11:443
R\$ 4,5400	17.553.685/0001-04	25/08/2020 08:30:11:443
R\$ 4,5300	03.958.284/0001-11	25/08/2020 08:41:28:900
R\$ 4,5000	17.553.685/0001-04	25/08/2020 08:41:46:950
R\$ 4,4900	03.958.284/0001-11	25/08/2020 08:43:30:960
R\$ 4,4800	17.553.685/0001-04	25/08/2020 08:45:23:000
R\$ 4,4500	03.958.284/0001-11	25/08/2020 08:47:00:280

R\$ 4,4000	17.553.685/0001-04	25/08/2020 08:48:09:040
R\$ 4,3900	03.958.284/0001-11	25/08/2020 08:49:36:190
R\$ 4,3500	17.553.685/0001-04	25/08/2020 08:49:47:230
R\$ 4,3400	03.958.284/0001-11	25/08/2020 08:51:30:687
R\$ 4,3000	17.553.685/0001-04	25/08/2020 08:51:42:627
R\$ 4,2900	03.958.284/0001-11	25/08/2020 08:52:51:957
R\$ 4,2500	17.553.685/0001-04	25/08/2020 08:53:42:227

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	25/08/2020 08:31:54	Item Aberto.
Encerrado	25/08/2020 08:55:42	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	25/08/2020 09:42:49	Convocado para envio de anexo o fornecedor A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA, CNPJ/CPF: 17.553.685/0001-04.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	25/08/2020 10:44:02	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA, CNPJ/CPF: 17.553.685/0001-04.
Aceite	25/08/2020 13:24:24	Aceite individual da proposta. Fornecedor: A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA, CNPJ/CPF: 17.553.685/0001-04, pelo melhor lance de R\$ 4,2500.
Habilitado	25/08/2020 14:45:37	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA - CNPJ/CPF: 17.553.685/0001-04

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 5 - UNIDADE FITA MAGNETICA

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
17.553.685/0001-04	A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA	Sim	Sim	50	R\$ 4,1800	R\$ 209,0000	24/08/2020 17:21:08
	Marca: PROADEC Fabricante: PROADEC Modelo / Versão: CONFORME EDITAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FITA PVC 100M/MX10 MT SEM ADESIVO						
03.958.284/0001-11	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	50	R\$ 4,2000	R\$ 210,0000	24/08/2020 15:20:24
	Marca: FRIGELAR Fabricante: FRIGELAR Modelo / Versão: FRIGELAR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FITA PVC 100M/MX10 MT SEM ADESIVO						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 4,2000	03.958.284/0001-11	25/08/2020 08:30:11:443
R\$ 4,1800	17.553.685/0001-04	25/08/2020 08:30:11:443
R\$ 4,1700	03.958.284/0001-11	25/08/2020 08:38:47:443
R\$ 4,1600	17.553.685/0001-04	25/08/2020 08:38:58:420
R\$ 4,1500	03.958.284/0001-11	25/08/2020 08:41:32:530
R\$ 4,1400	17.553.685/0001-04	25/08/2020 08:41:54:903
R\$ 4,1300	03.958.284/0001-11	25/08/2020 08:43:35:070
R\$ 4,1000	17.553.685/0001-04	25/08/2020 08:44:11:260
R\$ 4,0900	03.958.284/0001-11	25/08/2020 08:46:00:933

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	25/08/2020 08:31:59	Item Aberto.
Encerrado	25/08/2020 08:48:01	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação -	25/08/2020 09:43:10	Convocado para envio de anexo o fornecedor POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 03.958.284/0001-11.

Anexo		
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	25/08/2020 10:08:39	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 03.958.284/0001-11.
Recusa	25/08/2020 13:30:03	Recusa da proposta. Fornecedor: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 03.958.284/0001-11, pelo melhor lance de R\$ 4,0900. Motivo: DESCLASSIFICADA POR NÃO ANEXAR ANEXO III E IV DO EDITAL.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	25/08/2020 13:32:20	Convocado para envio de anexo o fornecedor A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA, CNPJ/CPF: 17.553.685/0001-04.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	25/08/2020 13:55:01	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA, CNPJ/CPF: 17.553.685/0001-04.
Aceite	25/08/2020 14:44:44	Aceite individual da proposta. Fornecedor: A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA, CNPJ/CPF: 17.553.685/0001-04, pelo melhor lance de R\$ 4,1000.
Habilitado	25/08/2020 14:45:37	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA - CNPJ/CPF: 17.553.685/0001-04

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 6 - BALCÃO FRIGORÍFICO

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
17.553.685/0001-04	A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA	Sim	Sim	100	R\$ 21,9800	R\$ 2.198,0000	24/08/2020 17:21:08
	Marca: EOS Fabricante: EOS Modelo / Versão: CONFORME EDITAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SUPORTE 400M/M PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 7.000 A 12.000 BTUS, SEM SOLDA, CHAPA DE AÇO CARBONO 2,00M/M, CANTOS ARREDONDADOS, PINTURA 100% EPÓXI, BRANCO						
03.958.284/0001-11	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	100	R\$ 22,0000	R\$ 2.200,0000	24/08/2020 15:20:24
	Marca: FRIGELAR Fabricante: FRIGELAR Modelo / Versão: FRIGELAR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SUPORTE 400M/M PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 7.000 A 12.000 BTUS, SEM SOLDA, CHAPA DE AÇO CARBONO 2,00M/M, CANTOS ARREDONDADOS, PINTURA 100% EPÓXI, BRANCO						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 22,0000	03.958.284/0001-11	25/08/2020 08:30:11:443
R\$ 21,9800	17.553.685/0001-04	25/08/2020 08:30:11:443
R\$ 21,9700	03.958.284/0001-11	25/08/2020 08:41:36:497
R\$ 21,9600	17.553.685/0001-04	25/08/2020 08:42:41:510
R\$ 21,9500	03.958.284/0001-11	25/08/2020 08:44:30:583

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	25/08/2020 08:32:03	Item Aberto.
Encerrado	25/08/2020 08:46:30	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	25/08/2020 09:43:21	Convocado para envio de anexo o fornecedor POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 03.958.284/0001-11.
Recusa	25/08/2020 13:32:33	Recusa da proposta. Fornecedor: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 03.958.284/0001-11, pelo melhor lance de R\$ 21,9500. Motivo: DESCLASSIFICADA POR NÃO ANEXAR ANEXO III E IV DO EDITAL
Encerramento do prazo de	25/08/2020 13:32:33	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 03.958.284/0001-11.

Convocação - Anexo

Abertura do prazo de Convocação - Anexo 25/08/2020 13:32:36 Convocado para envio de anexo o fornecedor A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA, CNPJ/CPF: 17.553.685/0001-04.

Encerramento do prazo de Convocação - Anexo 25/08/2020 13:55:20 Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA, CNPJ/CPF: 17.553.685/0001-04.

Aceite 25/08/2020 14:44:50 Aceite individual da proposta. Fornecedor: A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA, CNPJ/CPF: 17.553.685/0001-04, pelo melhor lance de R\$ 21,9600.

Habilitado 25/08/2020 14:45:37 Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA - CNPJ/CPF: 17.553.685/0001-04

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 7 - BALCÃO FRIGORÍFICO

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
17.553.685/0001-04	A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA	Sim	Sim	100	R\$ 34,9700	R\$ 3.497,0000	24/08/2020 17:21:08
	Marca: EOS Fabricante: EOS Modelo / Versão: CONFORME EDITAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SUPORTE 500M/M PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 18.000 A 30.000 BTUS, SEM SOLDA, CHAPA DE AÇO CARBONO 2,00M/M, CANTOS ARREDONDADOS, PINTURA 100% EPÓXI, BRANCO						
03.958.284/0001-11	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	100	R\$ 35,0000	R\$ 3.500,0000	24/08/2020 15:20:24
	Marca: FRIGELAR Fabricante: FRIGELAR Modelo / Versão: FRIGELAR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SUPORTE 500M/M PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 18.000 A 30.000 BTUS, SEM SOLDA, CHAPA DE AÇO CARBONO 2,00M/M, CANTOS ARREDONDADOS, PINTURA 100% EPÓXI, BRANCO						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 35,0000	03.958.284/0001-11	25/08/2020 08:30:11:443
R\$ 34,9700	17.553.685/0001-04	25/08/2020 08:30:11:443
R\$ 34,9600	03.958.284/0001-11	25/08/2020 08:41:48:477
R\$ 34,9500	17.553.685/0001-04	25/08/2020 08:42:36:437
R\$ 34,9400	03.958.284/0001-11	25/08/2020 08:44:17:303

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	25/08/2020 08:32:08	Item Aberto.
Encerrado	25/08/2020 08:46:17	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	25/08/2020 09:43:32	Convocado para envio de anexo o fornecedor POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 03.958.284/0001-11.
Recusa	25/08/2020 13:32:53	Recusa da proposta. Fornecedor: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 03.958.284/0001-11, pelo melhor lance de R\$ 34,9400. Motivo: DESCLASSIFICADA POR NÃO ANEXAR ANEXO III E IV DO EDITAL
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	25/08/2020 13:32:53	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 03.958.284/0001-11.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	25/08/2020 13:32:57	Convocado para envio de anexo o fornecedor A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA, CNPJ/CPF: 17.553.685/0001-04.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	25/08/2020 13:55:34	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA, CNPJ/CPF: 17.553.685/0001-04.

Convocação - Anexo

Aceite 25/08/2020 Aceite individual da proposta. Fornecedor: A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA, CNPJ/CPF: 14:44:56 17.553.685/0001-04, pelo melhor lance de R\$ 34,9500.

Habilitado 25/08/2020 Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA - 14:45:37 CNPJ/CPF: 17.553.685/0001-04

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 8 - BALCÃO FRIGORÍFICO

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
17.553.685/0001-04	A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA	Sim	Sim	100	R\$ 63,9900	R\$ 6.399,0000	24/08/2020 17:21:08
Marca: EOS Fabricante: EOS Modelo / Versão: CONFORME EDITAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SUPORTE 700M/M PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 30.000 A 60.000 BTUS, SEM SOLDA, CHAPA DE AÇO CARBONO 2,00M/M, CANTOS ARREDONDADOS, PINTURA 100% EPÓXI, BRANCO							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 63,9900	17.553.685/0001-04	25/08/2020 08:30:11:443
R\$ 63,9800	17.553.685/0001-04	25/08/2020 08:42:10:417

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	25/08/2020 08:32:13	Item Aberto.
Encerrado	25/08/2020 08:44:10	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	25/08/2020 09:43:42	Convocado para envio de anexo o fornecedor A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA, CNPJ/CPF: 17.553.685/0001-04.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	25/08/2020 10:44:28	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA, CNPJ/CPF: 17.553.685/0001-04.
Aceite	25/08/2020 13:24:35	Aceite individual da proposta. Fornecedor: A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA, CNPJ/CPF: 17.553.685/0001-04, pelo melhor lance de R\$ 63,9800.
Habilitado	25/08/2020 14:45:37	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: A. R. FASOLO ENGENHARIA LTD - CNPJ/CPF: 17.553.685/0001-04

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 9 - TUBO COBRE

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
17.553.685/0001-04	A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA	Sim	Sim	300	R\$ 22,9800	R\$ 6.894,0000	24/08/2020 17:21:08
Marca: ELEKTROFIX Fabricante: ELEKTROFIX Modelo / Versão: CONFORME EDITAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO DE COBRE SEM COSTURA, DIÂMETRO EXTERNO DE 1/2 NORMA DE FABRICAÇÃO ABNT NBR 7541							
03.958.284/0001-11	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	300	R\$ 23,0000	R\$ 6.900,0000	24/08/2020 15:20:24
Marca: FRIGELAR Fabricante: FRIGELAR Modelo / Versão: FRIGELAR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO DE COBRE SEM COSTURA, DIÂMETRO EXTERNO DE 1/2 NORMA DE FABRICAÇÃO ABNT NBR 7541.							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 23,0000	03.958.284/0001-11	25/08/2020 08:30:11:443
R\$ 22,9800	17.553.685/0001-04	25/08/2020 08:30:11:443
R\$ 22,9700	03.958.284/0001-11	25/08/2020 08:41:51:987
R\$ 22,9600	17.553.685/0001-04	25/08/2020 08:42:21:323
R\$ 22,9500	03.958.284/0001-11	25/08/2020 08:44:06:703
R\$ 22,9400	17.553.685/0001-04	25/08/2020 08:44:57:490
R\$ 22,9300	03.958.284/0001-11	25/08/2020 08:46:11:477
R\$ 22,9000	17.553.685/0001-04	25/08/2020 08:47:58:197
R\$ 22,8900	03.958.284/0001-11	25/08/2020 08:49:10:200
R\$ 22,8500	17.553.685/0001-04	25/08/2020 08:49:18:137
R\$ 22,8000	03.958.284/0001-11	25/08/2020 08:50:45:200
R\$ 22,7000	17.553.685/0001-04	25/08/2020 08:51:12:227
R\$ 22,6900	03.958.284/0001-11	25/08/2020 08:52:38:547
R\$ 22,6500	17.553.685/0001-04	25/08/2020 08:52:46:827
R\$ 21,9000	03.958.284/0001-11	25/08/2020 08:54:36:340
R\$ 21,8000	17.553.685/0001-04	25/08/2020 08:55:11:597
R\$ 21,0000	03.958.284/0001-11	25/08/2020 08:56:36:980
R\$ 20,9500	17.553.685/0001-04	25/08/2020 08:56:49:087
R\$ 20,8000	03.958.284/0001-11	25/08/2020 08:57:12:503
R\$ 20,7500	17.553.685/0001-04	25/08/2020 08:57:21:527
R\$ 20,5000	03.958.284/0001-11	25/08/2020 08:58:24:493
R\$ 20,4000	17.553.685/0001-04	25/08/2020 08:58:56:423
R\$ 20,1000	03.958.284/0001-11	25/08/2020 08:59:26:587
R\$ 20,0000	17.553.685/0001-04	25/08/2020 09:00:04:440
R\$ 19,9500	17.553.685/0001-04	25/08/2020 09:01:18:057

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	25/08/2020 08:32:19	Item Aberto.
Encerrado	25/08/2020 09:03:18	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	25/08/2020 09:43:52	Convocado para envio de anexo o fornecedor A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA, CNPJ/CPF: 17.553.685/0001-04.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	25/08/2020 10:44:49	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA, CNPJ/CPF: 17.553.685/0001-04.
Aceite	25/08/2020 13:24:44	Aceite individual da proposta. Fornecedor: A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA, CNPJ/CPF: 17.553.685/0001-04, pelo melhor lance de R\$ 19,9500.
Habilitado	25/08/2020 14:45:37	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA - CNPJ/CPF: 17.553.685/0001-04

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 10 - TUBO COBRE

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
17.553.685/0001-04	A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA	Sim	Sim	300	R\$ 14,4700	R\$ 4.341,0000	24/08/2020 17:21:08
	Marca: ELEKTROFIX Fabricante: ELEKTROFIX Modelo / Versão: CONFORME EDITAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO DE COBRE SEM COSTURA, DIÂMETRO EXTERNO DE 1/4 NORMA DE FABRICAÇÃO ABNT NBR 7541						
03.958.284/0001-11	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	300	R\$ 14,5000	R\$ 4.350,0000	24/08/2020 15:20:25
	Marca: FRIGELAR						

Fabricante: FRIGELAR**Modelo / Versão:** FRIGELAR**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** TUBO DE COBRE SEM COSTURA, DIÂMETRO EXTERNO DE 1/4 NORMA DE FABRICAÇÃO ABNT NBR 7541**Lances** (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 14,5000	03.958.284/0001-11	25/08/2020 08:30:11:443
R\$ 14,4700	17.553.685/0001-04	25/08/2020 08:30:11:443
R\$ 14,4600	03.958.284/0001-11	25/08/2020 08:42:03:707
R\$ 14,4500	17.553.685/0001-04	25/08/2020 08:43:25:630
R\$ 14,4400	03.958.284/0001-11	25/08/2020 08:44:47:927
R\$ 14,4300	17.553.685/0001-04	25/08/2020 08:45:04:890

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	25/08/2020 08:32:23	Item Aberto.
Encerrado	25/08/2020 08:47:05	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	25/08/2020 09:44:03	Convocado para envio de anexo o fornecedor A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA, CNPJ/CPF: 17.553.685/0001-04.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	25/08/2020 10:45:02	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA, CNPJ/CPF: 17.553.685/0001-04.
Aceite	25/08/2020 13:25:10	Aceite individual da proposta. Fornecedor: A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA, CNPJ/CPF: 17.553.685/0001-04, pelo melhor lance de R\$ 14,4300.
Habilitado	25/08/2020 14:45:37	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA - CNPJ/CPF: 17.553.685/0001-04

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 11 - TUBO COBRE**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
17.553.685/0001-04	A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA Marca: ELEKTROFIX Fabricante: ELEKTROFIX Modelo / Versão: CONFORME EDITAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO DE COBRE SEM COSTURA, DIÂMETRO EXTERNO DE 3/4 NORMA DE FABRICAÇÃO ABNT NBR 7541	Sim	Sim	300	R\$ 33,7900	R\$ 10.137,0000	24/08/2020 17:42:35
03.958.284/0001-11	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA Marca: FRIGELAR Fabricante: FRIGELAR Modelo / Versão: FRIGELAR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO DE COBRE SEM COSTURA, DIÂMETRO EXTERNO DE 3/4 NORMA DE FABRICAÇÃO ABNT NBR 7541	Sim	Sim	300	R\$ 33,8000	R\$ 10.140,0000	24/08/2020 15:44:34
02.784.924/0001-51	WORLDTECH COMERCIAL E SERVICOS EIRELI Marca: Frigelar Fabricante: Frigelar Modelo / Versão: Frigelar Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tubo Cobre Flexível Eluma 3/4 " = 19,05mm Parede 1/32 " = 0,79mm Bobina 0,403 Kg/m - T130668 3/4 " = 19,05mm Bobina.	Sim	Sim	300	R\$ 51,0000	R\$ 15.300,0000	17/08/2020 15:50:38

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 51,0000	02.784.924/0001-51	25/08/2020 08:30:11:443
R\$ 33,8000	03.958.284/0001-11	25/08/2020 08:30:11:443
R\$ 33,7900	17.553.685/0001-04	25/08/2020 08:30:11:443

R\$ 33,7500	03.958.284/0001-11	25/08/2020 09:07:15:753
R\$ 33,7000	17.553.685/0001-04	25/08/2020 09:07:27:370
R\$ 33,0000	03.958.284/0001-11	25/08/2020 09:09:10:773
R\$ 32,5000	17.553.685/0001-04	25/08/2020 09:09:27:213
R\$ 32,0000	03.958.284/0001-11	25/08/2020 09:11:19:870
R\$ 31,5000	17.553.685/0001-04	25/08/2020 09:11:28:297

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	25/08/2020 08:57:49	Item Aberto.
Encerrado	25/08/2020 09:13:29	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	25/08/2020 09:44:12	Convocado para envio de anexo o fornecedor A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA, CNPJ/CPF: 17.553.685/0001-04.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	25/08/2020 10:45:15	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA, CNPJ/CPF: 17.553.685/0001-04.
Aceite	25/08/2020 13:25:17	Aceite individual da proposta. Fornecedor: A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA, CNPJ/CPF: 17.553.685/0001-04, pelo melhor lance de R\$ 31,5000.
Habilitado	25/08/2020 14:45:37	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA - CNPJ/CPF: 17.553.685/0001-04

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 12 - TUBO COBRE

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
17.553.685/0001-04	A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA	Sim	Sim	300	R\$ 16,2300	R\$ 4.869,0000	24/08/2020 17:42:35
	Marca: ELEKTROFIX Fabricante: ELEKTROFIX Modelo / Versão: CONFORME EDITAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO DE COBRE SEM COSTURA, DIÂMETRO EXTERNO DE 3/8 NORMA DE FABRICAÇÃO ABNT NBR 7541						
03.958.284/0001-11	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	300	R\$ 16,2500	R\$ 4.875,0000	24/08/2020 15:44:34
	Marca: FRIGELAR Fabricante: FRIGELAR Modelo / Versão: FRIGELAR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO DE COBRE SEM COSTURA, DIÂMETRO EXTERNO DE 3/8 NORMA DE FABRICAÇÃO ABNT NBR 7541						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 16,2500	03.958.284/0001-11	25/08/2020 08:30:11:443
R\$ 16,2300	17.553.685/0001-04	25/08/2020 08:30:11:443
R\$ 16,2000	03.958.284/0001-11	25/08/2020 09:07:18:593
R\$ 16,1500	17.553.685/0001-04	25/08/2020 09:07:32:287
R\$ 15,5000	03.958.284/0001-11	25/08/2020 09:09:16:777
R\$ 15,0000	17.553.685/0001-04	25/08/2020 09:09:32:203
R\$ 14,9000	03.958.284/0001-11	25/08/2020 09:11:22:610
R\$ 14,7500	17.553.685/0001-04	25/08/2020 09:11:34:343
R\$ 14,7000	03.958.284/0001-11	25/08/2020 09:12:25:380
R\$ 14,6500	17.553.685/0001-04	25/08/2020 09:12:40:967

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	25/08/2020 08:57:55	Item Aberto.
Encerrado	25/08/2020	Item encerrado.

	09:14:41	
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	25/08/2020 09:44:22	Convocado para envio de anexo o fornecedor A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA, CNPJ/CPF: 17.553.685/0001-04.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	25/08/2020 10:45:28	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA, CNPJ/CPF: 17.553.685/0001-04.
Aceite	25/08/2020 13:25:36	Aceite individual da proposta. Fornecedor: A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA, CNPJ/CPF: 17.553.685/0001-04, pelo melhor lance de R\$ 14,6500.
Habilitado	25/08/2020 14:45:37	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA - CNPJ/CPF: 17.553.685/0001-04

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 13 - TUBO COBRE

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
17.553.685/0001-04	A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA	Sim	Sim	200	R\$ 37,9800	R\$ 7.596,0000	24/08/2020 17:42:35
	Marca: ELEKTROFIX Fabricante: ELEKTROFIX Modelo / Versão: CONFORME EDITAL						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO DE COBRE SEM COSTURA, DIÂMETRO EXTERNO DE 7/8 NORMA DE FABRICAÇÃO ABNT NBR 7541						
03.958.284/0001-11	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	200	R\$ 38,0000	R\$ 7.600,0000	24/08/2020 15:44:34
	Marca: FRIGELAR Fabricante: FRIGELAR Modelo / Versão: FRIGELAR						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO DE COBRE SEM COSTURA, DIÂMETRO EXTERNO DE 7/8 NORMA DE FABRICAÇÃO ABNT NBR 7541						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 38,0000	03.958.284/0001-11	25/08/2020 08:30:11:443
R\$ 37,9800	17.553.685/0001-04	25/08/2020 08:30:11:443
R\$ 37,9000	03.958.284/0001-11	25/08/2020 09:07:21:453
R\$ 37,5000	17.553.685/0001-04	25/08/2020 09:07:37:040
R\$ 37,0000	03.958.284/0001-11	25/08/2020 09:09:20:180
R\$ 36,5000	17.553.685/0001-04	25/08/2020 09:09:37:573
R\$ 36,4900	03.958.284/0001-11	25/08/2020 09:11:26:570
R\$ 36,2500	17.553.685/0001-04	25/08/2020 09:11:40:933

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	25/08/2020 08:58:00	Item Aberto.
Encerrado	25/08/2020 09:13:41	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	25/08/2020 09:44:34	Convocado para envio de anexo o fornecedor A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA, CNPJ/CPF: 17.553.685/0001-04.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	25/08/2020 10:45:43	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA, CNPJ/CPF: 17.553.685/0001-04.
Aceite	25/08/2020 13:25:43	Aceite individual da proposta. Fornecedor: A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA, CNPJ/CPF: 17.553.685/0001-04, pelo melhor lance de R\$ 36,2500.
Habilitado	25/08/2020 14:45:37	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA - CNPJ/CPF: 17.553.685/0001-04

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 14 - TUBO COBRE

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
17.553.685/0001-04	A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA	Sim	Sim	300	R\$ 3,9700	R\$ 1.191,0000	24/08/2020 17:42:35
Marca: FCLIMA Fabricante: FCLIMA Modelo / Versão: CONFORME EDITAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO EM POLIETILENO EXPANDIDO COM PELÍCULA PROTETORA (TUBEX) ANTI- CHAMA B DIN 4102 BARRA COM 2 MTS. DIÂMETRO INTERNO 1/2							
03.958.284/0001-11	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	300	R\$ 4,0000	R\$ 1.200,0000	24/08/2020 15:44:34
Marca: FRIGELAR Fabricante: FRIGELAR Modelo / Versão: FRIGELAR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO EM POLIETILENO EXPANDIDO COM PELÍCULA PROTETORA (TUBEX) ANTI- CHAMA B DIN 4102 BARRA COM 2 MTS. DIÂMETRO INTERNO 1/2							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 4,0000	03.958.284/0001-11	25/08/2020 08:30:11:443
R\$ 3,9700	17.553.685/0001-04	25/08/2020 08:30:11:443
R\$ 3,9500	03.958.284/0001-11	25/08/2020 09:07:25:887
R\$ 3,9000	17.553.685/0001-04	25/08/2020 09:07:43:503
R\$ 3,8900	03.958.284/0001-11	25/08/2020 09:09:25:557
R\$ 3,5000	17.553.685/0001-04	25/08/2020 09:09:42:787
R\$ 3,0000	03.958.284/0001-11	25/08/2020 09:11:30:100
R\$ 2,7500	17.553.685/0001-04	25/08/2020 09:11:48:747
R\$ 2,7000	03.958.284/0001-11	25/08/2020 09:13:22:880
R\$ 2,6500	17.553.685/0001-04	25/08/2020 09:13:38:337
R\$ 2,4000	03.958.284/0001-11	25/08/2020 09:14:42:167
R\$ 2,2500	17.553.685/0001-04	25/08/2020 09:14:51:520
R\$ 2,2400	03.958.284/0001-11	25/08/2020 09:16:05:320
R\$ 2,2000	17.553.685/0001-04	25/08/2020 09:17:15:650

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	25/08/2020 08:58:06	Item Aberto.
Encerrado	25/08/2020 09:19:16	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	25/08/2020 09:44:40	Convocado para envio de anexo o fornecedor A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA, CNPJ/CPF: 17.553.685/0001-04.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	25/08/2020 10:45:56	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA, CNPJ/CPF: 17.553.685/0001-04.
Aceite	25/08/2020 13:25:48	Aceite individual da proposta. Fornecedor: A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA, CNPJ/CPF: 17.553.685/0001-04, pelo melhor lance de R\$ 2,2000.
Habilitado	25/08/2020 14:45:37	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA - CNPJ/CPF: 17.553.685/0001-04

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 15 - TUBO COBRE

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
17.553.685/0001-04	A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA	Sim	Sim	300	R\$ 4,4800	R\$ 1.344,0000	24/08/2020 17:42:35
Marca: FCLIMA Fabricante: FCLIMA Modelo / Versão: CONFORME EDITAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO EM POLIETILENO EXPANDIDO COM PELÍCULA PROTETORA (TUBEX) ANTI- CHAMA B DIN 4102 BARRA COM 2 MTS. DIÂMETRO INTERNO 3/4							

03.958.284/0001-11 POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA Sim Sim 300 R\$ 4,5000 R\$ 1.350,0000 24/08/2020 15:44:34

Marca: FRIGELAR

Fabricante: FRIGELAR

Modelo / Versão: FRIGELAR

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO EM POLIETILENO EXPANDIDO COM PELÍCULA PROTETORA (TUBEX) ANTI- CHAMA B DIN 4102 BAPRA COM 2 MTS. DIÂMETRO INTERNO 3/4

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 4,5000	03.958.284/0001-11	25/08/2020 08:30:11:443
R\$ 4,4800	17.553.685/0001-04	25/08/2020 08:30:11:443
R\$ 4,4500	03.958.284/0001-11	25/08/2020 09:07:31:160
R\$ 4,4000	17.553.685/0001-04	25/08/2020 09:07:48:307
R\$ 4,3900	03.958.284/0001-11	25/08/2020 09:09:29:950
R\$ 4,3500	17.553.685/0001-04	25/08/2020 09:09:48:200
R\$ 4,0000	03.958.284/0001-11	25/08/2020 09:11:33:030
R\$ 3,9000	17.553.685/0001-04	25/08/2020 09:11:57:970
R\$ 3,8900	03.958.284/0001-11	25/08/2020 09:13:32:360
R\$ 3,8500	17.553.685/0001-04	25/08/2020 09:13:44:180
R\$ 3,5000	03.958.284/0001-11	25/08/2020 09:14:51:167
R\$ 3,3500	17.553.685/0001-04	25/08/2020 09:14:58:857
R\$ 3,1500	03.958.284/0001-11	25/08/2020 09:16:17:850
R\$ 3,0000	17.553.685/0001-04	25/08/2020 09:17:20:193
R\$ 2,9900	03.958.284/0001-11	25/08/2020 09:18:54:447
R\$ 2,9500	17.553.685/0001-04	25/08/2020 09:19:07:050
R\$ 2,9800	03.958.284/0001-11	25/08/2020 09:20:05:480

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	25/08/2020 08:58:10	Item Aberto.
Encerrado	25/08/2020 09:22:06	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	25/08/2020 09:44:54	Convocado para envio de anexo o fornecedor A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA, CNPJ/CPF: 17.553.685/0001-04.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	25/08/2020 10:46:13	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA, CNPJ/CPF: 17.553.685/0001-04.
Aceite	25/08/2020 13:25:54	Aceite individual da proposta. Fornecedor: A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA, CNPJ/CPF: 17.553.685/0001-04, pelo melhor lance de R\$ 2,9500.
Habilitado	25/08/2020 14:45:37	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA - CNPJ/CPF: 17.553.685/0001-04

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 16 - TUBO COBRE

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
17.553.685/0001-04	A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA	Sim	Sim	300	R\$ 3,9700	R\$ 1.191,0000	24/08/2020 17:42:35
	Marca: FCLIMA						
	Fabricante: FCLIMA						
	Modelo / Versão: CONFORME EDITAL						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO EM POLIETILENO EXPANDIDO COM PELÍCULA PROTETORA (TUBEX) ANTI- CHAMA B DIN 4102 BAPRA COM 2 MTS. DIÂMETRO INTERNO 3/8						
03.958.284/0001-11	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	300	R\$ 4,0000	R\$ 1.200,0000	24/08/2020 15:44:34
	Marca: FRIGELAR						
	Fabricante: FRIGELAR						
	Modelo / Versão: FRIGELAR						

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO EM POLIETILENO EXPANDIDO COM PELÍCULA PROTETORA (TUBEX) ANTI- CHAMA B DIN 4102 BARRA COM 2 MTS. DIÂMETRO INTERNO 3/8

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 4,0000	03.958.284/0001-11	25/08/2020 08:30:11:443
R\$ 3,9700	17.553.685/0001-04	25/08/2020 08:30:11:443
R\$ 3,9500	03.958.284/0001-11	25/08/2020 09:07:34:917
R\$ 3,9000	17.553.685/0001-04	25/08/2020 09:07:54:130
R\$ 3,8900	03.958.284/0001-11	25/08/2020 09:09:34:703
R\$ 3,8500	17.553.685/0001-04	25/08/2020 09:09:53:400
R\$ 3,8400	03.958.284/0001-11	25/08/2020 09:11:38:610
R\$ 3,8000	17.553.685/0001-04	25/08/2020 09:12:03:837
R\$ 3,7900	03.958.284/0001-11	25/08/2020 09:13:38:150
R\$ 3,7500	17.553.685/0001-04	25/08/2020 09:14:19:800
R\$ 3,5000	03.958.284/0001-11	25/08/2020 09:15:00:210
R\$ 3,2500	17.553.685/0001-04	25/08/2020 09:15:20:347
R\$ 3,0000	03.958.284/0001-11	25/08/2020 09:16:27:607
R\$ 2,8500	17.553.685/0001-04	25/08/2020 09:17:24:643
R\$ 2,0000	03.958.284/0001-11	25/08/2020 09:18:57:310
R\$ 1,9500	17.553.685/0001-04	25/08/2020 09:19:11:487
R\$ 1,9400	03.958.284/0001-11	25/08/2020 09:20:07:623

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	25/08/2020 08:58:15	Item Aberto.
Encerrado	25/08/2020 09:22:07	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	25/08/2020 09:45:07	Convocado para envio de anexo o fornecedor POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 03.958.284/0001-11.
Recusa	25/08/2020 13:33:10	Recusa da proposta. Fornecedor: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 03.958.284/0001-11, pelo melhor lance de R\$ 1,9400. Motivo: DESCLASSIFICADA POR NÃO ANEXAR ANEXO III E IV DO EDITAL
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	25/08/2020 13:33:10	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 03.958.284/0001-11.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	25/08/2020 13:33:13	Convocado para envio de anexo o fornecedor A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA, CNPJ/CPF: 17.553.685/0001-04.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	25/08/2020 13:55:49	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA, CNPJ/CPF: 17.553.685/0001-04.
Aceite	25/08/2020 14:45:09	Aceite individual da proposta. Fornecedor: A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA, CNPJ/CPF: 17.553.685/0001-04, pelo melhor lance de R\$ 1,9500.
Habilitado	25/08/2020 14:45:37	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA - CNPJ/CPF: 17.553.685/0001-04

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 17 - TUBO COBRE

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
17.553.685/0001-04	A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA	Sim	Sim	300	R\$ 4,4800	R\$ 1.344,0000	24/08/2020 17:42:35
	Marca: FCLIMA						
	Fabricante: FCLIMA						
	Modelo / Versão: CONFORME EDITAL						

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO EM POLIETILENO EXPANDIDO COM PELÍCULA PROTETORA (TUBEX) ANTI-CHAMA B DIN 4102 BARRA COM 2 MTS. DIÂMETRO INTERNO 5/8

03.958.284/0001-11 POTENCIA SOM E Sim Sim 300 R\$ 4,5000 R\$ 1.350,0000 24/08/2020 15:44:34
INFORMATICA
LTDA

Marca: FRIGELAR

Fabricante: FRIGELAR

Modelo / Versão: FRIGELAR

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO EM POLIETILENO EXPANDIDO COM PELÍCULA PROTETORA (TUBEX) ANTI-CHAMA B DIN 4102 BARRA COM 2 MTS. DIÂMETRO INTERNO 5/8

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 4,5000	03.958.284/0001-11	25/08/2020 08:30:11:443
R\$ 4,4800	17.553.685/0001-04	25/08/2020 08:30:11:443
R\$ 4,4500	03.958.284/0001-11	25/08/2020 09:07:37:190
R\$ 4,4000	17.553.685/0001-04	25/08/2020 09:07:59:527
R\$ 4,3900	03.958.284/0001-11	25/08/2020 09:09:38:637
R\$ 4,3500	17.553.685/0001-04	25/08/2020 09:09:58:723
R\$ 4,3400	03.958.284/0001-11	25/08/2020 09:11:44:643
R\$ 4,3000	17.553.685/0001-04	25/08/2020 09:12:08:763
R\$ 4,2900	03.958.284/0001-11	25/08/2020 09:13:42:993
R\$ 4,2500	17.553.685/0001-04	25/08/2020 09:14:24:190
R\$ 4,0000	03.958.284/0001-11	25/08/2020 09:15:08:897
R\$ 3,7500	17.553.685/0001-04	25/08/2020 09:15:24:973
R\$ 3,5000	03.958.284/0001-11	25/08/2020 09:16:37:230
R\$ 3,4500	17.553.685/0001-04	25/08/2020 09:17:29:410
R\$ 3,0000	03.958.284/0001-11	25/08/2020 09:19:00:550
R\$ 2,9500	17.553.685/0001-04	25/08/2020 09:19:17:060
R\$ 2,9400	03.958.284/0001-11	25/08/2020 09:21:02:273

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	25/08/2020 08:58:21	Item Aberto.
Encerrado	25/08/2020 09:23:02	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	25/08/2020 09:45:16	Convocado para envio de anexo o fornecedor POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 03.958.284/0001-11.
Recusa	25/08/2020 13:33:43	Recusa da proposta. Fornecedor: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 03.958.284/0001-11, pelo melhor lance de R\$ 2,9400. Motivo: DESCLASSIFICADA POR NÃO ANEXAR ANEXO III E IV DO EDITAL
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	25/08/2020 13:33:43	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 03.958.284/0001-11.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	25/08/2020 13:33:51	Convocado para envio de anexo o fornecedor A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA, CNPJ/CPF: 17.553.685/0001-04.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	25/08/2020 13:56:02	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA, CNPJ/CPF: 17.553.685/0001-04.
Aceite	25/08/2020 14:45:03	Aceite individual da proposta. Fornecedor: A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA, CNPJ/CPF: 17.553.685/0001-04, pelo melhor lance de R\$ 2,9500.
Habilitado	25/08/2020 14:45:37	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA - CNPJ/CPF: 17.553.685/0001-04

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 18 - TUBO COBRE

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte	Declaração	Quantidade	Valor	Valor Global	Data/Hora
----------	------------	-------	------------	------------	-------	--------------	-----------

	ME/EPP	ME/EPP/COOP	Unit.	Registro
17.553.685/0001-04 A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA	Sim	Sim	300 R\$ 4,6900 R\$ 1.407,0000	24/08/2020 17:42:35
Marca: FCLIMA Fabricante: FCLIMA Modelo / Versão: CONFORME EDITAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO EM POLIETILENO EXPANDIDO COM PELÍCULA PROTETORA (TUBEX) ANTI- CHAMA B DIN 4102 BARRA COM 2 MTS. DIÂMETRO INTERNO 7/8				
03.958.284/0001-11 POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	300 R\$ 4,7000 R\$ 1.410,0000	24/08/2020 15:44:34
Marca: FRIGELAR Fabricante: FRIGELAR Modelo / Versão: FRIGELAR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO EM POLIETILENO EXPANDIDO COM PELÍCULA PROTETORA (TUBEX) ANTI- CHAMA B DIN 4102 BARRA COM 2 MTS. DIÂMETRO INTERNO 7/8				

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 4,7000	03.958.284/0001-11	25/08/2020 08:30:11:443
R\$ 4,6900	17.553.685/0001-04	25/08/2020 08:30:11:443
R\$ 4,6500	03.958.284/0001-11	25/08/2020 09:07:40:133
R\$ 4,6000	17.553.685/0001-04	25/08/2020 09:08:05:527
R\$ 4,5900	03.958.284/0001-11	25/08/2020 09:09:42:843
R\$ 4,5000	17.553.685/0001-04	25/08/2020 09:10:03:700
R\$ 4,4900	03.958.284/0001-11	25/08/2020 09:11:50:037
R\$ 4,3500	17.553.685/0001-04	25/08/2020 09:12:16:063
R\$ 4,0000	03.958.284/0001-11	25/08/2020 09:13:56:467
R\$ 3,9000	17.553.685/0001-04	25/08/2020 09:14:28:533
R\$ 3,6000	03.958.284/0001-11	25/08/2020 09:15:19:310
R\$ 3,5000	17.553.685/0001-04	25/08/2020 09:15:29:750
R\$ 3,4500	03.958.284/0001-11	25/08/2020 09:16:52:057
R\$ 3,3000	17.553.685/0001-04	25/08/2020 09:17:33:527

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	25/08/2020 08:58:30	Item Aberto.
Encerrado	25/08/2020 09:19:34	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	25/08/2020 09:45:27	Convocado para envio de anexo o fornecedor A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA, CNPJ/CPF: 17.553.685/0001-04.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	25/08/2020 10:46:27	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA, CNPJ/CPF: 17.553.685/0001-04.
Aceite	25/08/2020 13:26:01	Aceite individual da proposta. Fornecedor: A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA, CNPJ/CPF: 17.553.685/0001-04, pelo melhor lance de R\$ 3,3000.
Habilitado	25/08/2020 14:45:37	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA - CNPJ/CPF: 17.553.685/0001-04

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 19 - TUBO COBRE

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
17.553.685/0001-04 A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA	Sim	Sim	300 R\$ 3,9800 R\$ 1.194,0000	24/08/2020 17:42:36			
Marca: FCLIMA Fabricante: FCLIMA Modelo / Versão: CONFORME EDITAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO EM POLIETILENO EXPANDIDO COM PELÍCULA PROTETORA (TUBEX) ANTI- CHAMA B DIN 4102BARRA COM 2 MTS. DIÂMETRO INTERNO 1/4							
03.958.284/0001-11 POTENCIA SOM E	Sim	Sim	300 R\$ 4,0000 R\$ 1.200,0000	24/08/2020			

INFORMATICA
LTDA

Marca: FRIGELAR

Fabricante: FRIGELAR

Modelo / Versão: FRIGELAR

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO EM POLIETILENO EXPANDIDO COM PELÍCULA PROTETORA (TUBEX) ANTI-CHAMA B DTN 4102BARBA COM 2 MTS. DIÂMETRO INTERNO 1/4

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 4,0000	03.958.284/0001-11	25/08/2020 08:30:11:443
R\$ 3,9800	17.553.685/0001-04	25/08/2020 08:30:11:443
R\$ 3,9500	03.958.284/0001-11	25/08/2020 09:07:42:770
R\$ 3,9000	17.553.685/0001-04	25/08/2020 09:08:10:790
R\$ 3,8900	03.958.284/0001-11	25/08/2020 09:09:47:057
R\$ 3,8500	17.553.685/0001-04	25/08/2020 09:10:08:260

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	25/08/2020 08:58:39	Item Aberto.
Encerrado	25/08/2020 09:12:08	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	25/08/2020 09:45:39	Convocado para envio de anexo o fornecedor A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA, CNPJ/CPF: 17.553.685/0001-04.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	25/08/2020 10:46:47	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA, CNPJ/CPF: 17.553.685/0001-04.
Aceite	25/08/2020 13:26:06	Aceite individual da proposta. Fornecedor: A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA, CNPJ/CPF: 17.553.685/0001-04, pelo melhor lance de R\$ 3,8500.
Habilitado	25/08/2020 14:45:37	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA - CNPJ/CPF: 17.553.685/0001-04

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Pregoeiro	25/08/2020 08:30:26	Bom dia, Senhores licitantes.
Pregoeiro	25/08/2020 08:30:36	Estou iniciando os procedimentos relativos a este Pregão Eletrônico Nesta oportunidade e A TÍTULO DE COLABORAÇÃO farei alguns AVISOS:
Pregoeiro	25/08/2020 08:30:44	a) Todos os senhores, ao participarem de licitações promovidas pelos entes da Administração Pública, firmam termo de que conhecem as disposições contidas nos editais e de que reúnem todos os requisitos para as suas participações. Então, sabem que declarar que reúnem essas condições sem tê-las, pode acarretar proposta de sanção.
Pregoeiro	25/08/2020 08:30:54	b) Peço-lhes que acompanhem este Pregão até o seu desfecho, o licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem do Pregoeiro será responsável pelo ônus decorrente da perda de negocio e ficará sujeito a eventuais sanções.
Pregoeiro	25/08/2020 08:31:02	c) Informo que a proposta ajustada ao lance final devem ser inseridas no sistema COMPRASNET em um único arquivo, no prazo máximo de 03 (três) horas úteis. d) Dúvidas durante a FASE DE LANCES, APENAS enviar via email: licitacao@capanema.pr.gov.br
Pregoeiro	25/08/2020 08:31:11	e) Caso haja problemas na inserção do arquivo, alternativamente e DESDE QUE DENTRO DO PRAZO, a documentação poderá ser enviada para (licitacao@capanema.pr.gov.br), comunicando o fato ao Pregoeiro.
Pregoeiro	25/08/2020 08:31:20	f) O envio de originais e/ou de cópias autenticadas da documentação somente deverá ocorrer caso o Pregoeiro efetue tal solicitação. g) Telefone para contato caso haja algum problema: 46 984013549 e-mail: rosella.licitacao@capanema.pr.gov.br
Pregoeiro	25/08/2020 08:31:36	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	25/08/2020 08:31:42	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	25/08/2020 08:31:48	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	25/08/2020	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

	08:31:54	
Pregoeiro	25/08/2020 08:31:59	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	25/08/2020 08:32:03	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	25/08/2020 08:32:08	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	25/08/2020 08:32:13	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	25/08/2020 08:32:19	O item 9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	25/08/2020 08:32:23	O item 10 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	25/08/2020 08:44:10	O item 8 está encerrado.
Sistema	25/08/2020 08:46:17	O item 7 está encerrado.
Sistema	25/08/2020 08:46:30	O item 6 está encerrado.
Sistema	25/08/2020 08:47:05	O item 10 está encerrado.
Sistema	25/08/2020 08:48:01	O item 5 está encerrado.
Sistema	25/08/2020 08:55:42	O item 4 está encerrado.
Pregoeiro	25/08/2020 08:57:49	O item 11 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	25/08/2020 08:57:55	O item 12 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	25/08/2020 08:58:00	O item 13 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	25/08/2020 08:58:06	O item 14 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	25/08/2020 08:58:10	O item 15 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	25/08/2020 08:58:15	O item 16 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	25/08/2020 08:58:21	O item 17 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	25/08/2020 08:58:30	O item 18 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	25/08/2020 08:58:39	O item 19 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	25/08/2020 09:01:55	O item 1 está encerrado.
Sistema	25/08/2020 09:03:18	O item 9 está encerrado.
Sistema	25/08/2020 09:12:08	O item 19 está encerrado.
Sistema	25/08/2020 09:13:29	O item 11 está encerrado.
Sistema	25/08/2020 09:13:41	O item 13 está encerrado.
Sistema	25/08/2020 09:14:41	O item 12 está encerrado.
Sistema	25/08/2020 09:19:16	O item 14 está encerrado.
Sistema	25/08/2020 09:19:34	O item 18 está encerrado.
Sistema	25/08/2020 09:22:06	O item 15 está encerrado.
Sistema	25/08/2020 09:22:07	O item 16 está encerrado.
Sistema	25/08/2020 09:23:02	O item 17 está encerrado.
Sistema	25/08/2020 09:28:04	O item 3 está encerrado.

Sistema	25/08/2020 09:38:03	O item 2 está encerrado.
Sistema	25/08/2020 09:38:03	Todos os itens estão encerrados. Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade".
Sistema	25/08/2020 09:42:16	Senhor fornecedor A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA, CNPJ/CPF: 17.553.685/0001-04, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	25/08/2020 09:42:31	Senhor fornecedor A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA, CNPJ/CPF: 17.553.685/0001-04, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
Sistema	25/08/2020 09:42:37	Senhor fornecedor A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA, CNPJ/CPF: 17.553.685/0001-04, solicito o envio do anexo referente ao item 3.
Sistema	25/08/2020 09:42:49	Senhor fornecedor A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA, CNPJ/CPF: 17.553.685/0001-04, solicito o envio do anexo referente ao item 4.
Sistema	25/08/2020 09:43:10	Senhor fornecedor POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 03.958.284/0001-11, solicito o envio do anexo referente ao item 5.
Sistema	25/08/2020 09:43:21	Senhor fornecedor POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 03.958.284/0001-11, solicito o envio do anexo referente ao item 6.
Sistema	25/08/2020 09:43:32	Senhor fornecedor POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 03.958.284/0001-11, solicito o envio do anexo referente ao item 7.
Sistema	25/08/2020 09:43:42	Senhor fornecedor A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA, CNPJ/CPF: 17.553.685/0001-04, solicito o envio do anexo referente ao item 8.
Sistema	25/08/2020 09:43:52	Senhor fornecedor A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA, CNPJ/CPF: 17.553.685/0001-04, solicito o envio do anexo referente ao item 9.
Sistema	25/08/2020 09:44:03	Senhor fornecedor A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA, CNPJ/CPF: 17.553.685/0001-04, solicito o envio do anexo referente ao item 10.
Sistema	25/08/2020 09:44:12	Senhor fornecedor A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA, CNPJ/CPF: 17.553.685/0001-04, solicito o envio do anexo referente ao item 11.
Sistema	25/08/2020 09:44:22	Senhor fornecedor A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA, CNPJ/CPF: 17.553.685/0001-04, solicito o envio do anexo referente ao item 12.
Sistema	25/08/2020 09:44:34	Senhor fornecedor A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA, CNPJ/CPF: 17.553.685/0001-04, solicito o envio do anexo referente ao item 13.
Sistema	25/08/2020 09:44:40	Senhor fornecedor A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA, CNPJ/CPF: 17.553.685/0001-04, solicito o envio do anexo referente ao item 14.
Sistema	25/08/2020 09:44:54	Senhor fornecedor A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA, CNPJ/CPF: 17.553.685/0001-04, solicito o envio do anexo referente ao item 15.
Sistema	25/08/2020 09:45:07	Senhor fornecedor POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 03.958.284/0001-11, solicito o envio do anexo referente ao item 16.
Sistema	25/08/2020 09:45:16	Senhor fornecedor POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 03.958.284/0001-11, solicito o envio do anexo referente ao item 17.
Sistema	25/08/2020 09:45:27	Senhor fornecedor A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA, CNPJ/CPF: 17.553.685/0001-04, solicito o envio do anexo referente ao item 18.
Sistema	25/08/2020 09:45:39	Senhor fornecedor A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA, CNPJ/CPF: 17.553.685/0001-04, solicito o envio do anexo referente ao item 19.
Sistema	25/08/2020 10:08:39	Senhor Pregoeiro, o fornecedor POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 03.958.284/0001-11, enviou o anexo para o item 5.
Sistema	25/08/2020 10:42:57	Senhor Pregoeiro, o fornecedor A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA, CNPJ/CPF: 17.553.685/0001-04, enviou o anexo para o item 1.
Sistema	25/08/2020 10:43:27	Senhor Pregoeiro, o fornecedor A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA, CNPJ/CPF: 17.553.685/0001-04, enviou o anexo para o item 2.
Sistema	25/08/2020 10:43:46	Senhor Pregoeiro, o fornecedor A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA, CNPJ/CPF: 17.553.685/0001-04, enviou o anexo para o item 3.
Sistema	25/08/2020 10:44:02	Senhor Pregoeiro, o fornecedor A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA, CNPJ/CPF: 17.553.685/0001-04, enviou o anexo para o item 4.
Sistema	25/08/2020 10:44:28	Senhor Pregoeiro, o fornecedor A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA, CNPJ/CPF: 17.553.685/0001-04, enviou o anexo para o item 8.
Sistema	25/08/2020 10:44:49	Senhor Pregoeiro, o fornecedor A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA, CNPJ/CPF: 17.553.685/0001-04, enviou o anexo para o item 9.
Sistema	25/08/2020 10:45:02	Senhor Pregoeiro, o fornecedor A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA, CNPJ/CPF: 17.553.685/0001-04, enviou o anexo para o item 10.
Sistema	25/08/2020 10:45:15	Senhor Pregoeiro, o fornecedor A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA, CNPJ/CPF: 17.553.685/0001-04, enviou o anexo para o item 11.
Sistema	25/08/2020 10:45:28	Senhor Pregoeiro, o fornecedor A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA, CNPJ/CPF: 17.553.685/0001-04, enviou o anexo para o item 12.
Sistema	25/08/2020 10:45:43	Senhor Pregoeiro, o fornecedor A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA, CNPJ/CPF: 17.553.685/0001-04, enviou o anexo para o item 13.
Sistema	25/08/2020 10:45:56	Senhor Pregoeiro, o fornecedor A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA, CNPJ/CPF: 17.553.685/0001-04, enviou o anexo para o item 14.
Sistema	25/08/2020	Senhor Pregoeiro, o fornecedor A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA, CNPJ/CPF:

	10:46:13	17.553.685/0001-04, enviou o anexo para o item 15.
Sistema	25/08/2020 10:46:27	Senhor Pregoeiro, o fornecedor A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA, CNPJ/CPF: 17.553.685/0001-04, enviou o anexo para o item 18.
Sistema	25/08/2020 10:46:47	Senhor Pregoeiro, o fornecedor A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA, CNPJ/CPF: 17.553.685/0001-04, enviou o anexo para o item 19.
Pregoeiro	25/08/2020 13:32:13	Para POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - DESCLASSIFICADA POR NÃO ANEXAR ANEXO III E IV DO EDITAL NOS ITENS 5,06,07,16,17
Sistema	25/08/2020 13:32:20	Senhor fornecedor A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA, CNPJ/CPF: 17.553.685/0001-04, solicito o envio do anexo referente ao item 5.
Sistema	25/08/2020 13:32:33	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	25/08/2020 13:32:36	Senhor fornecedor A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA, CNPJ/CPF: 17.553.685/0001-04, solicito o envio do anexo referente ao item 6.
Sistema	25/08/2020 13:32:53	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	25/08/2020 13:32:57	Senhor fornecedor A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA, CNPJ/CPF: 17.553.685/0001-04, solicito o envio do anexo referente ao item 7.
Sistema	25/08/2020 13:33:10	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	25/08/2020 13:33:13	Senhor fornecedor A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA, CNPJ/CPF: 17.553.685/0001-04, solicito o envio do anexo referente ao item 16.
Sistema	25/08/2020 13:33:43	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	25/08/2020 13:33:51	Senhor fornecedor A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA, CNPJ/CPF: 17.553.685/0001-04, solicito o envio do anexo referente ao item 17.
03.958.284/0001-11	25/08/2020 13:49:04	Prezado Sr. Pregoeiro, venho por meio deste solicitar prazo para envio dos anexos solicitados, pois não nos foi solicitados em momento algum o envios dos Anexos
Sistema	25/08/2020 13:55:01	Senhor Pregoeiro, o fornecedor A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA, CNPJ/CPF: 17.553.685/0001-04, enviou o anexo para o item 5.
Sistema	25/08/2020 13:55:20	Senhor Pregoeiro, o fornecedor A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA, CNPJ/CPF: 17.553.685/0001-04, enviou o anexo para o item 6.
Sistema	25/08/2020 13:55:34	Senhor Pregoeiro, o fornecedor A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA, CNPJ/CPF: 17.553.685/0001-04, enviou o anexo para o item 7.
Sistema	25/08/2020 13:55:49	Senhor Pregoeiro, o fornecedor A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA, CNPJ/CPF: 17.553.685/0001-04, enviou o anexo para o item 16.
Sistema	25/08/2020 13:56:02	Senhor Pregoeiro, o fornecedor A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA, CNPJ/CPF: 17.553.685/0001-04, enviou o anexo para o item 17.
Sistema	25/08/2020 14:45:37	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	25/08/2020 14:46:07	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 25/08/2020 às 15:15:00.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Abertura de Prazo	25/08/2020 14:45:37	Abertura de prazo para intenção de recurso
Informado Fechamento de Prazo	25/08/2020 14:46:07	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 25/08/2020 às 15:15:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 15:27 horas do dia 25 de agosto de 2020, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Pregoeiro Oficial

ANDREA MARIZE WESCHENFELDER PAEZE
Equipe de Apoio

CAROLINE PILATI
Equipe de Apoio

JEANDRA WILMSEN
Equipe de Apoio

 Imprimir o
Relatório

Voltar

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **642020 (SRP)**

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 1 - CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL	Qtde Solicitada: 1.500	Qtde Aceita: 0	Valor Estimado: R\$ 6,3000	Recurso: Sem
---	----------------------------------	--------------------------	--------------------------------------	------------------------

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
17.553.685/0001-04 - A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA	1.500	6,2800	5,4500	25/08/2020 08:59:55:227		Adjudicado	Consultar	SIM

Marca: TECHCABOS

Fabricante: TECHCABOS

Modelo / Versão: CONFORME EDITAL

Descrição detalhada do objeto ofertado: CABO FLEXÍVEL TENSÃO NOMINAL 500V, ENCORDOAMENTO CLASSE 4 - SEÇÃO 4X 1,5, DIÂMETRO DO CONDUTOR 1,5M/M, ESPESSURA DA ISOLAÇÃO 0,8M/M, COBERTURA DE 1,0M/M - DIÂMETRO EXTERNO 4,5M/M - NORMAS BÁSICAS APLI...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

03.958.284/0001-

11 - POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	1.500	6,3000	5,6000	25/08/2020 08:58:37:553		Consultar		SIM
--------------------------------------	-------	--------	--------	-------------------------	--	-----------	--	-----

Marca: FRIGELAR

Fabricante: FRIGELAR

Modelo / Versão: FRIGELAR

Descrição detalhada do objeto ofertado: CABO FLEXÍVEL TENSÃO NOMINAL 500V, ENCORDOAMENTO CLASSE 4 SEÇÃO 4X 1,5, DIÂMETRO DO CONDUTOR 1,5M/M, ESPESSURA DA ISOLAÇÃO 0,8M/M, COBERTURA DE 1,0M/M DIÂMETRO EXTERNO 4,5M/M NORMAS BÁSICAS APLICÁVEIS...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Menu Voltar



Imprimir o Relatório

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **642020 (SRP)**

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 2 - GÁS REFRIGERANTE	Qtde Solicitada: 50	Qtde Aceita: 0	Valor Estimado: R\$ 680,0000	Recurso: Sem
-----------------------------------	-------------------------------	--------------------------	--	------------------------

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
17.553.685/0001-04 - A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA	50	679,9800	520,5000	25/08/2020 09:36:02:697		Adjudicado	Consultar	SIM

Marca: DUGOLD

Fabricante: DUGOLD

Modelo / Versão: CONFORME EDITAL

Descrição detalhada do objeto ofertado: GÁS REFRIGERANTE, TIPO R-22, APLICAÇÃO AULAS DE REFRIGERAÇÃO, APRESENTAÇÃO CILINDRO...Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

03.958.284/0001-

11 - POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	50	680,0000	520,9900	25/08/2020 09:35:26:413		Consultar		SIM
--------------------------------------	----	----------	----------	-------------------------	--	-----------	--	-----

Marca: FRIGELAR

Fabricante: FRIGELAR

Modelo / Versão: FRIGELAR

Descrição detalhada do objeto ofertado: GÁS REFRIGERANTE, TIPO R-22, APLICAÇÃO AULAS DE REFRIGERAÇÃO, APRESENTAÇÃO CILINDRO...Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

28.315.329/0001-

60 - LL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	50	680,0000	539,2400	25/08/2020 09:28:14:773		Consultar		SIM
---	----	----------	----------	-------------------------	--	-----------	--	-----

Marca: Eos

Fabricante: Eos

Modelo / Versão: R22

Descrição detalhada do objeto ofertado: CILINDRO DE GÁS - FLUÍDO REFRIGERANTE R22 13,6 KG, CLASSIFICAÇÃO SEGURANÇA A1, UTILIZADO PARA AR CONDICIONADO RESIDENCIAL E COMERCIAL, NORMA DE FABRICAÇÃO ABNT NBR

14725 ...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Menu Voltar



Imprimir o
Relatório

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: 642020 (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 3 - <u>SORVETEIRA</u>	Qtde Solicitada: 50	Qtde Aceita: 0	Valor Estimado: R\$ 380,0000	Recurso: Sem
------------------------------------	-------------------------------	-----------------------	--	------------------------

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
17.553.685/0001- 04 - A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA	50	379,9700	340,0000	25/08/2020 09:26:03:820		Adjudicado	Consultar	SIM

Marca: DUGOLD

Fabricante: DUGOLD

Modelo / Versão: CONFORME EDITAL

Descrição detalhada do objeto ofertado: CILINDRO DE GÁS FLUÍDO REFRIGERANTE R410 11,3 KG, CLASSIFICAÇÃO SEGURANÇA A1, UTILIZADO PARA AR CONDICIONADO RESIDENCIAL E COMERCIAL, NORMA DE FABRICAÇÃO ABNT NBR 14725....Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

03.958.284/0001-

11 - POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	50	380,0000	340,9900	25/08/2020 09:25:50:860		Consultar	SIM
--------------------------------------	----	----------	----------	----------------------------	--	-----------	-----

Marca: FRIGELAR

Fabricante: FRIGELAR

Modelo / Versão: FRIGELAR

Descrição detalhada do objeto ofertado: CILINDRO DE GÁS FLUÍDO REFRIGERANTE R410 11,3 KG, CLASSIFICAÇÃO SEGURANÇA A1, UTILIZADO PARA AR CONDICIONADO RESIDENCIAL E COMERCIAL, NORMA DE FABRICAÇÃO ABNT NBR 14725....Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

28.315.329/0001-

60 - LL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	50	380,0000	349,4900	25/08/2020 09:22:28:300		Consultar	SIM
---	----	----------	----------	----------------------------	--	-----------	-----

Marca: Refrigerant

Fabricante: Refrigerant

Modelo / Versão: R410A

Descrição detalhada do objeto ofertado: CILINDRO DE GÁS – FLUÍDO REFRIGERANTE R410 11,3 KG, CLASSIFICAÇÃO SEGURANÇA A1, UTILIZADO PARA AR CONDICIONADO RESIDENCIAL E COMERCIAL, NORMA DE FABRICAÇÃO ABNT NBR 14725. ...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Menu Voltar



Imprimir o
Relatório

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **642020 (SRP)**

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 4 - UNIDADE FITA	Qtde Solicitada:	Qtde	Valor Estimado: R\$	Recurso:
MAGNETICA	50	Aceita: 0	4,5500	Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
17.553.685/0001-04 - A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA	50	4,5400	4,2500	25/08/2020 08:53:42:227		Adjudicado	Consultar	SIM

Marca: 3M

Fabricante: 3M

Modelo / Versão: CONFORME EDITAL

Descrição detalhada do objeto ofertado: FITA ALUMÍNIO ALTA QUALIDADE, ALTA RESISTÊNCIA, LARGURA 45M/M X 40MTS, ADESIVO BORRACHA NATURA, RESISTÊNCIA A TRACÇÃO (N/25M:111) RESISTÊNCIA A TEMPERATURA 66°C...Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

03.958.284/0001-11 - POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA

11 - POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	50	4,5500	4,2900	25/08/2020 08:52:51:957		Consultar		SIM
--------------------------------------	----	--------	--------	-------------------------	--	-----------	--	-----

Marca: FRIGELAR

Fabricante: FRIGELAR

Modelo / Versão: FRIGELAR

Descrição detalhada do objeto ofertado: FITA ALUMÍNIO ALTA QUALIDADE, ALTA RESISTÊNCIA, LARGURA 45M/M X 40MTS, ADESIVO BORRACHA NATURA, RESISTÊNCIA A TRACÇÃO (N/25M:111) RESISTÊNCIA A TEMPERATURA 66°C...Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Menu Voltar



Imprimir o Relatório

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **642020** (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 5 - UNIDADE FITA MAGNETICA	Qtde Solicitada: 50	Qtde Aceita: 0	Valor Estimado: R\$ 4,2000	Recurso: Sem
---	-------------------------------	-----------------------	--------------------------------------	------------------------

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
03.958.284/0001-11 - POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	50	4,2000	4,0900	25/08/2020 08:46:00:933		Recusado	Consultar	SIM

Marca: FRIGELAR

Fabricante: FRIGELAR

Modelo / Versão: FRIGELAR

Descrição detalhada do objeto ofertado: FITA PVC 100M/MX10 MT SEM ADESIVO...Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIMMotivo da Recusa: DESCCLASSIFICADA POR NÃO ANEXAR ANEXO III E IV DO EDITAL

17.553.685/0001-04 - A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA

04 - A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA	50	4,1800	4,1000	25/08/2020 08:44:11:260		Adjudicado	Consultar	SIM
-----------------------------------	----	--------	--------	-------------------------	--	------------	-----------	-----

Marca: PROADEC

Fabricante: PROADEC

Modelo / Versão: CONFORME EDITAL

Descrição detalhada do objeto ofertado: FITA PVC 100M/MX10 MT SEM ADESIVO...Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Menu Voltar



Imprimir o Relatório



Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: 642020 (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 6 - BALCÃO FRIGORÍFICO **Qtde Solicitada:** 100 **Qtde Aceita:** 0 **Valor Estimado: R\$** 22,0000 **Recurso:** Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
03.958.284/0001-11 - POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	100	22,0000	21,9500	25/08/2020 08:44:30:583		Recusado	Consultar	SIM

Marca: FRIGELAR

Fabricante: FRIGELAR

Modelo / Versão: FRIGELAR

Descrição detalhada do objeto ofertado: SUPORTE 400M/M PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 7.000 A 12.000 BTUS, SEM SOLDA, CHAPA DE AÇO CARBONO 2,00M/M, CANTOS ARREDONDADOS, PINTURA 100% EPÓXI, BRANCO...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Motivo da Recusa: DESCLASSIFICADA POR NÃO ANEXAR ANEXO III E IV DO EDITAL

17.553.685/0001-

04 - A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA	100	21,9800	21,9600	25/08/2020 08:42:41:510		Adjudicado	Consultar	SIM
-----------------------------------	-----	---------	---------	-------------------------	--	------------	-----------	-----

Marca: EOS

Fabricante: EOS

Modelo / Versão: CONFORME EDITAL

Descrição detalhada do objeto ofertado: SUPORTE 400M/M PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 7.000 A 12.000 BTUS, SEM SOLDA, CHAPA DE AÇO CARBONO 2,00M/M, CANTOS ARREDONDADOS, PINTURA 100% EPÓXI, BRANCO...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Menu Voltar

Imprimir o Relatório

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **642020** (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.
Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 7 - BALCÃO FRIGORÍFICO	Qtde Solicitada: 100	Qtde Aceita: 0	Valor Estimado: R\$ 35,0000	Recurso: Sem
-------------------------------------	--------------------------------	--------------------------	---------------------------------------	------------------------

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
03.958.284/0001-11 - POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	100	35,0000	34,9400	25/08/2020 08:44:17:303		Recusado	Consultar	SIM

Marca: FRIGELAR

Fabricante: FRIGELAR

Modelo / Versão: FRIGELAR

Descrição detalhada do objeto ofertado: SUPORTE 500M/M PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 18.000 A 30.000 BTUS, SEM SOLDA, CHAPA DE AÇO CARBONO 2,00M/M, CANTOS ARREDONDADOS, PINTURA 100% EPÓXI, BRANCO...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Motivo da Recusa: DESCLASSIFICADA POR NÃO ANEXAR ANEXO III E IV DO EDITAL

17.553.685/0001-

04 - A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA	100	34,9700	34,9500	25/08/2020 08:42:36:437		Adjudicado	Consultar	SIM
-----------------------------------	-----	---------	---------	-------------------------	--	------------	-----------	-----

Marca: EOS

Fabricante: EOS

Modelo / Versão: CONFORME EDITAL

Descrição detalhada do objeto ofertado: SUPORTE 500M/M PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 18.000 A 30.000 BTUS, SEM SOLDA, CHAPA DE AÇO CARBONO 2,00M/M, CANTOS ARREDONDADOS, PINTURA 100% EPÓXI, BRANCO...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Menu Voltar



Imprimir o Relatório

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **642020 (SRP)**

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 8 - Balcão FRIGORÍFICO	Qtde Solicitada: 100	Qtde Aceita: 0	Valor Estimado: R\$ 64,0000	Recurso: Sem
-------------------------------------	--------------------------------	-----------------------	---------------------------------------	------------------------

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
17.553.685/0001-04 - A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA	100	63,9900	63,9800	25/08/2020 08:42:10:417		Adjudicado	Consultar	SIM

Marca: EOS

Fabricante: EOS

Modelo / Versão: CONFORME EDITAL

Descrição detalhada do objeto ofertado: SUPORTE 700M/M PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 30.000 A 60.000 BTUS, SEM SOLDA, CHAPA DE AÇO CARBONO 2,00M/M, CANTOS ARREDONDADOS, PINTURA 100% EPÓXI, BRANCO...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Menu Voltar



Imprimir o Relatório

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **642020** (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 9 - TUBO COBRE	Qtde Solicitada: 300	Qtde Aceita: 0	Valor Estimado: R\$ 23,0000	Recurso: Sem
-----------------------------	--------------------------------	-----------------------	---------------------------------------	------------------------

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
17.553.685/0001-04 - A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA	300	22,9800	19,9500	25/08/2020 09:01:18:057		Adjudicado	Consultar	SIM

17.553.685/0001-

04 - A. R.

FASOLO

ENGENHARIA

LTDA

Marca: ELEKTROFIX

Fabricante: ELEKTROFIX

Modelo / Versão: CONFORME EDITAL

Descrição detalhada do objeto ofertado: TUBO DE COBRE SEM COSTURA, DIÂMETRO EXTERNO DE 1/2 NORMA DEFABRICAÇÃO ABNT NBR 7541 ...

Porte ME/EPP: SIM

Declaração ME/EPP/COOP: [SIM](#)Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#)Declaração de Menor: [SIM](#)

Declaração

independente de proposta: [SIM](#)Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#)Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

03.958.284/0001-

11 - POTENCIA SOM E

INFORMATICA

LTDA

Marca: FRIGELAR

Fabricante: FRIGELAR

Modelo / Versão: FRIGELAR

Descrição detalhada do objeto ofertado: TUBO DE COBRE SEM COSTURA, DIÂMETRO EXTERNO DE 1/2 NORMA DEFABRICAÇÃO ABNT NBR 7541...

Porte ME/EPP: SIM

Declaração ME/EPP/COOP: [SIM](#)Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#)Declaração de Menor: [SIM](#)

Declaração

independente de proposta: [SIM](#)Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#)Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

Menu Voltar



Imprimir o Relatório

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **642020 (SRP)**

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 10 - TUBO COBRE	Qtde Solicitada: 300	Qtde Aceita: 0	Valor Estimado: R\$ 14,5000	Recurso: Sem
------------------------------	--------------------------------	--------------------------	---------------------------------------	------------------------

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
17.553.685/0001-04 - A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA	300	14,4700	14,4300	25/08/2020 08:45:04:890		Adjudicado	Consultar	SIM

Marca: ELEKTROFIX

Fabricante: ELEKTROFIX

Modelo / Versão: CONFORME EDITAL

Descrição detalhada do objeto ofertado: TUBO DE COBRE SEM COSTURA, DIÂMETRO EXTERNO DE 1/4 NORMA DE FABRICAÇÃO ABNT NBR 7541...Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM DeclaraçãoIndependente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

03.958.284/0001-

11 - POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	300	14,5000	14,4400	25/08/2020 08:44:47:927		Consultar		SIM
--------------------------------------	-----	---------	---------	-------------------------	--	-----------	--	-----

Marca: FRIGELAR

Fabricante: FRIGELAR

Modelo / Versão: FRIGELAR

Descrição detalhada do objeto ofertado: TUBO DE COBRE SEM COSTURA, DIÂMETRO EXTERNO DE 1/4 NORMA DE FABRICAÇÃO ABNT NBR 7541...Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM DeclaraçãoIndependente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Menu Voltar



Imprimir o Relatório

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **642020** (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 11 - TUBO COBRE	Qtde Solicitada: 300	Qtde Aceita: 0	Valor Estimado: R\$ 33,8000	Recurso: Sem
------------------------------	--------------------------------	-----------------------	---------------------------------------	------------------------

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
17.553.685/0001-04 - A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA	300	33,7900	31,5000	25/08/2020 09:11:28:297		Adjudicado	Consultar	SIM

Marca: ELEKTROFIX

Fabricante: ELEKTROFIX

Modelo / Versão: CONFORME EDITAL

Descrição detalhada do objeto ofertado: TUBO DE COBRE SEM COSTURA, DIÂMETRO EXTERNO DE 3/4 NORMA DE FABRICAÇÃO ABNT NBR 7541...Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

03.958.284/0001-

11 - POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	300	33,8000	32,0000	25/08/2020 09:11:19:870		Consultar		SIM
--------------------------------------	-----	---------	---------	-------------------------	--	-----------	--	-----

Marca: FRIGELAR

Fabricante: FRIGELAR

Modelo / Versão: FRIGELAR

Descrição detalhada do objeto ofertado: TUBO DE COBRE SEM COSTURA, DIÂMETRO EXTERNO DE 3/4 NORMA DE FABRICAÇÃO ABNT NBR 7541...Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

02.784.924/0001-

51 - WORLDTECH COMERCIAL E SERVICOS EIRELI	300	51,0000	51,0000	25/08/2020 08:30:11:443		Consultar		SIM
--	-----	---------	---------	-------------------------	--	-----------	--	-----

Marca: Frigelar

Fabricante: Frigelar

Modelo / Versão: Frigelar

Descrição detalhada do objeto ofertado: Tubo Cobre Flexível Eluma 3/4 " = 19,05mm Parede 1/32 " = 0,79mm Bobina

0,403 Kg/m - T130668 3/4 " = 19,05mm Bobina. ...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Menu: Voltar



Imprimir o
Relatório

Pregão Eletrônico

* Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **642020 (SRP)**

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 12 - TUBO COBRE **Qtde Solicitada:** 300 **Qtde Aceita:** 0 **Valor Estimado: R\$** 16,2500 **Recurso:** Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
17.553.685/0001-04 - A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA	300	16,2300	14,6500	25/08/2020 09:12:40:967		Adjudicado	Consultar	SIM

Marca: ELEKTROFIX

Fabricante: ELEKTROFIX

Modelo / Versão: CONFORME EDITAL

Descrição detalhada do objeto ofertado: TUBO DE COBRE SEM COSTURA, DIÂMETRO EXTERNO DE 3/8 NORMA DE FABRICAÇÃO ABNT NBR 7541 ...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração**

Independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

03.958.284/0001-

11 - POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	300	16,2500	14,7000	25/08/2020 09:12:25:380		Consultar		SIM
--------------------------------------	-----	---------	---------	-------------------------	--	-----------	--	-----

Marca: FRIGELAR

Fabricante: FRIGELAR

Modelo / Versão: FRIGELAR

Descrição detalhada do objeto ofertado: TUBO DE COBRE SEM COSTURA, DIÂMETRO EXTERNO DE 3/8 NORMA DE FABRICAÇÃO ABNT NBR 7541...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração**

Independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Menu Voltar



Imprimir o Relatório

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: 642020 (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 13 - TUBO COBRE	Qtde Solicitada: 200	Qtde Aceita: 0	Valor Estimado: R\$ 38,0000	Recurso: Sem
------------------------------	--------------------------------	-----------------------	---------------------------------------	------------------------

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
17.553.685/0001-04 - A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA	200	37,9800	36,2500	25/08/2020 09:11:40:933		Adjudicado	Consultar	SIM

Marca: ELEKTROFIX

Fabricante: ELEKTROFIX

Modelo / Versão: CONFORME EDITAL

Descrição detalhada do objeto ofertado: TUBO DE COBRE SEM COSTURA, DIÂMETRO EXTERNO DE 7/8 NORMA DE FABRICAÇÃO ABNT NBR 7541...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

03.958.284/0001-11 - POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA

11 - POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	200	38,0000	36,4900	25/08/2020 09:11:26:570		Consultar		SIM
--------------------------------------	-----	---------	---------	-------------------------	--	-----------	--	-----

Marca: FRIGELAR

Fabricante: FRIGELAR

Modelo / Versão: FRIGELAR

Descrição detalhada do objeto ofertado: TUBO DE COBRE SEM COSTURA, DIÂMETRO EXTERNO DE 7/8 NORMA DE FABRICAÇÃO ABNT NBR 7541...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Menu Voltar



Imprimir o Relatório

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: 642020 (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 14 - TUBO COBRE **Qtde Solicitada:** 300 **Qtde Aceita:** 0 **Valor Estimado: R\$** 4,0000 **Recurso:** Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
17.553.685/0001-04 - A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA	300	3,9700	2,2000	25/08/2020 09:17:15:650		Adjudicado	Consultar	SIM

Marca: FCLIMA

Fabricante: FCLIMA

Modelo / Versão: CONFORME EDITAL

Descrição detalhada do objeto ofertado: TUBO EM POLIETILENO EXPANDIDO COM PELÍCULA PROTETORA (TUBEX) ANTI-CHAMA B DIN 4102 BARRA COM 2 MTS. DIÂMETRO INTERNO 1/2...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

03.958.284/0001-11 - POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA

300 4,0000 2,2400 25/08/2020 09:16:05:320

Consultar SIM

Marca: FRIGELAR

Fabricante: FRIGELAR

Modelo / Versão: FRIGELAR

Descrição detalhada do objeto ofertado: TUBO EM POLIETILENO EXPANDIDO COM PELÍCULA PROTETORA (TUBEX) ANTI-CHAMA B DIN 4102 BARRA COM 2 MTS. DIÂMETRO INTERNO 1/2...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Menu Voltar



Imprimir o Relatório

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **642020 (SRP)**

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

ME/EPP = Microempresa/ Empresa de Pequeno Porte

Item: 15 - TUBO COBRE	Qtde Solicitada: 300	Qtde Aceita: 0	Valor Estimado: R\$ 4,5000	Recurso: Sem
------------------------------	--------------------------------	--------------------------	--------------------------------------	------------------------

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
17.553.685/0001-04 - A. R. FASO.O ENGENHARIA LTDA	300	4,4800	2,9500	25/08/2020 09:19:07:050		Adjudicado	Consultar	SIM

17.553.685/0001-

04 - A. R.

FASO.O

ENGENHARIA

LTDA

Marca: FCLIMA

Fabricante: FCLIMA

Modelo / Versão: CONFORME EDITAL

Descrição detalhada do objeto ofertado: TUBO EM POLIETILENO EXPANDIDO COM PELÍCULA PROTETORA (TUBEX) ANTI-CHAMA B DIN 4102 BARRA COM 2 MTS. DIÂMETRO INTERNO 3/4...

Porte ME/EPP: SIM

Declaração ME/EPP/COOP: [SIM](#)Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#)Declaração de Menor: [SIM](#)

Declaração

independente de proposta: [SIM](#)Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#)Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

03.958.284/0001-

11 - POTENCIA SOM E

INFORMATICA

LTDA

Marca: FRIGELAR

Fabricante: FRIGELAR

Modelo / Versão: FRIGELAR

Descrição detalhada do objeto ofertado: TUBO EM POLIETILENO EXPANDIDO COM PELÍCULA PROTETORA (TUBEX) ANTI-CHAMA B DIN 4102 BARRA COM 2 MTS. DIÂMETRO INTERNO 3/4...

Porte ME/EPP: SIM

Declaração ME/EPP/COOP: [SIM](#)Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#)Declaração de Menor: [SIM](#)

Declaração

independente de proposta: [SIM](#)Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#)Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

Menu Voltar

Imprimir o
Relatório

Pregão Eletrônico

* Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **642020** (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 16 - TUBO COBRE	Qtde Solicitada: 300	Qtde Aceita: 0	Valor Estimado: R\$ 4,0000	Recurso: Sem
------------------------------	--------------------------------	--------------------------	--------------------------------------	------------------------

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
03.958.284/0001-11 - POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	300	4,0000	1,9400	25/08/2020 09:20:07:623		Recusado	Consultar	SIM

Marca: FRIGELAR

Fabricante: FRIGELAR

Modelo / Versão: FRIGELAR

Descrição detalhada do objeto ofertado: TUBO EM POLIETILENO EXPANDIDO COM PELÍCULA PROTETORA (TUBEX) ANTI-CHAMA B DIN 4102 BARRA COM 2 MTS. DIÂMETRO INTERNO 3/8...Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Motivo da Recusa: DESCLASSIFICADA POR NÃO ANEXAR ANEXO III E IV DO EDITAL

17.553.685/0001-

04 - A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA	300	3,9700	1,9500	25/08/2020 09:19:11:487		Adjudicado	Consultar	SIM
-----------------------------------	-----	--------	--------	-------------------------	--	------------	-----------	-----

Marca: FCLIMA

Fabricante: FCLIMA

Modelo / Versão: CONFORME EDITAL

Descrição detalhada do objeto ofertado: TUBO EM POLIETILENO EXPANDIDO COM PELÍCULA PROTETORA (TUBEX) ANTI-CHAMA B DIN 4102 BARRA COM 2 MTS. DIÂMETRO INTERNO 3/8 ...Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Menu Voltar

 Imprimir o Relatório

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: 642020 (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 17 - TUBO COBRE **Qtde Solicitada:** 300 **Qtde Aceita:** 0 **Valor Estimado: R\$** 4,5000 **Recurso:** Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
03.958.284/0001-11 - POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	300	4,5000	2,9400	25/08/2020 09:21:02:273		Recusado	Consultar	SIM

Marca: FRIGELAR

Fabricante: FRIGELAR

Modelo / Versão: FRIGELAR

Descrição detalhada do objeto ofertado: TUBO EM POLIETILENO EXPANDIDO COM PELÍCULA PROTETORA (TUBEX) ANTI-CHAMA B DIN 4102 BARRA COM 2 MTS. DIÂMETRO INTERNO 5/8...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Motivo da Recusa: DESCLASSIFICADA POR NÃO ANEXAR ANEXO III E IV DO EDITAL

17.553.685/0001-

04 - A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA	300	4,4800	2,9500	25/08/2020 09:19:17:060		Adjudicado	Consultar	SIM
-----------------------------------	-----	--------	--------	-------------------------	--	------------	-----------	-----

Marca: FCLIMA

Fabricante: FCLIMA

Modelo / Versão: CONFORME EDITAL

Descrição detalhada do objeto ofertado: TUBO EM POLIETILENO EXPANDIDO COM PELÍCULA PROTETORA (TUBEX) ANTI-CHAMA B DIN 4102 BARRA COM 2 MTS. DIÂMETRO INTERNO 5/8 ...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Menu Voltar



Imprimir o Relatório

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **642020 (SRP)**

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 18 - TUBO COBRE	Qtde Solicitada: 300	Qtde Aceita: 0	Valor Estimado: R\$ 4,7000	Recurso: Sem
------------------------------	--------------------------------	-----------------------	--------------------------------------	------------------------

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
17.553.685/0001-04 - A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA	300	4,6900	3,3000	25/08/2020 09:17:33:527		Adjudicado	Consultar	SIM

Marca: FCLIMA

Fabricante: FCLIMA

Modelo / Versão: CONFORME EDITAL

Descrição detalhada do objeto ofertado: TUBO EM POLIETILENO EXPANDIDO COM PELÍCULA PROTETORA (TUBEX) ANTI-CHAMA B DIN 4102 BARRA COM 2 MTS. DIÂMETRO INTERNO 7/8 ...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

03.958.284/0001-11 - POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA

300	4,7000	3,4500	25/08/2020 09:16:52:057		Consultar	SIM
-----	--------	--------	-------------------------	--	---------------------------	---------------------

Marca: FRIGELAR

Fabricante: FRIGELAR

Modelo / Versão: FRIGELAR

Descrição detalhada do objeto ofertado: TUBO EM POLIETILENO EXPANDIDO COM PELÍCULA PROTETORA (TUBEX) ANTI-CHAMA B DIN 4102 BARRA COM 2 MTS. DIÂMETRO INTERNO 7/8...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

Menu Voltar



Imprimir o Relatório

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: 642020 (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 19 - TUBO COBRE	Qtde Solicitada: 300	Qtde Aceita: 0	Valor Estimado: R\$ 4,0000	Recurso: Sem
------------------------------	--------------------------------	--------------------------	--------------------------------------	------------------------

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
17.553.685/0001-04 - A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA	300	3,9800	3,8500	25/08/2020 09:10:08:260		Adjudicado	Consultar	SIM

Marca: FCLIMA

Fabricante: FCLIMA

Modelo / Versão: CONFORME EDITAL

Descrição detalhada do objeto ofertado: TUBO EM POLIETILENO EXPANDIDO COM PELÍCULA PROTETORA (TUBEX) ANTI-CHAMA B DIN 4102BARRA COM 2 MTS. DIÂMETRO INTERNO 1/4 ...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

03.958.284/0001-

11 - POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	300	4,0000	3,8900	25/08/2020 09:09:47:057		Consultar		SIM
--------------------------------------	-----	--------	--------	-------------------------	--	-----------	--	-----

Marca: FRIGELAR

Fabricante: FRIGELAR

Modelo / Versão: FRIGELAR

Descrição detalhada do objeto ofertado: TUBO EM POLIETILENO EXPANDIDO COM PELÍCULA PROTETORA (TUBEX) ANTI-CHAMA B DIN 4102BARRA COM 2 MTS. DIÂMETRO INTERNO 1/4...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Menu Voltar

Imprimir o Relatório

PREGÃO ELETRÔNICO



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão Eletrônico Nº 00064/2020(SRP)

RESULTADO POR FORNECEDOR

17.553.685/0001-04 - A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	<u>CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL</u>	Metro	1500	R\$ 6,3000	R\$ 5,4500	R\$ 8.175,0000
Marca: TECHCABOS Fabricante: TECHCABOS Modelo / Versão: CONFORME EDITAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CABO FLEXÍVEL TENSÃO NOMINAL 500V, ENCORDAMENTO CLASSE 4 – SEÇÃO 4X 1,5, DIÂMETRO DO CONDUTOR 1,5M/M, ESPESSURA DA ISOLAÇÃO 0,8M/M, COBERTURA DE 1,0M/M – DIÂMETRO EXTERNO 4,5M/M – NORMAS BÁSICAS APLICÁVEIS: NM-247-53 DA ABNT E NBR NM280 DA ABNT						
2	<u>GÁS REFRIGERANTE</u>	Unidade	50	R\$ 680,0000	R\$ 520,5000	R\$ 26.025,0000
Marca: DUGOLD Fabricante: DUGOLD Modelo / Versão: CONFORME EDITAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: GÁS REFRIGERANTE, TIPO R-22, APLICAÇÃO AULAS DE REFRIGERAÇÃO, APRESENTAÇÃO CILINDRO						
3	<u>SORVETEIRA</u>	Unidade	50	R\$ 380,0000	R\$ 340,0000	R\$ 17.000,0000
Marca: DUGOLD Fabricante: DUGOLD Modelo / Versão: CONFORME EDITAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CILINDRO DE GÁS FLUÍDO REFRIGERANTE R410 11,3 KG, CLASSIFICAÇÃO SEGURANÇA A1, UTILIZADO PARA AR CONDICIONADO RESIDENCIAL E COMERCIAL, NORMA DE FABRICAÇÃO ABNT NBR 14725.						
4	<u>UNIDADE FITA MAGNETICA</u>	Unidade	50	R\$ 4,5500	R\$ 4,2500	R\$ 212,5000
Marca: 3M Fabricante: 3M Modelo / Versão: CONFORME EDITAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FITA ALUMÍNIO ALTA QUALIDADE, ALTA RESISTÊNCIA, LARGURA 45M/M X 40MTS, ADESIVO BORRACHA NATURA, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO (N/25M:111) RESISTÊNCIA A TEMPERATURA 66°C						
5	<u>UNIDADE FITA MAGNETICA</u>	Unidade	50	R\$ 4,2000	R\$ 4,1000	R\$ 205,0000
Marca: PROADEC Fabricante: PROADEC Modelo / Versão: CONFORME EDITAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FITA PVC 100M/MX10 MT SEM ADESIVO						
6	<u>BALCÃO FRIGORÍFICO</u>	Unidade	100	R\$ 22,0000	R\$ 21,9600	R\$ 2.196,0000
Marca: EOS Fabricante: EOS Modelo / Versão: CONFORME EDITAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SUPORTE 400M/M PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 7.000 A 12.000 BTUS, SEM SOLDA, CHAPA DE AÇO CARBONO 2,00M/M, CANTOS ARREDONDADOS, PINTURA 100% EPÓXI, BRANCO						
7	<u>BALCÃO FRIGORÍFICO</u>	Unidade	100	R\$ 35,0000	R\$ 34,9500	R\$ 3.495,0000
Marca: EOS Fabricante: EOS Modelo / Versão: CONFORME EDITAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SUPORTE 500M/M PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 18.000 A 30.000 BTUS, SEM SOLDA, CHAPA DE AÇO CARBONO 2,00M/M, CANTOS ARREDONDADOS, PINTURA 100% EPÓXI, BRANCO						
8	<u>BALCÃO FRIGORÍFICO</u>	Unidade	100	R\$ 64,0000	R\$ 63,9800	R\$ 6.398,0000
Marca: EOS Fabricante: EOS Modelo / Versão: CONFORME EDITAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SUPORTE 700M/M PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 30.000 A 60.000 BTUS, SEM SOLDA, CHAPA DE AÇO CARBONO 2,00M/M, CANTOS ARREDONDADOS, PINTURA 100% EPÓXI, BRANCO						
9	<u>TUBO COBRE</u>	Metro	300	R\$ 23,0000	R\$ 19,9500	R\$ 5.985,0000
Marca: ELEKTROFIX Fabricante: ELEKTROFIX Modelo / Versão: CONFORME EDITAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO DE COBRE SEM COSTURA, DIÂMETRO EXTERNO DE 1/2 NORMA DE FABRICAÇÃO ABNT NBR 7541						
10	<u>TUBO COBRE</u>	Metro	300	R\$ 14,5000	R\$ 14,4300	R\$ 4.329,0000
Marca: ELEKTROFIX Fabricante: ELEKTROFIX Modelo / Versão: CONFORME EDITAL						

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO DE COBRE SEM COSTURA, DIÂMETRO EXTERNO DE 1/4 NORMA DE FABRICAÇÃO ABNT NBR 7541

11	<u>TUBO COBRE</u>	Metro	300	R\$ 33,8000	R\$ 31,5000	R\$ 9.450,0000
----	-------------------	-------	-----	-------------	-------------	----------------

Marca: ELEKTROFIX

Fabricante: ELEKTROFIX

Modelo / Versão: CONFORME EDITAL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO DE COBRE SEM COSTURA, DIÂMETRO EXTERNO DE 3/4 NORMA DE FABRICAÇÃO ABNT NBR 7541

12	<u>TUBO COBRE</u>	Metro	300	R\$ 16,2500	R\$ 14,6500	R\$ 4.395,0000
----	-------------------	-------	-----	-------------	-------------	----------------

Marca: ELEKTROFIX

Fabricante: ELEKTROFIX

Modelo / Versão: CONFORME EDITAL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO DE COBRE SEM COSTURA, DIÂMETRO EXTERNO DE 3/8 NORMA DE FABRICAÇÃO ABNT NBR 7541

13	<u>TUBO COBRE</u>	Metro	200	R\$ 38,0000	R\$ 36,2500	R\$ 7.250,0000
----	-------------------	-------	-----	-------------	-------------	----------------

Marca: ELEKTROFIX

Fabricante: ELEKTROFIX

Modelo / Versão: CONFORME EDITAL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO DE COBRE SEM COSTURA, DIÂMETRO EXTERNO DE 7/8 NORMA DE FABRICAÇÃO ABNT NBR 7541

14	<u>TUBO COBRE</u>	Unidade	300	R\$ 4,0000	R\$ 2,2000	R\$ 660,0000
----	-------------------	---------	-----	------------	------------	--------------

Marca: FCLIMA

Fabricante: FCLIMA

Modelo / Versão: CONFORME EDITAL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO EM POLIETILENO EXPANDIDO COM PELÍCULA PROTETORA (TUBEX) ANTI- CHAMA B DIN 4102 BARRA COM 2 MTS. DIÂMETRO INTERNO 1/2

15	<u>TUBO COBRE</u>	Unidade	300	R\$ 4,5000	R\$ 2,9500	R\$ 885,0000
----	-------------------	---------	-----	------------	------------	--------------

Marca: FCLIMA

Fabricante: FCLIMA

Modelo / Versão: CONFORME EDITAL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO EM POLIETILENO EXPANDIDO COM PELÍCULA PROTETORA (TUBEX) ANTI- CHAMA B DIN 4102 BARRA COM 2 MTS. DIÂMETRO INTERNO 3/4

16	<u>TUBO COBRE</u>	Unidade	300	R\$ 4,0000	R\$ 1,9500	R\$ 585,0000
----	-------------------	---------	-----	------------	------------	--------------

Marca: FCLIMA

Fabricante: FCLIMA

Modelo / Versão: CONFORME EDITAL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO EM POLIETILENO EXPANDIDO COM PELÍCULA PROTETORA (TUBEX) ANTI- CHAMA B DIN 4102 BARRA COM 2 MTS. DIÂMETRO INTERNO 3/8

17	<u>TUBO COBRE</u>	Unidade	300	R\$ 4,5000	R\$ 2,9500	R\$ 885,0000
----	-------------------	---------	-----	------------	------------	--------------

Marca: FCLIMA

Fabricante: FCLIMA

Modelo / Versão: CONFORME EDITAL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO EM POLIETILENO EXPANDIDO COM PELÍCULA PROTETORA (TUBEX) ANTI- CHAMA B DIN 4102 BARRA COM 2 MTS. DIÂMETRO INTERNO 5/8

18	<u>TUBO COBRE</u>	Unidade	300	R\$ 4,7000	R\$ 3,3000	R\$ 990,0000
----	-------------------	---------	-----	------------	------------	--------------

Marca: FCLIMA

Fabricante: FCLIMA

Modelo / Versão: CONFORME EDITAL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO EM POLIETILENO EXPANDIDO COM PELÍCULA PROTETORA (TUBEX) ANTI- CHAMA B DIN 4102 BARRA COM 2 MTS. DIÂMETRO INTERNO 7/8

19	<u>TUBO COBRE</u>	Unidade	300	R\$ 4,0000	R\$ 3,8500	R\$ 1.155,0000
----	-------------------	---------	-----	------------	------------	----------------

Marca: FCLIMA

Fabricante: FCLIMA

Modelo / Versão: CONFORME EDITAL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO EM POLIETILENO EXPANDIDO COM PELÍCULA PROTETORA (TUBEX) ANTI- CHAMA B DIN 4102BARRA COM 2 MTS. DIÂMETRO INTERNO 1/4

Total do Fornecedor: R\$ 100.275,5000

Valor Global da Ata: R\$ 100.275,5000

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável



**Município de Capanema - PR****TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2020**

A Senhora Pregoeira do Município de Capanema - PR, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Eletrônico nº 064/2020, objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SOB RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., resolve ADJUDICAR os itens licitados conforme a tabela abaixo:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA-ME	1	1	CABO FLEXÍVEL TENSÃO NOMINAL 500V, ENCORDAMENTO CLASSE 4 - SEÇÃO 4X 1,5, DIÂMETRO DO CONDUTOR 1,5M/M, ESPESSURA DA ISOLAÇÃO 0,8M/M, COBERTURA DE 1,0M/M - DIÂMETRO EXTERNO 4,5M/M - NORMAS BÁSICAS APLICÁVEIS: NM-247-53 DA ABNT E NBR NM280 DA ABNT	TECHCABOS	1.500,00	5,45
A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA-ME	1	2	CILINDRO DE GÁS - FLUÍDO REFRIGERANTE R22 13,6 KG, CLASSIFICAÇÃO SEGURANÇA A1, UTILIZADO PARA AR CONDICIONADO RESIDENCIAL E COMERCIAL, NORMA DE FABRICAÇÃO ABNT NBR 14725.	DUGOLD	50,00	520,50
A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA-ME	1	3	CILINDRO DE GÁS - FLUÍDO REFRIGERANTE R410 11,3 KG, CLASSIFICAÇÃO SEGURANÇA A1, UTILIZADO PARA AR CONDICIONADO RESIDENCIAL E COMERCIAL, NORMA DE FABRICAÇÃO ABNT NBR 14725.	DUGOLD	50,00	340,00
A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA-ME	1	4	FITA ALUMÍNIO ALTA QUALIDADE, ALTA RESISTÊNCIA, LARGURA 45M/M X 40MTS, ADESIVO BORRACHA NATURA, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO (N/25M:111) RESISTÊNCIA A TEMPERATURA 66°C	3M	50,00	4,25
A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA-ME	1	5	FITA PVC 100M/MX10 MT SEM ADESIVO	PROADEC	50,00	4,10



Município de Capanema - PR

A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA-ME	1	6	SUPORE 400M/M PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 7.000 A 12.000 BTUS, SEM SOLDA, CHAPA DE AÇO CARBONO 2,00M/M, CANTOS ARREDONDADOS, PINTURA 100% EPÓXI, BRANCO	EOS	100,00	21,96
A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA-ME	1	7	SUPORE 500M/M PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 18.000 A 30.000 BTUS, SEM SOLDA, CHAPA DE AÇO CARBONO 2,00M/M, CANTOS ARREDONDADOS, PINTURA 100% EPÓXI, BRANCO	EOS	100,00	34,95
A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA-ME	1	8	SUPORE 700M/M PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 30.000 A 60.000 BTUS, SEM SOLDA, CHAPA DE AÇO CARBONO 2,00M/M, CANTOS ARREDONDADOS, PINTURA 100% EPÓXI, BRANCO	EOS	100,00	63,98
A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA-ME	1	9	TUBO DE COBRE SEM COSTURA, DIÂMETRO EXTERNO DE 1/2" - NORMA DE FABRICAÇÃO ABNT NBR 7541	ELEKTROFIX	300,00	19,95
A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA-ME	1	10	TUBO DE COBRE SEM COSTURA, DIÂMETRO EXTERNO DE 1/4" - NORMA DE FABRICAÇÃO ABNT NBR 7541	ELEKTROFIX	300,00	14,43
A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA-ME	1	11	TUBO DE COBRE SEM COSTURA, DIÂMETRO EXTERNO DE 3/4" - NORMA DE FABRICAÇÃO ABNT NBR 7541	ELEKTROFIX	300,00	31,50
A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA-ME	1	12	TUBO DE COBRE SEM COSTURA, DIÂMETRO EXTERNO DE 3/8" - NORMA DE FABRICAÇÃO ABNT NBR 7541	ELEKTROFIX	300,00	14,65
A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA-ME	1	13	TUBO DE COBRE SEM COSTURA, DIÂMETRO EXTERNO DE 7/8" - NORMA DE FABRICAÇÃO ABNT NBR 7541	ELEKTROFIX	200,00	36,25
A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA-ME	1	14	TUBO EM POLIETILENO EXPANDIDO COM PELÍCULA PROTETORA (TUBEX) ANTI-CHAMA B - DIN 4102 BARRA COM 2 MTS. DIÂMETRO INTERNO 1/2"	FCLIMA	300,00	2,20
A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA-ME	1	15	TUBO EM POLIETILENO EXPANDIDO COM PELÍCULA PROTETORA (TUBEX) ANTI-	FCLIMA	300,00	2,95



Município de Capanema - PR

IA LTDA- ME			CHAMA B - DIN 4102 BARRA COM 2 MTS. DIÂMETRO INTERNO 3/4"			
A. R. FASOLO ENGENHAR IA LTDA- ME	1	16	TUBO EM POLIETILENO EXPANDIDO COM PELÍCULA PROTETORA (TUBEX) ANTI- CHAMA B - DIN 4102 BARRA COM 2 MTS. DIÂMETRO INTERNO 3/8"	FCLIMA	300,00	1,95
A. R. FASOLO ENGENHAR IA LTDA- ME	1	17	TUBO EM POLIETILENO EXPANDIDO COM PELÍCULA PROTETORA (TUBEX) ANTI- CHAMA B - DIN 4102 BARRA COM 2 MTS. DIÂMETRO INTERNO 5/8"	FCLIMA	300,00	2,95
A. R. FASOLO ENGENHAR IA LTDA- ME	1	18	TUBO EM POLIETILENO EXPANDIDO COM PELÍCULA PROTETORA (TUBEX) ANTI- CHAMA B - DIN 4102 BARRA COM 2 MTS. DIÂMETRO INTERNO 7/8"	FCLIMA	300,00	3,30
A. R. FASOLO ENGENHAR IA LTDA- ME	1	19	TUBO EM POLIETILENO EXPANDIDO COM PELÍCULA PROTETORA (TUBEX) ANTI- CHAMA B - DIN 4102BARRA COM 2 MTS. DIÂMETRO INTERNO 1/4"	FCLIMA	300,00	3,85

Capanema - PR, 28 de agosto de 2020

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira



Município de Capanema - PR

PORTARIA N° 7.698, DE 28 DE AGOSTO DE 2020.**Termo de Homologação do Pregão Eletrônico n° 64/2020.**

O **Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e, **Considerando** que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1° Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico n° **64/2020**, objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SOB RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Art. 2° Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1° da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA- ME	1	CABO FLEXÍVEL TENSÃO NOMINAL 500V, ENCORDAMENTO CLASSE 4 - SEÇÃO 4X 1,5, DIÂMETRO DO CONDUTOR 1,5M/M, ESPESSURA DA ISOLAÇÃO 0,8M/M, COBERTURA DE 1,0M/M - DIÂMETRO EXTERNO 4,5M/M - NORMAS BÁSICAS APLICÁVEIS: NM-247-53 DA ABNT E NBR NM280 DA ABNT	TECHCAB OS	1.500,00	5,45
A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA- ME	2	CILINDRO DE GÁS - FLUÍDO REFRIGERANTE R22 13,6 KG, CLASSIFICAÇÃO SEGURANÇA A1, UTILIZADO PARA AR CONDICIONADO RESIDENCIAL E COMERCIAL, NORMA DE FABRICAÇÃO ABNT NBR 14725.	DUGOLD	50,00	520,50
A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA- ME	3	CILINDRO DE GÁS - FLUÍDO REFRIGERANTE R410 11,3 KG, CLASSIFICAÇÃO SEGURANÇA A1, UTILIZADO PARA AR CONDICIONADO RESIDENCIAL E COMERCIAL, NORMA DE FABRICAÇÃO ABNT NBR 14725.	DUGOLD	50,00	340,00
A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA- ME	4	FITA ALUMÍNIO ALTA QUALIDADE, ALTA RESISTÊNCIA, LARGURA 45M/M X 40MTS, ADESIVO BORRACHA NATURA, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO (N/25M: 111) RESISTÊNCIA A TEMPERATURA 66°C	3M	50,00	4,25
A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA- ME	5	FITA PVC 100M/MX10 MT SEM ADESIVO	PROADEC	50,00	4,10
A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA- ME	6	SUORTE 400M/M PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 7.000 A 12.000 BTUS, SEM SOLDA, CHAPA	EOS	100,00	21,96



Município de Capanema - PR

		DE AÇO CARBONO 2,00M/M, CANTOS ARREDONDADOS, PINTURA 100% EPÓXI, BRANCO			
A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA- ME	7	SUORTE 500M/M PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 18.000 A 30.000 BTUS, SEM SOLDA, CHAPA DE AÇO CARBONO 2,00M/M, CANTOS ARREDONDADOS, PINTURA 100% EPÓXI, BRANCO	EOS	100,00	34,95
A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA- ME	8	SUORTE 700M/M PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 30.000 A 60.000 BTUS, SEM SOLDA, CHAPA DE AÇO CARBONO 2,00M/M, CANTOS ARREDONDADOS, PINTURA 100% EPÓXI, BRANCO	EOS	100,00	63,98
A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA- ME	9	TUBO DE COBRE SEM COSTURA, DIÂMETRO EXTERNO DE 1/2" - NORMA DE FABRICAÇÃO ABNT NBR 7541	ELEKTRO FIX	300,00	19,95
A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA- ME	10	TUBO DE COBRE SEM COSTURA, DIÂMETRO EXTERNO DE 1/4" - NORMA DE FABRICAÇÃO ABNT NBR 7541	ELEKTRO FIX	300,00	14,43
A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA- ME	11	TUBO DE COBRE SEM COSTURA, DIÂMETRO EXTERNO DE 3/4" - NORMA DE FABRICAÇÃO ABNT NBR 7541	ELEKTRO FIX	300,00	31,50
A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA- ME	12	TUBO DE COBRE SEM COSTURA, DIÂMETRO EXTERNO DE 3/8" - NORMA DE FABRICAÇÃO ABNT NBR 7541	ELEKTRO FIX	300,00	14,65
A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA- ME	13	TUBO DE COBRE SEM COSTURA, DIÂMETRO EXTERNO DE 7/8" - NORMA DE FABRICAÇÃO ABNT NBR 7541	ELEKTRO FIX	200,00	36,25
A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA- ME	14	TUBO EM POLIETILENO EXPANDIDO COM PELÍCULA PROTETORA (TUBEX) ANTI- CHAMA B - DIN 4102 BARRA COM 2 MTS. DIÂMETRO INTERNO 1/2"	FCLIMA	300,00	2,20
A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA- ME	15	TUBO EM POLIETILENO EXPANDIDO COM PELÍCULA PROTETORA (TUBEX) ANTI- CHAMA B - DIN 4102 BARRA COM 2 MTS. DIÂMETRO INTERNO 3/4"	FCLIMA	300,00	2,95
A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA- ME	16	TUBO EM POLIETILENO EXPANDIDO COM PELÍCULA PROTETORA (TUBEX) ANTI- CHAMA B - DIN 4102 BARRA COM 2 MTS. DIÂMETRO INTERNO 3/8"	FCLIMA	300,00	1,95
A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA- ME	17	TUBO EM POLIETILENO EXPANDIDO COM PELÍCULA PROTETORA (TUBEX) ANTI- CHAMA	FCLIMA	300,00	2,95



00156

Município de Capanema - PR

		B - DIN 4102 BARRA COM 2 MTS. DIÂMETRO INTERNO 5/8"			
A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA- ME	18	TUBO EM POLIETILENO EXPANDIDO COM PELÍCULA PROTETORA (TUBEX) ANTI- CHAMA B - DIN 4102 BARRA COM 2 MTS. DIÂMETRO INTERNO 7/8"	FCLIMA	300,00	3,30
A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA- ME	19	TUBO EM POLIETILENO EXPANDIDO COM PELÍCULA PROTETORA (TUBEX) ANTI- CHAMA B - DIN 4102BARRA COM 2 MTS. DIÂMETRO INTERNO 1/4"	FCLIMA	300,00	3,85

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico N° 64/2020, é de R\$ 100.275,50 (Cem Mil, Duzentos e Setenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná vinte e oito dias de agosto de 2020


Americo Belle
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
 LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Andrea Marize Weschenfelder Paeze
 - Secretária de Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Caroline Pilati

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
 Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: Milton Kafer

Secretária de Administração Interina: Andrea Marize Weschenfelder Paeze

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretária da Família e Desenvolvimento Social Interina: Andrea Marize Weschenfelder Paeze

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretária da Indústria, Comércio e Turismo: Andrea Marize Weschenfelder Paeze

Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329

Fax: (46) 3552-3217

E-mail: capanemacamara@gmail.com

Capanema - Paraná

Vereador: Valdomiro Brizola - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Airton Marcelo Barth

Vereador: Gilmar Pontin

Vereador: Ginésio J. Pinheiro

Vereador: Paulo C. Lothermann

Vereadora: Izoete Ap. Walker

ATOS LICITATÓRIOS

PORTARIA Nº 7.698, DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 64/2020.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e

suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 64/2020, objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SOB RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA- ME	1	CABO FLEXÍVEL TENSÃO NOMINAL 500V, ENCORDAMENTO CLASSE 4 - SEÇÃO 4X 1,5, DIÂMETRO DO CONDUTOR 1,5MM, ESPESSURA DA ISOLAÇÃO 0,8MM/M, COBERTURA DE 1,0MM/M - DIÂMETRO EXTERNO 4,5MM/M - NORMAS BÁSICAS APLICÁVEIS: NM-247-53 DA ABNT E NBR NMM280 DA ABNT	TECHCABOS	1.500,00	5,45
A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA- ME	2	CILINDRO DE GÁS - FLUÍDO REFRIGERANTE R22 13,6 KG, CLASSIFICAÇÃO SEGURANÇA A1, UTILIZADO PARA AR CONDICIONADO RESIDENCIAL E COMERCIAL, NORMA DE FABRICAÇÃO ABNT NBR 14725.	DUGOLD	50,00	520,50
A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA- ME	3	CILINDRO DE GÁS - FLUÍDO REFRIGERANTE R410 11,3 KG, CLASSIFICAÇÃO SEGURANÇA A1, UTILIZADO PARA AR CONDICIONADO RESIDENCIAL E COMERCIAL, NORMA DE FABRICAÇÃO ABNT NBR 14725.	DUGOLD	50,00	340,00
A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA- ME	4	FITA ALUMÍNIO ALTA QUALIDADE, ALTA RESISTÊNCIA, LARGURA 45MM/M X 40MTS, ADESIVO BORRACHA NATURA, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO (N/25M:11) RESISTÊNCIA A TEMPERATURA 66°C	3M	50,00	4,25
A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA- ME	5	FITA PVC 100M/MX10 MT SEM ADESIVO	PROADEC	50,00	4,10
A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA- ME	6	SUPORTE 400M/M PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 7.000 A 12.000 BTUS, SEM SOLDA, CHAPA DE AÇO CARBONO 2,00M/M, CANTOS ARREDONDADOS, PINTURA 100% EPOXI, BRANCO	EOS	100,00	21,96
A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA- ME	7	SUPORTE 500M/M PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 18.000 A 30.000 BTUS, SEM SOLDA, CHAPA DE AÇO CARBONO 2,00M/M, CANTOS ARREDONDADOS, PINTURA 100% EPOXI, BRANCO	EOS	100,00	34,95
A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA- ME	8	SUPORTE 700M/M PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 30.000 A 60.000 BTUS, SEM SOLDA, CHAPA DE AÇO CARBONO 2,00M/M, CANTOS ARREDONDADOS, PINTURA 100% EPOXI, BRANCO	EOS	100,00	63,98
A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA- ME	9	TUBO DE COBRE SEM COSTURA, DIÂMETRO EXTERNO DE 1/2" - NORMA DE FABRICAÇÃO ABNT NBR 7541	ELEKTROFIX	300,00	19,95
A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA- ME	10	TUBO DE COBRE SEM COSTURA, DIÂMETRO EXTERNO DE 1/4" - NORMA DE FABRICAÇÃO ABNT NBR 7541	ELEKTROFIX	300,00	14,43
A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA- ME	11	TUBO DE COBRE SEM COSTURA, DIÂMETRO EXTERNO DE 3/4" - NORMA DE FABRICAÇÃO ABNT NBR 7541	ELEKTROFIX	300,00	31,50
A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA- ME	12	TUBO DE COBRE SEM COSTURA, DIÂMETRO EXTERNO DE 3/8" - NORMA DE FABRICAÇÃO ABNT NBR 7541	ELEKTROFIX	300,00	14,65
A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA- ME	13	TUBO DE COBRE SEM COSTURA, DIÂMETRO EXTERNO DE 7/8" - NORMA DE FABRICAÇÃO ABNT NBR 7541	ELEKTROFIX	200,00	36,25
A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA- ME	14	TUBO EM POLIETILENO EXPANDIDO COM PELÍCULA PROTETORA (TUBEX) ANTI-CHAMA B - DIN 4102 BARRA COM 2 MTS, DIÂMETRO INTERNO 1/2"	FCLIMA	300,00	2,20
A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA- ME	15	TUBO EM POLIETILENO EXPANDIDO COM PELÍCULA PROTETORA (TUBEX) ANTI-CHAMA B - DIN 4102 BARRA COM 2 MTS, DIÂMETRO INTERNO 3/4"	FCLIMA	300,00	2,95
A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA- ME	16	TUBO EM POLIETILENO EXPANDIDO COM PELÍCULA PROTETORA (TUBEX) ANTI-CHAMA B - DIN 4102 BARRA COM 2 MTS, DIÂMETRO INTERNO 3/8"	FCLIMA	300,00	1,95
A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA- ME	17	TUBO EM POLIETILENO EXPANDIDO COM PELÍCULA PROTETORA (TUBEX) ANTI-CHAMA B - DIN 4102 BARRA COM 2 MTS, DIÂMETRO INTERNO 5/8"	FCLIMA	300,00	2,95
A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA- ME	18	TUBO EM POLIETILENO EXPANDIDO COM PELÍCULA PROTETORA (TUBEX) ANTI-CHAMA B - DIN 4102 BARRA COM 2 MTS, DIÂMETRO INTERNO 7/8"	FCLIMA	300,00	3,30
A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA- ME	19	TUBO EM POLIETILENO EXPANDIDO COM PELÍCULA PROTETORA (TUBEX) ANTI-CHAMA B - DIN 4102 BARRA COM 2 MTS, DIÂMETRO INTERNO 1/4"	FCLIMA	300,00	3,85

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 64/2020, é de R\$ 100.275,50 (Cem Mil,



Duzentos e Setenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos).
Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná vinte e oito dias de agosto de 2020

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 415/2020

Pregão Eletrônico Nº 064/2020

Data da Assinatura: 28/08/2020.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA- ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDIÇÃO SOB RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 100.275,50 (Cem Mil, Duzentos e Setenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 416/2020

Pregão Nº 065/2020

Data da Assinatura: 28/08/2020.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS ATRAVÉS DO CONVÊNIO 177/2020 ENTRE O MUNICÍPIO E A SEAB - SECRETARIA ESTADUAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO...

Valor total: R\$27.570,00 (Vinte e Sete Mil, Quinhentos e Setenta Reais).

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 417/2020

Pregão Nº 065/2020

Data da Assinatura: 28/08/2020.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EPP.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS ATRAVÉS DO CONVÊNIO 177/2020 ENTRE O MUNICÍPIO E A SEAB - SECRETARIA ESTADUAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO...

Valor total: R\$19.398,00 (Dezenove Mil, Trezentos e Noventa e Oito Reais).

Américo Bellé
Prefeito Municipal

AVISO DE REMARCAÇÃO DE ABERTURA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2020

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº69/2020

Tipo de Julgamento: Menor preço por item, Modo Aberto

Objeto: AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO SWAB CORONAVIRUS (COVID-19) COM REGISTRO NA ANVISA E NO INCQS - INSTITUTO NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE EM SAÚDE/FIO CRUZ, VISANDO SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR,

DECORRENTE DA PANDEMIA CORONAVIRUS

Valor: R\$ 127.200,00 (Cento e Vinte e Sete Mil e Duzentos Reaisais)

FICA REMARCADA A ABERTURA DA SESSÃO PARA O

DIA: 04/09/2020 – AS 8h30m.

Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 28 de agosto de 2020

Roselia KB Pagani- Pregoeira

OUTRAS PUBLICAÇÕES

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao art. 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, o Município de Capanema, Estado do Paraná, vem através desta notificar o recebimento dos Recursos Federais, conforme segue:

RECEITA	DATA	VALOR
FPM - Fundo de Participação dos Municípios - 9.703-9	28/08/20	437.507,59
ITR - Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - 9.721-7	28/08/20	457,68
Fundo Especial do Petróleo - 12.254-8	25/08/20	22.315,92
FNDE - FUNDEB - 30665-7	25/08/20	18.587,42
	26/08/20	57.433,13
	28/08/20	48.352,71
Compensação financeira royalties - CC.11107-3	28.08.20	17.615,43

Américo Bellé
Prefeito Municipal





Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº415/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2020

Aos vinte e oito dias de agosto de 2020, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 64/2020**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

A. F. FASOLO ENGENHARIA LTDA- ME, sediada na AV DAS MISSÕES, 374 FRENTE - CEP: 85640-000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Ampére/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 17.533.685/0001-04, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). ADRIANO RAUL FASOLO, portador do RG nº 77036555 e do CPF nº 043.132.099-92, residente no endereço: AV DAS MISSÕES, 374 FUNDOS - CEP: 85640-000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Ampére/PR.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SOB RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	52626	CABO FLEXÍVEL TENSÃO NOMINAL 500V, ENCORDAMENTO CLASSE 4 - SEÇÃO 4X 1,5, DIÂMETRO DO CONDUTOR 1,5M/M, ESPESSURA DA ISOLAÇÃO 0,8M/M, COBERTURA DE 1,0M/M - DIÂMETRO EXTERNO 4,5M/M - NORMAS BÁSICAS APLICÁVEIS: NM-247-53 DA ABNT E NBR NM280 DA ABNT	TECHC ABOS	M	1.500,00	5,45	8.175,00



Município de Capanema - PR

2	58795	CILINDRO DE GÁS - FLUÍDO REFRIGERANTE R22 13,6 KG, CLASSIFICAÇÃO SEGURANÇA A1, UTILIZADO PARA AR CONDICIONADO RESIDENCIAL E COMERCIAL, NORMA DE FABRICAÇÃO ABNT NBR 14725.	DUGOLD	UN	50,00	520,50	26.025,00
3	58794	CILINDRO DE GÁS - FLUÍDO REFRIGERANTE R410 11,3 KG, CLASSIFICAÇÃO SEGURANÇA A1, UTILIZADO PARA AR CONDICIONADO RESIDENCIAL E COMERCIAL, NORMA DE FABRICAÇÃO ABNT NBR 14725.	DUGOLD	UN	50,00	340,00	17.000,00
4	52642	FITA ALUMÍNIO ALTA QUALIDADE, ALTA RESISTÊNCIA, LARGURA 45M/M X 40MTS, ADESIVO BORRACHA NATURA, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO (N/25M:111) RESISTÊNCIA A TEMPERATURA 66°C	3M	UN	50,00	4,25	212,50
5	52641	FITA PVC 100M/MX10 MT SEM ADESIVO	PROAD EC	UN	50,00	4,10	205,00
6	52638	SUPORTE 400M/M PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 7.000 A 12.000 BTUS, SEM SOLDA, CHAPA DE AÇO CARBONO 2,00M/M, CANTOS ARREDONDADOS, PINTURA 100% EPÓXI, BRANCO	EOS	UN	100,00	21,96	2.196,00
7	52639	SUPORTE 500M/M PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 18.000 A 30.000 BTUS, SEM SOLDA, CHAPA DE AÇO CARBONO 2,00M/M, CANTOS ARREDONDADOS, PINTURA 100% EPÓXI, BRANCO	EOS	UN	100,00	34,95	3.495,00
8	52640	SUPORTE 700M/M PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 30.000 A 60.000 BTUS, SEM SOLDA, CHAPA DE AÇO CARBONO 2,00M/M, CANTOS ARREDONDADOS, PINTURA 100% EPÓXI, BRANCO	EOS	UN	100,00	63,98	6.398,00
9	52629	TUBO DE COBRE SEM COSTURA, DIÂMETRO EXTERNO DE 1/2" - NORMA DE FABRICAÇÃO ABNT NBR 7541	ELEKT ROFIX	M	300,00	19,95	5.985,00
10	52627	TUBO DE COBRE SEM COSTURA, DIÂMETRO EXTERNO DE 1/4" - NORMA	ELEKT ROFIX	M	300,00	14,43	4.329,00



Município de Capanema - PR

		DE FABRICAÇÃO ABNT NBR 7541					
11	52630	TUBO DE COBRE SEM COSTURA, DIÂMETRO EXTERNO DE 3/4" - NORMA DE FABRICAÇÃO ABNT NBR 7541	ELEKTROFIX	M	300,00	31,50	9.450,00
12	52628	TUBO DE COBRE SEM COSTURA, DIÂMETRO EXTERNO DE 3/8" - NORMA DE FABRICAÇÃO ABNT NBR 7541	ELEKTROFIX	M	300,00	14,65	4.395,00
13	52631	TUBO DE COBRE SEM COSTURA, DIÂMETRO EXTERNO DE 7/8" - NORMA DE FABRICAÇÃO ABNT NBR 7541	ELEKTROFIX	M	200,00	36,25	7.250,00
14	52634	TUBO EM POLIETILENO EXPANDIDO COM PELÍCULA PROTETORA (TUBEX) ANTI-CHAMA B - DIN 4102 BARRA COM 2 MTS. DIÂMETRO INTERNO 1/2"	FCLIMA	UN	300,00	2,20	660,00
15	52636	TUBO EM POLIETILENO EXPANDIDO COM PELÍCULA PROTETORA (TUBEX) ANTI-CHAMA B - DIN 4102 BARRA COM 2 MTS. DIÂMETRO INTERNO 3/4"	FCLIMA	UN	300,00	2,95	885,00
16	52633	TUBO EM POLIETILENO EXPANDIDO COM PELÍCULA PROTETORA (TUBEX) ANTI-CHAMA B - DIN 4102 BARRA COM 2 MTS. DIÂMETRO INTERNO 3/8"	FCLIMA	UN	300,00	1,95	585,00
17	52635	TUBO EM POLIETILENO EXPANDIDO COM PELÍCULA PROTETORA (TUBEX) ANTI-CHAMA B - DIN 4102 BARRA COM 2 MTS. DIÂMETRO INTERNO 5/8"	FCLIMA	UN	300,00	2,95	885,00
18	52637	TUBO EM POLIETILENO EXPANDIDO COM PELÍCULA PROTETORA (TUBEX) ANTI-CHAMA B - DIN 4102 BARRA COM 2 MTS. DIÂMETRO INTERNO 7/8"	FCLIMA	UN	300,00	3,30	990,00
19	52632	TUBO EM POLIETILENO EXPANDIDO COM PELÍCULA PROTETORA (TUBEX) ANTI-CHAMA B - DIN 4102 BARRA COM 2 MTS. DIÂMETRO INTERNO 1/4"	FCLIMA	UN	300,00	3,85	1.155,00

Valor Total da Ata de Registro de Preços: R\$ 100.275,50 (Cem Mil, Duzentos e Setenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos)

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone: (16)3552-1321

CAPANEMA - PR



Município de Capanema - PR

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

1. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO**

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema.

3.2. **O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:**

- a) Número da Ata;
- b) Número do item conforme Ata;
- c) Dotação orçamentária onerada;
- d) Valor do objeto/serviço.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante e conforme a proposta apresentada.

3. **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos/prestar os serviços solicitados em **até 5 (cinco) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

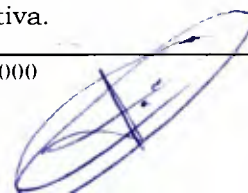
- a) identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) descrição dos objetos/serviços a serem adquiridos/prestados;
- c) local onde serão entregues/prestados os objetos/serviços;
- d) prazo para entrega/prestação dos objetos/serviços;
- e) quantidade, medidas e especificações dos objetos/serviços, quando for o caso;
- f) justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição/dos serviços;
- g) assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante **deve negar o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços** caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. **A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a **nulidade da contratação** e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.





Município de Capanema - PR

4.6. O fornecimento de objetos/prestação dos serviços pela empresa vencedora do certame sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 4.2 configura a **concorrência da empresa para a nulidade do ato**, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

4. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. As disposições sobre o pagamento estão previstas no item 25 do Edital.

- 1.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR de forma parcelada, conforme o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços, **somente após o respectivo recebimento definitivo**, nos termos do item 24 do Edital do certame.
- 1.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 1.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.
- 1.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

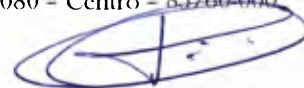
$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

- 1.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	150	02.001.04.122.0402.2020	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	400	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	810	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	820	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1130	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1410	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1500	07.003.13.392.1301.2131	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício





Município de Capanema - PR

2020	1620	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1850	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2140	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2630	09.001.10.302.1001.2353	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2640	09.001.10.302.1001.2353	494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2020	2640	09.001.10.302.1001.2353	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2790	09.001.10.304.1001.2087	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2943	09.001.10.301.1001.2424	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3310	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3900	11.003.08.243.0802.6054	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	4260	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	4400	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	4500	12.002.23.695.2301.2233	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Administração**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ata, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) **servidor(a) Otávio Fonseca Galiazi**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.



Município de Capanema - PR

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.





Município de Capanema - PR

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

- a) Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02;
- d) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou pelo descumprimento das normas federais, estaduais e municipais no desempenho das suas atividades empresariais e/ou profissionais.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razões de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor.
- c) Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As disposições sobre as sanções administrativas estão previstas no item 27 do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência da ata os preços são fixos e irrevogáveis, salvo o disposto no art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

12.1. Caberá à empresa vencedora do certame:

- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos do item 4, desta ata;
- b) manter-se, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
- d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de 2 (dois) dias após a entrega ou prestação dos serviços;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente ata;
- f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;



Município de Capanema - PR

- h)** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
- i)** no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
- j)** Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da empresa vencedora do certame dos ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

12.2. O Município obriga-se a:

- a)** Receber provisoriamente o objeto/serviço, por meio do fiscal da ata;
- b)** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c)** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d)** Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12.3. A empresa vencedora do certame será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução da ata de registro de preços.

12.3.1. A empresa é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

12.3.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.

12.3.3. A empresa responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. Os objetos/serviços serão recebidos na forma do item 24 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1. Em atendimento a Lei Federal nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "Prática Corrupta":** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "Prática Fraudulenta":** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "Prática Colusiva":** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "Prática Coercitiva":** Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;





Município de Capanema - PR

e) "Prática Obstrutiva":

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alíneas anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

14.2. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Ata, para a Procuradoria Municipal e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias, incluindo a abertura de processo administrativo para a rescisão contratual e a aplicação das multas cabíveis.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

16.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 64/2020**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

16.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Eletrônico nº 64/2020**.

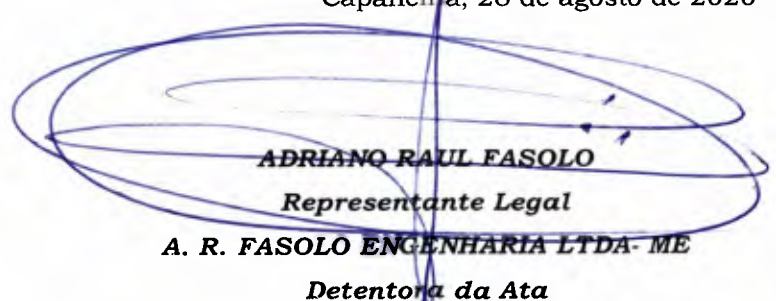
16.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) ADRIANO RAUL FASOLO**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 28 de agosto de 2020



AMÉRICO BELLE

Prefeito Municipal



ADRIANO RAUL FASOLO
Representante Legal
A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA- ME
Detentora da Ata